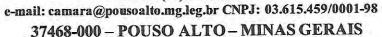
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES" Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67. Telefone: (35) 3364.1446





Requerimento nº ____/2020

Exmo. Sr.
Prefeito Juliano Cláudio da Silva
DD Prefeito Municipal de Pouso Alto-MG

Solicita cópia do laudo referente a última perícia realizada no Município para aferir as atividades laborais insalubres e respectivas classificações.

O Vereador que este subscreve, com os fundamentos contidos nos artigos 174 do Regimento Interno, vem solicitar que, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte requerimento.

 Solicito cópia do laudo referente a última perícia realizada no Município para aferir as atividades laborais insalubres e respectivas classificações.

Justificativa

No exercício de suas atribuições, como membro do Poder Legislativo Municipal, e considerando que, segundo manifestação de servidores municipais, o pagamento de adicional de insalubridade foi cessado, no entanto, sem eliminação ou neutralização das atividades insalubridades, encaminho este requerimento.

Certo da compreensão e tomada de providência.

Pouso Alto, 27 de abril de 2020.

Raulysson Magella Mancilha Jr.

Vereador

Câmara

De: Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto

<gabinete@pousoalto.mg.gov.br>

Enviado em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 18:13

Para: 'Câmara'

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 0093/2020 E ANEXOS

Anexos: Documento Base do PCMSO(PMPA).pdf; LTCAT Prefeitura de Pouso Alto

2019.pdf; Ofício Cyvan.pdf; PPRA Prefeitura de pouso Alto.pdf; Ofício 0093

2020 Câmara Municipal.PDF

Boa Tarde,

Encaminho-lhes em anexo o Ofício nº 0093/2020.

Atenciosamente,

Maria Joana Pires Ribeiro Secretária de Gabinete Coordenadora de Esporte e Lazer Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG Telefone (35) 3364-1206 / 99809-0263





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praca José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

OFÍCIO: 0093/2020

ASSUNTO: Resposta (Presta)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 05/05/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto - MG,

Venho por meio deste, à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Oficio nº 080/2020, exarado por essa Casa Legislativa, ao qual consta em anexo o Requerimento de nº 10/2020, de iniciativa do Vereador Senhor Raulysson Magella Mancilha Júnior, encaminhar em anexo os seguintes documentos:

- Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho LTCAT;
- Documento Base:
- PPRA referente à última perícia realizada.

Cumpre-me ainda, informar que conforme Oficio nº 00001/2020 (que segue também em anexo), exarado pela Empresa Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, em 04/05/2020, esta iniciou uma revisão geral do laudo já entregue ao Município, em virtude do grande número de questionamentos apontados com relação ao não enquadramento de algumas atividades como insalubres e consequentemente o não pagamento para os cargos.

Sem mais para o momento, resta-me renovar os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juliano Cláudio da Silva Prefeito Municipal

Ao Sr. Érik Bruno Ribeiro Presidente da Câmara Municipal Biênio 2019/2020 Pouso Alto – MG

Município de Pouso Alto 00000219

Endereço Praça Desemb. Ribeiro da Luz, nº 190, Centro, Pouso Alto, MG

C.N.P.J 18.667.212/0001-92

C.N.A.E. 84.11-6/00 Administração pública em geral

C.E.P.

37.468-000

I.E.

Grau de Risco

- 1

População por Local de Trabalho

Setor		Masculino Maior de 18 Anos	Masculino Menor de 18 Anos	Feminino Maior de 18 Anos	Feminino Menor de 18 Anos
Almoxarifado - 00000011	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Biblioteca - 00000008	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Bombeiro Civil / Hidráulico -	Colaboradores	4	0	0	0
0000037	P.C.D.	0	0	0	0
Campo de Futebol - Serviçs Gerais -	Colaboradores	1	0	0	0
0000051	P.C.D.	0	0	0	0
Cemitério - 00000015	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Conselho Tutelar - 00000010	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Correios - 00000025	Colaboradores	1	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
CRAS - Centro de Referência da	Colaboradores	1	0	5	0
Assistência Social - 00000003	P.C.D.	0	0	0	0
Educação - 00000007	Colaboradores	4	0	42	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Eletricista - 00000024	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
ETA - Estação de Tratamento da Água	Colaboradores	5	0	0	0
- 00000038	P.C.D.	0	0	0	0
Farmácia - 00000009	Colaboradores	0	0	4	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Fisioterapia - 00000013	Colaboradores	2	0	4	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Lavador de Veículos - Borracheiro -	Colaboradores	2	0	0	0
00000021	P.C.D.	0	0	0	0



População por Local de Trabalho

continuação

Setor		Masculino Maior de 18 Anos	Masculino Menor de 18 Anos	Feminino Maior de 18 Anos	Feminino Menor de 18 Anos
Motorista de Âmbulancia - 00000039	Colaboradores	9	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Motorista de Caminhão de Lixo -	Colaboradores	2	0	0	0
0000040	P.C.D.	0	0	0	0
Motorista de Van Escolar - 00000012	Colaboradores	8	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Música - 00000053	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Obras - 00000006	Colaboradores	8	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Operador de Máquinas Pesadas -	Colaboradores	4	0	0	0
00000035	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - Odontologia -	Colaboradores	0	0	1	0
00000050	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - Serviços Gerais /	Colaboradores	1	0	0	0
Operario - 00000049	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - Veterinário -	Colaboradores	1	0	0	0
00000048	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde / PSF - 00000043	Colaboradores	0	0	1	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Posto de Saúde - 00000052	Colaboradores	1	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Prédio da Prefeitura - 00000001	Colaboradores	7	0	11	0
	P.C.D.	0	0	0	0
PSF - 00000014	Colaboradores	3	0	24	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Servente Escolar - 00000020	Colaboradores	1	0	24	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Serviços Gerais - Prefeitura / Operário	Colaboradores	0	0	1	0
- 00000030	P.C.D.	0	0	0	0



População por Local de Trabalho

continuação

Setor		Masculino Maior de 18 Anos	Masculino Menor de 18 Anos	Feminino Maior de 18 Anos	Feminino Menor de 18 Anos
Serviços Gerais - Prefeitura -	Colaboradores	30	0	1	0
0000036	P.C.D.	0	0	0	0
Serviços Gerais / Operário - 00000042	Colaboradores	0	0	3	0
	P.C.D.	0	0	0	0
Vigia - 00000023	Colaboradores	2	0	0	0
	P.C.D.	0	0	0	0

Legenda : P.C.D. = Pessoa com Deficiência



Textos Complementares

Empresa Responsável pela Elaboração

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ.: 01220022/0001-20 Avenida Fernando Costa, 733

Bairro: Centro

Cidade: Itanhandu - MG

CEP.: 37464-000

Telefone: 35 3361-3832 Telefax: 35 3361-2759 cyvan@cyvan.com.br www.cyvan.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Dr. Cyro Baptista Scarpa Filho Médico do Trabalho CRMMG: 14573 CRMSP: 98478



Textos Complementares	
Apresentação	
	. ~
	Apresentação



Textos Complementares

NR 7 - PCMSO

NR 7 - P C M S O

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -

1- INTRODUÇÃO

O PCMSO visa à preservação da saúde dos funcionários, com objetivos de garantir a salubridade nos locais de trabalho e prevenção dos riscos ocupacionais, sejam eles, químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e acidentes em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição que são capazes de provocar doenças profissionais e acidentes graves aos trabalhadores expostos.

2. NR 7 PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 7.1. Do objeto.
- 7.1.1. Esta Norma Regulamentadora NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
- 7.1.2. Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.
- 7.1.3. Caberá à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços informar a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.
- 7.2. Das diretrizes.
- 7.2.1. O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR.
- 7.2.2. O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.
- 7.2.3. O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversível à saúde dos trabalhadores.
- 7.2.4. O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.
- 7.3. Das responsabilidades.
- 7.3.1. Compete ao empregador:
- a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

cyvan de la constant de la constant

Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho

Textos Complementares

- c) indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- d) no caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;
- e) inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.
- 7.3.1.1. Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 25 (vinte e cinto) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 10 (dez) empregados.
- 7.3.1.1.1. As empresas com mais de 25 (vinte e cinco) empregados e até 50 (cinqüenta) empregados, enquadrados no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, poderão estar desobrigadas de indicar médico coordenador em decorrência de negociação coletiva.
- 7.3.1.1.2. As empresas com mais de 10 (dez) empregados e com até 20 (vinte) empregados, enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, poderão estar desobrigadas de indicar médico do trabalho coordenador em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.
- 7.3.1.1.3. Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base no parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas previstas no item 7.3.1.1 e subitens anteriores poderão ter a obrigatoriedade de indicação de médico coordenador, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.
- 7.3.2. Compete ao médico coordenador:
- a) realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.
- 7.4. Do desenvolvimento do PCMSO.
- 7.4.1. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:
- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de função;
- e) demissional.
- 7.4.2. Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:



Textos Complementares

- a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos.
- 7.4.2.1. Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II desta NR, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.
- 7.4.2.2. Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não-constantes dos Quadros I e II, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.
- 7.4.2.3. Outros exames complementares usados normalmente em patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do médico coordenador ou encarregado, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda decorrente de negociação coletiva de trabalho.
- 7.4.3. A avaliação clínica referida no item 7.4.2, alínea "a", com parte integrante dos exames médicos constantes no item 7.4.1, deverá obedecer aos prazos e à periodicidade conforme previstos nos subitens abaixo relacionados:
- 7.4.3.1. no exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assuma suas atividades;
- 7.4.3.2. no exame médico periódico, de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:
- a) para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:
- a.1) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- a.2) de acordo com à periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;
- b) para os demais trabalhadores:
- b.1) anual, quando menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- b.2) a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
- 7.4.3.3. No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- 7.4.3.4. No exame médico de mudança de função, será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança.
- 7.4.3.4.1. Para fins desta NR, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.
- 7.4.3.5. No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada até a data da homologação, desde que o

cyvan Cyvan

Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho

Textos Complementares

último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.
- 7.4.3.5.1. As empresas enquadradas no grau de risco 1 ou 2, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, em decorrência de negociação coletiva, assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.
- 7.4.3.5.2. As empresas enquadradas no grau de risco 3 ou 4, segundo o Quadro I da NR 4, poderão ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional em até mais 90 (noventa) dias, em decorrência de negociação coletiva assistida por profissional indicado de comum acordo entre as partes ou por profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.
- 7.4.3.5.3. Por determinação do Delegado Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas poderão ser obrigadas a realizar o exame médico demissional independentemente da época de realização de qualquer outro exame, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos trabalhadores.
- 7.4.4. Para cada exame médico realizado, previsto no item 7.4.1, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional ASO, em 2 (duas) vias.
- 7.4.4.1. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.
- 7.4.4.2. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

7.4.4.3. O ASO deverá conter no mínimo:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- 7.4.5. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador do PCMSO.
- 7.4.5.1. Os registros a que se refere o item 7.4.5 deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.
- 7.4.5.2. Havendo substituição do médico a que se refere o item 7.4.5, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.



Textos Complementares

- 7.4.6. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.
- 7.4.6.1. O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III desta NR.
- 7.4.6.2. O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.
- 7.4.6.3. O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.
- 7.4.6.4. As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório anual.
- 7.4.7. Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.
- 7.4.8. Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos nesta NR; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 da presente NR, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:
- a) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho CAT;
- b) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d) orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
- 7.5. Dos primeiros socorros.
- 7.5.1. Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.



Resumo dos Riscos e Exames encontrados na Empresa

Resumo de Riscos

ELETRICIDADE
BIOLÓGICOS
RUÍDO
UMIDADE
ÁLCOOL
BENZINA
CAL
CIMENTO
CLOREXIDINA
ÉTER
HIPOCLORITO DE SÓDIO
MERCÚRIO
POEIRAS
PRODUTOS DE LIMPEZA
PRODUTOS QUÍMICOS

NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO

TINTAS

Resumo de Exames

E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)
EXAME CLÍNICO
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS
URINA TIPO I
V.D.R.L
AUDIOMETRIA
ELETROCARDIOGRAMA
COPROCULTURA



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Almoxarifado	3	,
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Biblioteca		•
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Bombeiro Civil / Hidráulico		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		,
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
POEIRAS (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Campo de Futebol - Serviçs Gerais		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Campo de Futebol - Serviçs Gerais		continuação
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Cemitério		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CAL (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Planejamento por Local de Trabalho

E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)

HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS

EXAME CLÍNICO

URINA TIPO I

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Cemitério		continuação
CIMENTO (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Conselho Tutelar	•	•
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Correios		
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		, and the second
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CRAS - Centro de Referência da Assistê Social	ncia	•
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Anualmente periodicamente

Anualmente periodicamente

Anualmente periodicamente

Anualmente periodicamente

Admissional, Demissional, Periódico,

Admissional, Demissional, Periódico,

Admissional, Demissional, Periódico,

Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Retorno ao Trabalho, Mudança de

Retorno ao Trabalho, Mudança de

Retorno ao Trabalho, Mudança de

Função

Função

Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
CRAS - Centro de Referência da Assistê Social	ncia	continuação
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		, ,
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Educação		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		, ,
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		. 50,900
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Educação		continuação
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Eletricista		
ELETRICIDADE (Grupo de Risco ACID/MECANICOS)		
ELETROCARDIOGRAMA	Bienalmente após admissão e periodicamente	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
ETA - Estação de Tratamento da Água		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Funcão
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS QUÍMICOS (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Farmácia		
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Fisioterapia		
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Lavador de Veículos - Borracheiro		
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS QUÍMICOS (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		3
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Motorista de Caminhão de Lixo		-
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		. 3



Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Motorista de Caminhão de Lixo	-	continuação
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Motorista de Van Escolar		
RUÍDO (Grupo de Risco FÍSICOS)		
AUDIOMETRIA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Música	•	•
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Obras		
CAL (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CIMENTO (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
POEIRAS (Grupo de Risco QUÍMICOS)		,
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
TINTAS (Grupo de Risco QUÍMICOS)		,
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Operador de Máquinas Pesadas



Planejamento por Local de Trabalho

Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Operador de Máquinas Pesadas		continuação
RUÍDO (Grupo de Risco FÍSICOS)		
AUDIOMETRIA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Posto de Saúde		
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Posto de Saúde - Odontologia		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HIPOCLORITO DE SÓDIO (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
MERCÚRIO (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operario



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Posto de Saúde - Serviços Gerais / Oper	rario	continuação
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		3
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Posto de Saúde - Veterinário		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Posto de Saúde - Veterinário		continuação
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Posto de Saúde / PSF		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Prédio da Prefeitura		•
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PSF		
ÁLCOOL (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
BENZINA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
PSF		continuação
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CLOREXIDINA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
ÉTER (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Servente Escolar		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Servente Escolar		continuação
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Serviços Gerais - Prefeitura		,
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CAL (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
CIMENTO (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
POEIRAS (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Serviços Gerais - Prefeitura	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	continuação
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Serviços Gerais - Prefeitura / Operário		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Serviços Gerais / Operário		
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
COPROCULTURA	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
E.P.F (EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES)	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função



Riscos e exames planejados	Periodicidade e ocasiões para realização	Ocasiões para Realização
Serviços Gerais / Operário		continuação
BIOLÓGICOS (Grupo de Risco BIOLÓGICOS)		
HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETAS	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
URINA TIPO I	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
V.D.R.L	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
PRODUTOS DE LIMPEZA (Grupo de Risco QUÍMICOS)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
UMIDADE (Grupo de Risco OUTROS FATORES)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função
Vigia		
NAO HA RISCO OCUPACIONAL SIGNIFICATIVO (Grupo de Risco SEM RISCO ESPEC)		
EXAME CLÍNICO	Anualmente após admissão e periodicamente	Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função

<u>atllbi</u>

LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

LTCAT Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho





LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

LTCAT

APRESENTAÇÃO
APRESENTAÇÃO



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Vigência do LTCAT Novembro de 2019 a Novembro de 2020

Identificação				
Empresa MUNICÍPIO DE POL	JSO ALTO			
Endereço			Complemento	CNPJ
Praça Desemb. Rib	eiro da Luz, 190		•	18.667.212/0001-92
CEP	Cidade		Bairro	UF
37468-000	Pouso Alto		Centro	MG
CNAE	Grau de Risco	Descrição CNAE		
84.11-6/00	1	Administração Pública	em Geral	

Apresentação				
	APRESENTAÇÃO			
A Cyvan Medicina Segurança Ambiente de Trabalho, ficand	do Trabalho Ltda., nesta presente data, apresenta o LTCAT – Laudo Té lo a empresa ciente da obrigatoriedade em cumprir as exigências estab	écnico das Condições do velecidas neste documento.		
-	Responsável legal pela empresa			



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019



INTRODUÇÃO	
INTRODUÇÃO	
INTRODUÇÃO	



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO

Novembro 2019

+	MUNICIPIO DE POUSO ALTO	
	INTRODUÇÃO	
Introdução		
MG, considerando 58 da Lei nº 8.21 considerando o c considerando o c Seguro Social do	esa Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizada na Praça Desemb. Ribeiro da Luz 190, Cen o contido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1998; e considerando o contido 3 de 24 de Julho de 1990; e considerando o contido no art. 68 do Dec. Nº 3.048, de 7 de ontido na Portaria nº 5.404, de 2 de julho de 1999, do Ministério da Previdência e Assontido no item I da Ordem de Serviço conjunta (do diretor de Arrecadação e Fiscalização Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 98, de 9 de junho de 1999), emitimos o presentientais de Trabalho.	o no art. 57 e art. maio de 1999; e istência Social, e o e do diretor do

LTCAT Novembro ulllu LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO 2019 **MUNICIPIO DE POUSO ALTO** Avaliação dos Riscos **AVALIAÇÃO DOS RISCOS**



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Almoxarifado

Paredes de alvenaria, cobertura com forro de Madeira, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventilador.

Cargo: Almoxarife	GFIP 00
Cargo: Almoxarite	GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação	-	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito		Leve				
Tempo de Exposição		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada		
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho		Avaliação Quantitativa - NR-15		
Fonte Geradora		Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria Especial		Não				
Insalubridade		Não	ão Periculosidade Não		Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Propostas		Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualitativa		Não aplicável.				
Efeitos Potenciais		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria / NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Biblioteca

Paredes de alvenaria, cobertura com forro de PVC, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventilador.

A	Dufde ND 4E				Físico	
Agente	Ruído - NR-15			Grupo		
Limite de Tolerância		85.00 dB (A) Nível de Ação 80.00 dB (A)			80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito		Leve				
Tempo de Exposição		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada		
03/10/2019	46.02 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trabalho		Avaliação Quantitativa - NR-15		
Fonte Geradora		Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria Especial		Não				
Insalubridade		Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Propostas		Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Existentes		Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualitativa		Não aplicável.				
Efeitos Potenciais		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria / NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Cargo: Coordenador de Turismo e Cultura	GFIP 00
Cargo: Coordenador de Turisino e Cultura	GI IL OO

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propagação		Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
03/10/2019	46.02 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade	•	Não	Periculosidado	•	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria / NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Campo de Futebol

Paredes de alvenaria, cobertura de telhas galvanizadas, piso de cerâmica, ventilação natural, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes / Área externa.

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de To	lerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Pro	pagação	Via aérea	•			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	o do Efeito	Severo				
Tempo de Ex	cposição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Util	lizada	
16/09/2019	88.25 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Qu	uantitativa - NR-15	
Fonte Gerad	ora	Ambiente de Trabalho Máquinas e Equipamentos				
Aposentado	ria Especial	Sim - 25 anos				
Insalubridad	le	Sim - Grau Médio	Periculosidade	е	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta	a de produtividade.	
Orientação					do limite de tolerância. A empresa ncentração do agente no ambiente.	
Medidas Propostas		Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.				
Medidas Exi	stentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qua	litativa	Não aplicável.				
Efeitos Pote	nciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.				
Fundamenta	ção Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações	s/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	oal / Dosimetria	NHO-01 da Fu	undacentro.	
estab perm de gi regiã caso pesso direit Salie enco uma		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar o adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.				



Novembro 2019

Agente Age	ntes Biológio	COS		Grupo	Biológico	
Frequência	Frequência Ocasional - Intermitente					
Classificação do E	feito	Moderado				
Tempo de Exposiç	ão	1h				
Fonte Geradora		Limpeza de Banheiros				
Insalubridade		Sim – Grau Máximo	Periculosidade	•	Não	
Aposentadoria Esp	ecial	Não	•			
Efeito		Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s ná	ăo oferece risco	a saúde dos trabalhadores.	
Orientação		Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.				
Medidas Propostas	S	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI´s como Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF1 e Óculos de Proteção.				
Medidas Existente	s	A Empresa disponibiliza os EPI´	s corretos para o	controle do ris	co.	
Analise Qualitativa	a	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais		Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s nã	ão oferece risco	a saúde dos trabalhadores.	
Fundamentação Lo	egal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula44	8 TST.			
Observações/Meto	odologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		Concluímos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI`s mencionados nas medidas propostas.				



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grupo		Inespecíficos		
Frequência		Ocasional - Intermitente	Ocasional - Intermitente				
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Ex	posição	1h					
Fonte Gerado	ra	Limpeza em Geral					
Insalubridad	е	Não	Periculosidade		Não		
Aposentadori	a Especial	Não	•				
Efeito		Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.					
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.					
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.					
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.					
Analise Quali	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.					
Fundamentag	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.					
Observações	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.					



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Cemitério

Local fechado com paredes de alvenaria, chão de terra, iluminação e ventilação natural.

Cargo: Operário Coveiro GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Grupo	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência	agação	Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada.	
16/09/2019	71.21 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan		
Fonte Gerado		Ambiente de Trabalho	io Traballio	Availação Quair	utativa - NK-13	
Aposentadori	<u> </u>	Não				
Insalubridade	•	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Agente Hidróxido de Ca	álcio / Cal	Grupo	Químico			
Limite de Tolerância	5 mg/m ³	Nível de Ação	2,5 mg/m ³			
Meio de Propagação	Respiratório					
Frequência	Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h					
Fonte Geradora	Preparação de Massa					
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Não					
Efeito	Queimaduras, Irritações e Derr	natites.				
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.					
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado Nocivo em contato com a pele Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).					
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					



Agente Óxido de Cálcio	/ Cal	Grupo	Químico			
Limite de Tolerância	2 mg/m³	Nível de Ação	1 mg/m³			
Meio de Propagação	Respiratório					
Frequência	Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h					
Fonte Geradora	Preparação de Massa					
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Não	•				
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.				
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;					
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference o	f Governmental Industrial Hygie	nists).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a ap	o de 1999 determina que o que gente nocivo presente no ambintração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as me proteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambiento de complexa	o rol de atividades consideradas			



Agente	Cal	Grupo Químico			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classificação d	lo Efeito	Moderado			
Tempo de Exp	osição	3h			
Fonte Gerador	a	Preparação de Massa			
Insalubridade		Não Periculosidade Não			
Aposentadoria	Especial	Não			
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.			
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determina sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização conservação. - Precauções para manuseio seguro: Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão dinalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem origina fechada em ambiente seco e ventilado. - Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano			
Medidas Propo	ostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existo	entes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.			
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenc	iais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentaçã	io Legal	Anexo 13 da NR - 15.			
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		Concluímos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (<i>Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras</i>). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluímos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			



Agente Cimento Port	:land	Grupo	Químico				
Limite de Tolerância	1 mg/m³	Nível de Ação	0,5 mg/m³				
Meio de Propagação	Respiratório	•					
Frequência	Habitual - Intermitente						
Classificação do Efeito	Moderado						
Tempo de Exposição	6h	6h					
Fonte Geradora	Preparação de Massa	Preparação de Massa					
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não				
Aposentadoria Especial	Não	•	·				
Efeito	Queimaduras, Irritações e	Dermatites.					
Orientação	medidas de controle neces - Recomendamos a empre sua concentração no ambie - A empresa deverá forne periodicidade de troca co proteção e neutralização conservação Precauções para manuse inalação. Utilize luvas bota - Condições de manuseio fechada em ambiente sec calor e de materiais incom - Produtos e materiais inco	 Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; 					
Medidas Propostas	Proteção da pele: Luvas de	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existentes	Durante a análise das ativi	dades não foram evidenciado	os medidas de proteção.				
Analise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais	- Provoca queimadura seve	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido.					
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15 e AC	GIH Limite de tolerância1 mg	/m³.				
Observações/Metodologia	Inspeção no local de traba	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão	uma vez que o Decreto de exposição do trabalhador produtivo, em nível de conforma, se faz necessário a laudo. A empresa deverá controle do risco na fonte proteção dos trabalhadores A atividade não dá direito	3.265 de 1999 determina q ao agente nocivo presente oncentração superior aos lin quantificação do agente no observar as recomendações e e medida de proteção pes s até a identificação da intens	r a avaliação quantitativa do agente, ue o que dá o direito ao benefício é a no ambiente de trabalho e no processo nites de tolerância estabelecidos. Dessa ambiente de trabalho para conclusão do referente as medidas necessárias para isoal que neutralize o risco e garanta a sidade do risco no ambiente de trabalho. Consta no rol de atividades consideradas maio de 1999.				



Novembro 2019

Agente Agentes Biológi	COS	Grupo	Biológico		
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Exumação de Cadáveres				
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos	•	•		
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece ri	sco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação	Durante as atividades de exumações de corpos, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.				
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário o uso dos EPI´s como; Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Aventa de PVC, Óculos de Segurança e Máscara Respiratória PFF2.				
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.				
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utilização dos EPI 's não oferece risco a saúde dos trabalhadores.				
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15.				
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	Concluímos, pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos: Trabalhos e operações como exumações de corpos, de acordo com o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, São Consideradas Insalubres de Grau Máximo, devendo pagar ao trabalhador adicional de 40% do salário mínimo vigente na região. A exposição a agentes Biológicos, sem proteção eficaz, é considerada prejudicial à saúde e integridade física do trabalhador. Concluímos ainda que, a atividade é caracterizada como especial, conforme o Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.				



Novembro 2019

Agente Umidade		Grupo	Inespecíficos	
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	1h			
Fonte Geradora	Limpeza em Geral Preparação de Massa			
Insalubridade	Não P	ericulosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Orientação	Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada	durante a análise do risco.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, não	oferecendo risco a saúde dos	trabalhadores.	
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / A	valiação Qualitativa.		
Conclusão	Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Conselho Tutelar

Paredes de alvenaria, coberto com laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventiladores de teto.

Cargo: Conselheiro Tutelar	GFIP 00	
----------------------------	---------	--

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Grupo	80.00 dB (A)
Meio de Propa		Via aérea			
-	iyaçav	110 00.00			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	ito Leve			
Tempo de Exp	osição	8h		T	
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	63.87 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria	a Especial	cial Não			
Insalubridade	•	Não Periculosidade Não			Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			biente, mudança no layout dos
Medidas Prop	ostas		ível de ação. A		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	intamento de ris	co.
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019 **MUNICIPIO DE POUSO ALTO**

Setor: Correios

Paredes de alvenaria, piso de cerâmica, cobertura de Laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescente e Ventilação natural.

Cargo: Serviços Gerais	GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	<u> </u>	80.00 dB (A)
Meio de Propa	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	70.24 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	lo Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	•	Não	Periculosidade	•	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e no avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			biente, mudança no layout dos
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela l' exposição estiver acima do ní exposição encontra-se abaixo do	vel de ação. <i>I</i>		•
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada	a durante o leva	ntamento de ris	co.
Analise Quali	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/	Observações/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			acentro.	
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grupo		Inespecíficos		
Frequência		Ocasional - Intermitente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Ex	posição	1h					
Fonte Gerado	ra	Limpeza em Geral					
Insalubridad	е	Não	Periculosidade		Não		
Aposentadori	a Especial	Não	•				
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.				
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.					
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.					
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.					
Analise Quali	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo risco a sa	úde dos	trabalhadores.		
Fundamentag	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.					
Observações	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.					



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Paredes de alvenaria, cobertura de laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e piso de madeira.

Cargo: Assistente Administrativo Social GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole	rância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propagação		Via aérea	•		
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	nda
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria	a Especial	cial Não			
Insalubridade	1	Não Periculosidade Não			Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	co a saúde do trabalhador.
Orientação			las caso haja a	lteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.
Medidas Propo	ostas		ível de ação. <i>i</i>		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	intamento de ris	co.
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poteno	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	co a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/	ações/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			acentro.	
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Assistente Social GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propa	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria	entadoria Especial Não				
Insalubridade		Não	Periculosidad	е	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação			las caso haja a	ılteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.
Medidas Prop	ostas		ível de ação.		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.		
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Auxiliar Administrativo GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Prop	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Ex	posição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridad	е	Não	Periculosidade	9	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e nova avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout do setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			biente, mudança no layout dos
Medidas Prop	ostas		ível de ação. <i>i</i>		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	intamento de ris	co.
Analise Quali	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamenta	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

Cargo: Coordenador do CRAS	GFIP 00	
cargor cooraciidadi ao citad	0.1.00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propa	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h		,	
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	ada
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quar	ntitativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade		Não	Periculosidad	e	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ri	sco a saúde do trabalhador.
Orientação			las caso haja a	ilteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos máquinas e equipamentos.
Medidas Prop	ostas	•	ível de ação.		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Cargo: Gestor de Cadastro Único	GFIP 00	
	O. I. O.	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	<u> </u>	80.00 dB (A)		
Meio de Propagação		Via aérea	•				
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Ex	posição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não	Não				
Insalubridad	е	Não	Periculosidade	•	Não		
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a ativida avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipame			biente, mudança no layout dos				
Medidas Propostas Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente será exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medid exposição encontra-se abaixo do nível de ação.							
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Quali	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

Cargo: Orientador Social	GFIP 00	
cargo: orientado: occia:	0. 2. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Спиро	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	111701 40 71940		jedied d2 (7.)	
Frequência	<u>.guşuo</u>	Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		!		
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	2	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a a avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudanç setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equip			biente, mudança no layout dos			
			ível de ação. <i>l</i>		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a	
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Cargo: Psicóloga GFIP 00	Cargo: Psicóloga	GFIP 00	
--------------------------	------------------	---------	--

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	•			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	e	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações,	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Operário / Serviços Gerais GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tol		SE OO dB (A)	rol do Acão	агиро			
			85.00 dB (A) Nível de Ação 80.00 dB (A)				
Meio de Prop	agaçao	Via aérea					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Ex	posição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	70.20 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do 1	Γrabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridad	e	Não Pe	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa de avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração n setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração			lteração no am	biente, mudança no layout dos			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Quali	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

Agente Produtos de Lin	npeza	Grupo	Químico		
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Limpeza em Geral				
Insalubridade	Não	Não Periculosidade Não			
Aposentadoria Especial	Não				
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa determinar sua concentração no - A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor	s até a verificação da concentra , a realização de avaliações o ambiente. equipamentos de proteção para me determinado pelo fabricar	empresa deverá adotar todas as ção do agente no ambiente. quantitativas do agente para a os trabalhadores e observar a ate para garantir a eficácia da pem como sua higienização e		
Medidas Propostas	Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.				
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	la durante a análise da atividade	e.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para anál geradora, os meios de propaga		levou em consideração a fonte crabalhador ao agente.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ's de cada produto para caracterização dos agentes mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.				
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de particular trabalhadores até a identificação	de 1999 determina que o que gente nocivo presente no amb detração superior aos limites de ntificação do agente no ambien recomendações referente as moroteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no am			
		o Decreto 3.048 de 06 maio de	o rol de atividades consideradas 1999.		



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	icos	Grupo	Biológico
Frequência	Ocasional - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	1h		
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros		
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risc	o a saúde dos trabalhadores.
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI´s como Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF2 e Óculos de Proteção.		
Medidas Existentes	A Empresa disponibiliza os EPI '	s corretos para o controle do ri	sco.
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risc	o a saúde dos trabalhadores.
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula44	8 TST.	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Concluímos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI mencionados nas medidas propostas.		



Novembro 2019

Agente	Umidade		Gru	00	Inespecíficos
Frequência		Ocasional - Intermitente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	oosição	1h			
Fonte Gerado	ra	Limpeza em Geral			
Insalubridade	9	Não	Periculosidade		Não
Aposentadori	a Especial	Não	•		
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	o oferecendo risco a	saúde dos	trabalhadores.
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.			
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Analise Quali	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.			
Fundamentag	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações,	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa	•	
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Educação

Local construído em alvenaria, cobertura com forro de madeira, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e piso de cerâmica.

Cargo: Assessor Pedagógico	GFIP 00	
cargo reserver ready	0. 1. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tol	erância	85.00 dB(A)	Nível de Ação		80.00 dB(A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	76.93 dB(A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ora	Ambiente de Trabalho				
Aposentador	ia Especial	Não				
Insalubridad	е	Não	Não Periculosidade Não			
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudar setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equ			biente, mudança no layout dos			
Medidas Prop	oostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	itativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ıciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamenta	ção Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Cargo: Diretor (a) Educação	GFIP 00	
cargor Brictor (a) Educação	0.1.00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Propa	agação	Via aérea	-				
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Exp	osição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridade	•	Não	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214 / 78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Nutricionista GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Спиро	80.00 dB (A)		
Meio de Propa		Via aérea					
Frequência	agação	Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Exp		8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		!			
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridade	2	Não Periculosidade Não					
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máguinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214 / 78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Professor (a) GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea	•			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Sério				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	ada	
03/10/2019	84.97 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	ititativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade	•	Não	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda auditiva, arritmia cardíaca, falta de produtividade.				
Orientação		A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.				
Medidas Prop	ostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.				



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Professor (a) de Educação Física GFIP 00

	- // /-				- / .	
Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Sério				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
03/10/2019	84.97 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	•	Não	Periculosidado	е	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda au	ıditiva, arritmia	cardíaca, falta d	e produtividade.	
Orientação		A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado o monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapassem o limite de tolerância.				
Medidas Prop	ostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	'Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.				



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Secretária Escolar GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Prop	agação	Via aérea	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Ex	posição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	ada		
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridad	е	Não	Periculosidado	9	Não		
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Quali	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Servente Escolar GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	ngação	Via aérea	•			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Severo				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utili:	zada	
19/09/2019	85.13 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Qua	intitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Sim - 25 Anos				
Insalubridade		Sim - Grau Médio	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta	de produtividade.	
Orientação		A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.				
Medidas Prop	ostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.				



Agente	Produtos de Lim	npeza		Grupo	Químico		
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação d	do Efeito	Moderado					
Tempo de Exp	osição	6h					
Fonte Gerador	·a	Limpeza em Geral					
Insalubridade		Não	Periculosidade		Não		
Aposentadoria	Especial	Não					
Orientação					ão do agente no ambiente. tivas do agente para determinar os trabalhadores e observar a ce para garantir a eficácia da		
Medidas Propo	ostas	Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.					
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciac	la durante a análi	se da atividade			
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propaga			evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.		
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / - A empresa deverá enviar as mensuração e/ou avaliação dos	FISPQ's de cad	la produto par	a caracterização dos agentes e ade e aposentadoria especial.		
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente , uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos					
		trabalhadores até a identificaçã	o da intensidade o posentadoria pois	do risco no amb não consta no	o rol de atividades consideradas		



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	icos	Grupo	Biológico	
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	2h			
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros			
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•	·	
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risco	o a saúde dos trabalhadores.	
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI´s como Lu de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF2 e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	Durante a inspeção no local de	trabalho não foram encontrada:	s medidas de proteção ao risco.	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propaga		levou em consideração a fonte trabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	Dermatites, lepra, meningite.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula44	8 TST.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	de banheiros público ou de gradevendo a empresa pagar o	ande circulação, São Consider adicional de 40% sobre o sa T. Concluímos ainda que a ati	jentes Biológicos durante limpeza adas Insalubres de grau máximo lário mínimo vigente na região, vidade não é caracterizada como 6 de Maio de 1999.	



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grup	0	Inespecíficos	
Frequência		Ocasional - Intermitente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	1h				
Fonte Gerado	ra	Limpeza em Geral				
Insalubridad	е	Não	Periculosidade		Não	
Aposentadori	a Especial	Não	•			
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	ío oferecendo risco a s	aúde dos	trabalhadores.	
Orientação		Orientamos a utilização de equi	pamentos de proteção	para cont	role do risco.	
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a	a umidade e necessário	o o uso do	s EPI´s mencionados.	
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.				
Analise Quali	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo risco a s	aúde dos	trabalhadores.	
Fundamentag	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observações	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.				



Cargo: Servente Escolar / Serviços Gerais	GFIP 04	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	ngação	Via aérea	•			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Severo				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utili:	zada	
19/09/2019	85.13 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Qua	intitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Sim - 25 anos				
Insalubridade		Sim - Grau Médio	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta	de produtividade.	
Orientação		A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.				
Medidas Prop	ostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.				



Agente Produtos de Lin	npeza	Grupo	Químico			
Frequência	Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h					
Fonte Geradora	Limpeza em Geral					
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Não					
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determina sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.					
Medidas Propostas	Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.					
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante a análise da atividade	e.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa A empresa deverá enviar as FISPQ´s de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.					
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.26 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer	5 de 1999 determina que o qu gente nocivo presente no ambi ntração superior aos limites de	liação quantitativa do agente, le dá o direito ao benefício é a iente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa te de trabalho para conclusão do			
	A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho.					
		posentadoria pois, não consta n lo Decreto 3.048 de 06 maio de	o rol de atividades consideradas 1999.			



Novembro 2019

Agente	Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico		
Frequência		Habitual - Intermitente				
Classificação (do Efeito	Moderado				
Tempo de Exp	osição	2h				
Fonte Geradoi	ra	Limpeza de Banheiros				
Insalubridade	l	Sim – Grau Máximo	Periculosidade	Não		
Aposentadoria	a Especial	Não	•			
Efeito		Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risco	a saúde dos trabalhadores.		
Orientação		Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.				
Medidas Propo	ostas	Para atividades com exposição ao agente biológico é necessário a utilização de EPI´s como Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC, Máscara Respiratória PFF2 e Óculos de Proteção.				
Medidas Exist	entes	Durante a inspeção no local de t	trabalho não foram encontradas	s medidas de proteção ao risco.		
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Poteno	ciais	Dermatites, lepra, meningite.				
Fundamentaçã	ão Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula448 TST.				
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		Concluímos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI`s mencionados nas medidas propostas.				



Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos			
Frequência		Ocasional - Intermitente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Exp	oosição	1h					
Fonte Gerado	ra	Limpeza em Geral					
Insalubridade	9	Não	Periculosidade	Não			
Aposentadori	a Especial	Não	•	·			
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	ão oferecendo risco a saúde dos	trabalhadores.			
Orientação		Orientamos a utilização de equi	pamentos de proteção para con	trole do risco.			
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.					
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.					
Analise Qualit	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo risco a saúde dos	trabalhadores.			
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.					
Observações/	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.					



Novembro 2019

Cargo: Supervisor Pedagógico	GFIP 00	
earger supervisor i caagegree	0. 2. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Propa	agação	Via aérea					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Exp	osição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	76.93 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridade	•	Não	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.		
Orientação			las caso haja a	ılteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.		
Medidas Prop	ostas		ível de ação.		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a		
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	ntamento de ris	co.		
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.		
Fundamentação Legal Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.							
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: ETA - Estação de Tratamento da Água

Local construído em alvenaria, piso de cimento, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, coberto de laje e Ventilação natural.

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Prop	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Ex	posição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	47.73 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		٠	
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	е	Não	Periculosidade	е	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação			las caso haja a	ilteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.
Medidas Prop	ostas		ível de ação. <i>i</i>		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada	a durante o leva	ntamento de ris	sco.
Analise Quali	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacent			lacentro.		
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Agente	Cal	Grupo Químico					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação d	lo Efeito	Moderado					
Tempo de Exp	osição	3h					
Fonte Gerador	a	Tratamento da Agua					
Insalubridade		Não Periculosidade Não					
Aposentadoria	Especial	Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.					
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;					
Medidas Propo	ostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.					
Medidas Existe	entes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.					
Analise Qualita	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenc	iais	Perigos mais importantes: - Pode incendiar sob ação do calor. - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentaçã	io Legal	Anexo 13 da NR - 15.					
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		Concluímos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (<i>Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras</i>). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI`s eficazes mencionados acima. Concluímos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grup	D	Inespecíficos		
Frequência		Ocasional - Intermitente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Exp	osição	1h					
Fonte Gerado	ra	Tratamento da Água					
Insalubridade		Não	Periculosidade		Não		
Aposentadoria	a Especial	Não	•				
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	o oferecendo risco a s	aúde dos	trabalhadores.		
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.					
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.					
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.					
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, nã	o oferecendo risco a s	aúde dos	trabalhadores.		
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.					
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.					



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Farmácia

Local construído em alvenaria, piso de cerâmica, cobertura de laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas de led e ventilação natural.

Cargo: Atendente de Farmácia	GFIP 00	
car gor / terracine ac r armacia	0. 2. 00	

				Г		
Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A) Ní	vel de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Prop	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito Leve						
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	67.85 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do	Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ora	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentador	ia Especial	Não				
Insalubridad	е	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível	de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Orientação		Como a exposição está em níveis avaliações deverão ser realizadas setores, alterações dos métodos do	caso haja a	Iteração no am	biente, mudança no layout dos	
Medidas Prop	oostas	Conforme diretrizes dadas pela NR exposição estiver acima do níve exposição encontra-se abaixo do n	el de ação. <i>I</i>			
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada d	durante o leva	ntamento de ris	sco.	
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poter	iciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamenta	tação Legal Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal	rado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

MONICII IO DE I OUSO A

Cargo: Auxiliar Administrativo de Saúde GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Старо	80.00 dB (A)	
Meio de Prop	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada	
16/09/2019	67.85 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	lo Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridad	е	Não	Periculosidado	•	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando r	isco a saúde do trabalhador.	
Orientação			as caso haja a	lteração no ar	acompanhar a atividade e novas nbiente, mudança no layout dos máquinas e equipamentos.	
Medidas Prop	ostas	·	vel de ação. <i>l</i>		nente serão necessárias quando a na medida é necessária pois a	
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada	a durante o leva	intamento de r	isco.	
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando r	isco a saúde do trabalhador.	
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da R-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Cargo: Farmacêutico	GFIP 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Старо	80.00 dB (A)	
Meio de Propa		Via aérea				
Frequência	-3-4	Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	nda	
16/09/2019	67.85 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade)	Não	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	co a saúde do trabalhador.	
Orientação		, ,	las caso haja a	lteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.	
Medidas Prop	ostas		ível de ação. <i>l</i>		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a	
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	ntamento de ris	co.	
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	servações/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			acentro.		
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214 máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 h caracterizando portanto atividade insalubre.			-15 da Portaria 3.214/78, para			



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Fisioterapia

Local construído em alvenaria, Piso de cerâmica, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, cobertura de laje, ventilação natural e artificial através de ventiladores de teto.

Cargo: Fisioterapeuta	GFIP 00	
cargo: r isloterapeata	G1 11 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Grupo	80.00 dB (A)	
		Via aérea				
Meio de Propa	agaçao	110 00.00				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Moderado				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
17/10/2019	79.51 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade)	Não	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Orientação			das caso haja a	lteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.	
Medidas Prop	ostas		ível de ação. A		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a	
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	intamento de ris	co.	
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.			
Observações/	Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			acentro.		
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerân e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, práxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, caracterizando portanto atividade insalubre.			-15 da Portaria 3.214/78, para	



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Lavador / Borracharia

Local construído em alvenaria, piso de cimento rústico, telhas de amianto, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e ventilação natural.

Cargo: Lavador de Veículos	GFIP 04	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tol		85.00 dB (A)	Nível de Ação	•	80.00 dB (A)	
Meio de Prop	agação	Via aérea				
Frequência	- J - J	Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	feito Sério				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	83.80 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	ititativa - NR-15	
Fonte Gerado	ora	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentador	ia Especial	Não				
Insalubridad	е	Não	Periculosidade	e	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta d	le produtividade.	
Orientação		A concentração do ruído para função encontra-se em nível de ação. Deverá ser realizado monitoramento sistêmico da atividade para garantir que os níveis de exposição não ultrapasse o limite de tolerância.				
Medidas Prop	oostas		ões nas máquin		de proteção individual para a tos como o enclausuramento de	
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante o leva	antamento de ris	sco.	
Analise Quali	itativa	Não aplicável.				
Efeitos Poter	nciais	Hipertensão; Capacidade reduauditiva permanente.	ızida de aprend	ler; Doenças c	ardíacas; Diminuição ou perda	
Fundamenta	ção Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	3214/78.			
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	oal / Dosimetria	NHO-01 da Fund	dacentro.	
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da l Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição u os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividad caracteriza como insalubre.			ecido no Anexo 1 da NR-15 da pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a e que essa exposição ultrapasse			



Agente Hidrocarboneto	os	Grupo	Químico				
Frequência	Habitual - Intermitente						
Classificação do Efeito	Moderado	Moderado					
Tempo de Exposição	6h	6h					
Fonte Geradora	Graxas minerais						
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não				
Aposentadoria Especial	Não	•					
Efeito	Provoca irritação a pele e irritaç	ção ocular.					
Orientação	Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificado ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com o olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual.						
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção das mãos: Luvas de borracha nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro VO.						
Medidas Existentes	Não foi evidenciado o fornecimo	ento de proteção individual a	ao colaborador.				
Analise Qualitativa	O critério utilizado para anál geradora, os meios de propaga		nte levou em consideração a fonte do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: A co gases irritantes e tóxicos como		o ou de sua embalagem pode formar dióxido de carbono.				
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.						
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.						
Conclusão	Concluímos pois, que as atividades exercidas exposta ao agente químico Graxas Minerais sende ela hidrocarboneto, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo a empresa pagar adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 de Portaria 3214/78. Salientamos que, a empresa deverá adotar as medidas de proteções cabívei conforme citadas no quadro de medidas propostas.						



Agente Hidróxido de So	ódio	Grupo	Químico		
Limite de Tolerância	2.000 mg/m ³	Nível de Ação	1.000 mg/m ³		
Meio de Propagação	Via respiratória				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Limpa Baú Solupan	-			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório superior.			
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa a sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor	s até a verificação da concentra realização de avaliações quantita equipamentos de proteção para me determinado pelo fabrican	empresa deverá adotar todas as ção do agente no ambiente. ativas do agente para determinar a os trabalhadores e observar a ate para garantir a eficácia da pem como sua higienização e		
Medidas Propostas	Adoção de todos os equipament	os de proteção necessários para	a a atividade.		
Medidas Existentes	Não foi evidenciado o fornecime	ento de equipamentos de proteç	ão para os trabalhadores.		
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	A inalação a concentrações superiores ao Limite TLV, repetidamente sem a utilização da proteção respiratória pode causar irritação na garganta e vias respiratórias. Em concentrações mais elevadas o composto pode produzir espasmo da via aérea superior, inflamação e acúmulo de líquido nos pulmões.				
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 13 / ACGIH (Am	erican Conference of Governme	ntal Industrial Hygienists).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	insalubre enquadrando-se no A cáusticos devendo a empresa p 20% sobre o salário mínimo v controle como fornecimento do caso a empresa adote medida pessoal que neutralize o risco, o A atividade não dá direito a a	nexo 13 da NR-15 - Disposiçõe pagar aos trabalhadores exposto igente na região. Não foi evide e equipamentos de proteção p s de controle do risco na font cessa-se o direito ao adicional de	o rol de atividades consideradas		



Novembro 2019

Agente Óleos minerais		G	rupo	Químico		
Limite de Tolerância	5 mg/m³	Nível de Ação		2 mg/m³		
Meio de Propagação	Via cutânea					
Frequência	Habitual - Intermitente	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h					
Fonte Geradora	Manutenção de Veículos em Ger	al				
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade		Não		
Aposentadoria Especial	Sim 25 Anos					
Efeito	Provoca irritação a pele e irritaç	ão ocular.				
Orientação	Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Evite inalação, contato com os olhos e com a pele. Utilize equipamento de proteção individual.					
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de s Proteção da pele: Luvas de borr		ital e botas de	borracha.		
Medidas Existentes	Não foi evidenciado o fornecime	nto de proteção inc	dividual ao col	aborador.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç			evou em consideração a fonte abalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: A congases irritantes e tóxicos como			de sua embalagem pode formar o de carbono.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.					
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitati	/a.			
Conclusão	consideradas insalubres de grat salário mínimo vigente na re- Salientamos que, a empresa de quadro acima, para minimizar o	u máximo, devendo gião conforme o verá adotar as meo u neutralizar a exp ade e considerada	o o empregad Anexo 13 da lidas de contro osição dos col	ole cabíveis conforme citadas no		



Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos			
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação d	lo Efeito	Moderado	Moderado				
Tempo de Exp	osição	6h					
Fonte Gerador	dora Lavagem de Veículos						
Insalubridade		Sim - Grau Médio Periculosidade Não					
Aposentadoria	Especial	Não					
Efeito		Doenças de pele, dermatites, er	ntre outros.				
Orientação		Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores que realizar atividades expostos ao agente e realizar o estudo de medidas para eliminação ou controle drisco.					
Medidas Propo	stas	Fornecimento de equipamentos de proteção para neutralização do risco.					
Medidas Existe	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.					
Analise Qualita	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenc	iais	Lesões de pele ocasionadas por	dermatites e alergias, problema	s respiratórios e outros.			
Fundamentaçã	io Legal	Anexo 10 da NR-15.					
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		como insalubre de grau médio devendo a empresa pagar ao região. A conclusão levou em de exposição. Não foram identif que, caso a empresa adote med pessoal que neutralize o risco,	por se enquadrar no Anexo 10 trabalho adicional de 20% sob consideração a fonte geradora, o icadas medidas de controle para didas de controle do risco na for, cessa-se o direito ao adiciona caracterizada como especial, po	de, que a mesma se caracteriza da NR-15 da Portaria 3.214/78, re o salário mínimo vigente na es meios de propagação e tempo mitigação do risco. Salientamos es ou ainda medida de proteção al de insalubridade. Concluímos pis não consta no Anexo IV do			



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Setor: Musica

Local construído em alvenaria, cobertura com forro de PVC, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventilador.

GFIP 00 Cargo: Instrutor de Instrumentos Musicais

A	D./d- ND 15			C	F(-:
Agente	Ruído - NR-15	1		Grupo	Físico
Limite de Tole		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propa	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	2	Não	Periculosidade	•	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do níve	el de ação não a	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis avaliações deverão ser realizada setores, alterações dos métodos	as caso haja a	Iteração no am	biente, mudança no layout dos
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela N exposição estiver acima do nív exposição encontra-se abaixo do	vel de ação. <i>A</i>		•
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada	durante o leva	ntamento de ris	co.
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do níve	el de ação não a	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 32	14/78.		
Observações/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			lacentro.		
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limit e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de caracterizando portanto atividade insalubre.			-15 da Portaria 3.214/78, para		



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Obras Área externa.

Cargo: Carpinteiro GFIP 04

Agento	Ruído - NR-15			Crumo	Físico	
Agente		05 00 ID (A)		Grupo		
Limite de Tole		85.00 dB (A) Nível de Ação 80.00 dB (A)				
Meio de Propa	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Severo				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada	
15/10/2019	87.84 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Máquinas e Equipamentos Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Sim - 25 anos				
Insalubridade)	Sim - Grau Médio	Periculosidade	9	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda au	iditiva, arritmia	cardíaca, falta	de produtividade.	
Orientação					lo limite de tolerância. A empresa centração do agente no ambiente.	
Medidas Prop	ostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	tativa	ão aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade redu auditiva permanente.	zida de aprend	ler; Doenças	cardíacas; Diminuição ou perda	
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.			
Observações/	'Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	al / Dosimetria	NHO-01 da Fun	ndacentro.	
Conclusão	Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerá estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição de permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insal degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigent região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de prot pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessadireito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundace encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo I Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.			, para máxima exposição diária rizando assim, atividade insalubre obre o salário mínimo vigente na igação do risco. Salientamos que, te ou ainda medida de proteção o limite de tolerância cessa-se o logia da NHO 01 - Fundacentro, exo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para		



Agente Poeiras (Madeir	ra)		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	0,5 mg/m ³	Nível de Ação		0,25 mg/m ³
Meio de Propagação	Via respiratória			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	3h			
Fonte Geradora	Madeiras			
Insalubridade	Não	Periculosidade	1	Não
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Irritação na pele, Dificuldades F	Respiratórias e Do	ores no peito.	
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.			
Medidas Propostas	Proteção Respiratória: Máscara Proteção para os olhos: Óculos			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	da durante a anál	ise da atividade	ı.
Analise Qualitativa	O critério utilizado para anál geradora, os meios de propaga			evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais	Silicose devido à exposição co tosse contínua, dificuldade resp			ada pelo asbesto, dor no peito,
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference o	f Governmental I	ndustrial Hygiei	nists).
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualita	ativa.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de partabalhadores até a identificaçã	de 1999 deter gente nocivo pre ntração superior ntificação do age recomendações proteção pessoal o da intensidade	mina que o que sente no ambi aos limites de nte no ambient referente as mo que neutralize do risco no ambient de risco no ambi	
	como especiais pelo Anexo IV d			o rol de atividades consideradas 1999.



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Coordenador de Obras Públicas GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Prop	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada	
16/09/2019	78.42 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	lo Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NHO - 01	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	е	Não	Periculosidad	е	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando r	isco a saúde do trabalhador.	
Orientação			as caso haja a	ılteração no an	acompanhar a atividade e novas nbiente, mudança no layout dos máquinas e equipamentos.	
Medidas Prop	ostas	·	vel de ação.		nente serão necessárias quando a na medida é necessária pois a	
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada	a durante o leva	ntamento de ri	sco.	
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando r	isco a saúde do trabalhador.	
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações,	Dbservações/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		dacentro.			
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limit e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3 máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de caracterizando portanto atividade insalubre.		R-15 da Portaria 3.214/78, para				



Novembro 2019

Cargo: Operário / Calceteiro	GFIP 04	
cargo: operario / carcotonio	0. 2. 0 .	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Propa	ıgação	Via aérea					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Sério					
Tempo de Exp	osição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	83.50 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		•			
Aposentadoria	a Especial	Não					
Insalubridade	1	Não	Periculosidado	е	Não		
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta d	e produtividade.		
Orientação					le ação. Deverá ser realizado o eis de exposição não ultrapassem		
Medidas Prop	ostas		ções nas máquin		de proteção individual para a tos como o enclausuramento de		
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante o leva	antamento de ris	sco.		
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade redu auditiva permanente.	ızida de aprend	ler; Doenças c	ardíacas; Diminuição ou perda		
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	3214/78.				
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			dacentro.		
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 de Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapass os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.					



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	cos	Grupo	Biológico			
Frequência	Ocasional - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h	6h				
Fonte Geradora	Esgotos					
Insalubridade	40 %	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos					
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI's não oferece risco	a saúde dos trabalhadores.			
Orientação		NR-06, para assim poder neutr	a utilização de Equipamento de alizar ou minimizar o risco que o			
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual acoplada, Máscara semi facial fi		alça para Saneamento com bota gurança.			
Medidas Existentes	Durante o levantamento de risc	os não foram encontrado medid	as de proteção.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propaga	. , ,	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.					
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32	14/78.				
Observações/Metodologia	atividades de manutenção em	n esgotos da cidade. Sendo p mo insalubre de grau máximo p	participação dos operários em por este motivo considerado o por se enquadrar no anexo 14 da			
Conclusão	ou operações em tanques de e conforme o Anexo 14 da NR 15 40% sobre o salário mínimo vi medidas de proteções cabíveis	sgotos e galerias são considera 5 da Portaria 3214/78, devendo gente na região. Salientamos o conforme citadas nas medidas p	entes Biológicos durante trabalho das insalubres de grau máximo, a empresa pagar o adicional de que a empresa deverá adotar as propostas. Concluímos ainda que, do Decreto 3.048 de 06 maio de			



Agente Hidróxido de Cá	álcio / Cal	Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	5 mg/m ³	Nível de Ação	2,5 mg/m ³	
Meio de Propagação	Respiratório			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medid	as de proteção.	
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference o	f Governmental Industrial Hygiei	nists).	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de prabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a a	o de 1999 determina que o qui gente nocivo presente no ambintração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as moroteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambient	rol de atividades consideradas	



Novembro 2019

Agente	Óxido de Cálcio	/ Cal	Grupo	Químico			
Limite de Toler	ância	2 mg/m³	Nível de Ação	1 mg/m³			
Meio de Propag	gação	Respiratório					
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação d	o Efeito	Moderado					
Tempo de Expo	sição	6h					
Fonte Geradora	3	Preparação de Massa					
Insalubridade		Não	Periculosidade	Não			
Aposentadoria	Especial	Não					
Efeito		Queimaduras, Irritações e Derm	natites.				
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;					
Medidas Propo	stas		segurança. racha nitrílica, Avental e botas de láscara (semi-facial) com filtro c				
Medidas Existe	ntes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medid	as de proteção.			
Analise Qualita	itiva		ise da exposição ao agente lo ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.			
Efeitos Potenci	ais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentaçã	o Legal	ACGIH (American Conference o	f Governmental Industrial Hygier	nists).			
Observações/N	1etodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente , uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					



Novembro 2019

Agente Cal		Grupo	Químico			
Frequência	Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	3h					
Fonte Geradora	Preparação de Massa	Preparação de Massa				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Não					
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.				
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer					
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: de borracha nitrílica, Avental (semi-facial) com filtro contra p		acial. Proteção da pele: Luvas o respiratória: Utilizar máscara			
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medida	as de proteção.			
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente le ção e o tempo de exposição do tr	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.					
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /					
Conclusão	Insalubres, devido a não se e (<i>Fabricação e transporte de</i> Salientamos que, mesmo as a EPI`s eficazes mencionados a	nquadrar no item do Anexo 13 cal e cimento nas fases de gatividades não sendo insalubre, acima. Concluímos ainda que, no rol de atividades considerada	a empresa deverá fornecer os a atividade não dá direito a			



Novembro 2019

Agente Cimento Portlar	nd	Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	1 mg/m³	Nível de Ação	0 mg/m ³	
Meio de Propagação	Respiratório			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Queimaduras, Irritações e Derm	natites.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois: Acetona.			
Medidas Propostas	Proteção da pele: Luvas de borr	culos de segurança e máscara fa racha nitrílica, Avental e botas de ráscara (semi-facial) com filtro co	e PVC.	
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medida	as de proteção.	
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente le ção e o tempo de exposição do tr	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH L	imite de tolerância1 mg/m³.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concerforma, se faz necessário a quallaudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de ptrabalhadores até a identificação A atividade não dá direito a ap	o de 1999 determina que o que gente nocivo presente no ambientração superior aos limites de ntificação do agente no ambiento recomendações referente as metroteção pessoal que neutralize do da intensidade do risco no ambiento.	rol de atividades consideradas	



Novembro 2019

Agente Ur	nidade			Grupo	Inespecíficos
Frequência		Ocasional - Intermitente			
Classificação do	Efeito	Leve			
Tempo de Expos	ição	1h			
Fonte Geradora		Preparação de Massa			
Insalubridade		Não	Periculosidade		Não
Aposentadoria E	special	Não	•		
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nâ	ío oferecendo riso	co a saúde dos	trabalhadores.
Orientação		Orientamos a utilização de equi	pamentos de prot	teção para cont	role do risco.
Medidas Propost	as	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.			
Medidas Existent	tes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante a análi	se do risco.	
Analise Qualitati	va	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciai	s	Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo riso	co a saúde dos	trabalhadores.
Fundamentação	Legal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Me	todologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		caracteriza como insalubre con equiparar a atividade onde ex encharcados, com umidade exc conclusão levou em considera	nforme Anexo 10 iste a exposição essiva, capazes o ção a fonte ger que a atividade	O da NR-15 da operações exe de produzir dan adora, os mei não é caracte	midade, que a mesma não se Portaria 3.214/78 por não se ecutadas em locais alagados ou os à saúde dos trabalhadores. A os de propagação e tempo de rizada como especial, pois não



Novembro 2019

Cargo: Operário / Servente de Pedreiro	GFIP 04	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	•	80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Severo				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	85.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	ititativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Máquinas e Equipamentos				
Aposentadoria	a Especial	Sim - 25 anos				
Insalubridade	•	Sim - Grau Médio	Periculosidade	9	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda au	uditiva, arritmia	cardíaca, falta d	le produtividade.	
Orientação					limite de tolerância. A empresa entração do agente no ambiente.	
Medidas Prop	ostas		ões nas máquin		de proteção individual para a tos como o enclausuramento de	
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	la durante o leva	intamento de ris	SCO.	
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade redu auditiva permanente.	zida de aprend	ler; Doenças c	ardíacas; Diminuição ou perda	
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.			
Observações/	'Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	oal / Dosimetria	NHO-01 da Fund	dacentro.	
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do lin estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, at degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário m região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. So caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medidareito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 o uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, confor Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		para máxima exposição diária zando assim, atividade insalubre bre o salário mínimo vigente na pação do risco. Salientamos que, e ou ainda medida de proteção limite de tolerância cessa-se o ogia da NHO 01 - Fundacentro, exo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para				



Agente Óxido de Cá	lcio / Cal	Grupo	Químico		
Limite de Tolerância	2 mg/m ³	Nível de Ação	1 mg/m³		
Meio de Propagação	Respiratório	·	·		
Frequência	Habitual - Intermitent	e			
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Preparação de Massa	·			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Queimaduras, Irritaçõ	es e Dermatites.			
Orientação	medidas de controle n - Recomendamos a er sua concentração no a - A empresa deverá periodicidade de troc proteção e neutraliz conservação Precauções para ma inalação. Utilize luvas - Condições de manus fechada em ambiente calor e de materiais in - Produtos e materiai	 Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; 			
Medidas Propostas	Proteção da pele: Luv	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existentes	Durante a análise das	atividades não foram evidenciados i	medidas de proteção.		
Analise Qualitativa		para análise da exposição ao age e propagação e o tempo de exposição	ente levou em consideração a fonte o do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Nocivo se ingeridoNocivo em contato cProvoca queimadura	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentação Legal	ACGIH (American Con	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de t	rabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	uma vez que o Decrexposição do trabalha produtivo, em nível o forma, se faz necessá laudo. A empresa deverá obdo risco na fonte e motrabalhadores até a id A atividade não dá di	eto 3.265 de 1999 determina que ador ao agente nocivo presente no de concentração superior aos limiterio a quantificação do agente no an servar as recomendações referente edida de proteção pessoal que neutientificação da intensidade do risco resourantes.	nsta no rol de atividades consideradas		



Agente Hidróxido de Ca	ilcio / Cal		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	5 mg/m ³	Nível de Ação		2,5 mg/m ³
Meio de Propagação	Respiratório			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	l	Não
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.		
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa re sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor proteção e neutralização do conservação Precauções para manuseio se inalação. Utilize luvas botas e ó - Condições de manuseio segui fechada em ambiente seco e v calor e de materiais incompatív - Produtos e materiais incomp	s até a verificação ealização de avali equipamentos de me determinado s riscos aos treguro Evitar contaculos para o mano e incompatibili entilado. Utilizar eis. atíveis: Cobre; Cobre; Cobre;	o da concentraç lações quantitat e proteção para pelo fabricant abalhadores be ato com olhos e luseio de embala dade: Manter o em locais bem Crômio; Ferro; I	ivas do agente para determinar os trabalhadores e observar a ce para garantir a eficácia da em como sua higienização e contato com a pele, ingestão e
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias.			
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualita	itiva.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de parabalhadores até a identificaçã	de 1999 deterrigente nocivo pre ntração superior ntificação do age recomendações proteção pessoal o da intensidade posentadoria pois	mina que o que sente no ambie aos limites de nte no ambiento referente as me que neutralize o do risco no ambie não consta no	rol de atividades consideradas



Agente	Cal	Grupo Químico			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classificação d	lo Efeito	Moderado			
Tempo de Exp	osição	3h			
Fonte Gerador	а	Preparação de Massa			
Insalubridade		Não Periculosidade Não			
Aposentadoria	Especial	Não			
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.			
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.			
Medidas Propo	ostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existe	entes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.			
Analise Qualita	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenc	iais	Perigos mais importantes: - Pode incendiar sob ação do calor. - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentaçã	io Legal	Anexo 13 da NR - 15.			
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		Concluímos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (<i>Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras</i>). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI`s eficazes mencionados acima. Concluímos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			



Novembro 2019

Agente Cimento Portlar	nd	Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	1 mg/m³	Nível de Ação	0 mg/m ³	
Meio de Propagação	Respiratório			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Queimaduras, Irritações e Derm	natites.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois: Acetona.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH Limite de tolerância1 mg/m³.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concerforma, se faz necessário a quallaudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de ptrabalhadores até a identificação A atividade não dá direito a ap	o de 1999 determina que o que gente nocivo presente no ambientração superior aos limites de ntificação do agente no ambiento recomendações referente as metroteção pessoal que neutralize do da intensidade do risco no ambiento.	rol de atividades consideradas	



Agente Poeiras Totais			Grupo	Químico
Limite de Tolerância	Após Avaliação	Nível de Ação		Após Avaliação
Meio de Propagação	Via respiratória	•		
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	2h			
Fonte Geradora	Demolições Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade		Não
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Irritação na pele, Dificuldades F	Respiratórias e Dor	res no peito.	
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.			
Medidas Propostas	Proteção Respiratória: Máscara Respiratória PFF2.			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Silicose devido à exposição contínua a sílica, Asbestose causada pelo asbesto, dor no peito, tosse contínua, dificuldade respiratória, bronquite e alergias.			
Fundamentação Legal	Anexo C da ACGIH (1985, 1999; Soderholm, 1989).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitat	iva.	
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			



Novembro 2019

Agente Ur	nidade			Grupo	Inespecíficos	
Frequência		Ocasional - Intermitente	·			
Classificação do	Efeito	Leve				
Tempo de Expos	ição	1h				
Fonte Geradora		Preparação de Massa				
Insalubridade		Não	Periculosidade		Não	
Aposentadoria E	special	Não	•			
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nâ	io oferecendo riso	co a saúde dos	trabalhadores.	
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.				
Medidas Propost	as	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.				
Medidas Existent	tes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.				
Analise Qualitati	va	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciai	s	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.				
Fundamentação	Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observações/Me	todologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		caracteriza como insalubre con equiparar a atividade onde ex encharcados, com umidade exc conclusão levou em considera	nforme Anexo 10 iste a exposição essiva, capazes o ção a fonte ger que a atividade	O da NR-15 da operações exe de produzir dan adora, os mei não é caracte	midade, que a mesma não se n Portaria 3.214/78 por não se ecutadas em locais alagados ou os à saúde dos trabalhadores. A os de propagação e tempo de rizada como especial, pois não	



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Pedreiro GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de To	lerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Prop	de Propagação Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Severo			
Tempo de Ex	posição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	ada
16/09/2019	85.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quar	ntitativa - NR-15
Fonte Gerado	ora	Máquinas e Equipamentos			
Aposentador	ia Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridad	le	Sim - Grau Médio	Periculosidado	9	Não
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda au	ıditiva, arritmia	cardíaca, falta d	de produtividade.
Orientação					o limite de tolerância. A empresa entração do agente no ambiente.
Medidas Prop	postas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Exis	stentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			sco.
Analise Qual	itativa	Não aplicável.			
Efeitos Poter	nciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou pera auditiva permanente.			cardíacas; Diminuição ou perda
Fundamenta	ntação Legal Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			dacentro.
Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposiço permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vergião. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salienta caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância or direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fur encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 como uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme An Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		para máxima exposição diária izando assim, atividade insalubre obre o salário mínimo vigente na gação do risco. Salientamos que, e ou ainda medida de proteção limite de tolerância cessa-se o ogia da NHO 01 - Fundacentro, exo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para			



Novembro 2019

Agente Hidróxido de Ca	álcio / Cal	Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	5 mg/m ³	Nível de Ação	2,5 mg/m ³	
Meio de Propagação	Respiratório	•		
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medi	das de proteção.	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado Nocivo em contato com a pele Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de parabalhadores até a identificaçã	o de 1999 determina que o que gente nocivo presente no ambitração superior aos limites de ntificação do agente no ambier recomendações referente as no proteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no an posentadoria pois não consta i	no rol de atividades consideradas	



Agente Óxido de Cálcio	/ Cal	Grupo	Químico		
Limite de Tolerância	2 mg/m³	Nível de Ação	1 mg/m³		
Meio de Propagação	Respiratório				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Preparação de Massa				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não	•			
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.			
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;				
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.				
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.				
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias				
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference o	f Governmental Industrial Hygie	nists).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente , uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.				



Novembro 2019

Agente Cal		Grupo	Químico		
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	3h				
Fonte Geradora	Preparação de Massa				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Queimaduras, Irritações e Derm	atites.			
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.				
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.				
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades	s não foram evidenciados medid	as de proteção.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propaga		evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias				
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.				
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	Insalubres, devido a não se er (<i>Fabricação e transporte de</i> Salientamos que, mesmo as a EPI`s eficazes mencionados a	nquadrar no item do Anexo 13 cal e cimento nas fases de tividades não sendo insalubre, acima. Concluímos ainda que, no rol de atividades considerada	ente Cal, Não São Consideradas da NR 15 da Portaria 3214/78 grande exposição a poeiras). a empresa deverá fornecer os a atividade não dá direito a as como especiais pelo Anexo IV		



Novembro 2019

Agente Cimento Portlar	nd	Grupo	Químico		
Limite de Tolerância	1 mg/m³	Nível de Ação	0 mg/m ³		
Meio de Propagação	Respiratório				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Preparação de Massa				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Queimaduras, Irritações e Derm	natites.			
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.				
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.				
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medida	as de proteção.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias				
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH L	imite de tolerância1 mg/m³.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a quallaudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de partrabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a appropriation de partrabalhadores até a identificaçã a partrabalhadores até a identificaçã a atividade não dá direito a appropriation de partrabalhadores até a identificação a productiva de partrabalhadores até a identificação a partrabalhadores até a identificação a partrabalhadores até a identificação a productivo a partrabalhadores até a identificação a qualqual a qualqual a partrabalhadores até a identificação a qualqual a qualqualqual a qualqualqualqualqualqualqualqualqualqual	gente nocivo presente no ambi- ntração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as me proteção pessoal que neutralize o o da intensidade do risco no amb	e dá o direito ao benefício é a ente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa e de trabalho para conclusão do edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos piente de trabalho.		



Novembro 2019

Agente Poeiras Totais		Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	3 mg/m³	Nível de Ação	1,5 mg/m ³	
Meio de Propagação	Via respiratória			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Leve			
Tempo de Exposição	2h			
Fonte Geradora	Demolições Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Irritação na pele, Dificuldades R	Respiratória e Dores no peito.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.			
Medidas Propostas	Proteção Respiratória: Máscara	Respiratória PFF2.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	la durante a análise da atividade	2.	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Silicose devido à exposição contínua a sílica, Asbestose causada pelo asbesto, dor no peito, tosse contínua, dificuldade respiratória, bronquite e alergias.			
Fundamentação Legal	Anexo B da ACGIH (1985, 1999	; Soderholm, 1989).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agent uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no proces produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Des forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para contro do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção de servar as recomendações.			
	trabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a a	o da intensidade do risco no amb	piente de trabalho. prol de atividades consideradas	



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos		
Frequência		Ocasional - Intermitente	Ocasional - Intermitente			
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	osição	1h				
Fonte Gerado	ra	Preparação de Massa				
Insalubridade	•	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadori	a Especial	Não		·		
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	ío oferecendo risco a saúde dos	s trabalhadores.		
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.				
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.				
Analise Qualit	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, não oferecendo risco a saúde dos trabalhadores.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observações/	'Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		caracteriza como insalubre cor equiparar a atividade onde ex encharcados, com umidade exce A conclusão levou em conside	nforme Anexo 10 da NR-15 d iste a exposição operações ex essiva, capazes de produzir dar ração a fonte geradora, os m que a atividade não é caracte	eios de propagação e tempo de erizada como especial, pois não		



Novembro 2019

Cargo: Pintor GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	•	80.00 dB (A)
Meio de Prop	agação	Via aérea	-		
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Sério			
Tempo de Ex	posição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	82.01 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ora	Ambiente de Trabalho		•	
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridad	е	Não	Periculosidado	е	Não
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta d	e produtividade.
Orientação					le ação. Deverá ser realizado o is de exposição não ultrapassem
Medidas Prop	ostas		ções nas máquin		de proteção individual para a tos como o enclausuramento de
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante o leva	antamento de ris	sco.
Analise Quali	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade redu auditiva permanente.	uzida de aprend	ler; Doenças c	ardíacas; Diminuição ou perda
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	3214/78.		
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			lacentro.
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite d tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 d Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapass os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não s caracteriza como insalubre.			



Agente	Dióxido de Titâi	nio	Grupo	Químico	
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classificação	do Efeito	Moderado			
Tempo de Exp	osição	5h			
Fonte Geradoi	ra	Esmalte Premium Plus Base Água Fos	co – Lukscolor		
Insalubridade		Não Perio	culosidade	Não	
Aposentadoria	a Especial	Não			
Efeito		Provoca danos aos pulmões por expos pneumoconiose e fibrose pulmonar.	sição repetida ou prolonga	da podendo ocasionar	
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.			
Medidas Propo	ostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.			
Medidas Exist	entes	Durante a análise das atividades não	foram evidenciados medid	as de proteção.	
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análise da geradora, os meios de propagação e o			
Efeitos Poteno	ciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Pode provocar irritação das vias res	piratórias		
Fundamentaç	ão Legal	ACGIH (American Conference of Gove	rnmental Industrial Hygie	nists).	
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avalia	ção Qualitativa.		
Conclusão		Para fins de insalubridade, a empres uma vez que o Decreto 3.265 de 1 exposição do trabalhador ao agente produtivo, em nível de concentração forma, se faz necessário a quantificadaudo. A empresa deverá observar as recom do risco na fonte e medida de protegatrabalhadores até a identificação da ir A atividade não dá direito a aposent como especiais pelo Anexo IV do Deci	999 determina que o que nocivo presente no ambio superior aos limites de ção do agente no ambient nendações referente as mão pessoal que neutralize atensidade do risco no amiadoria, pois não consta n	le dá o direito ao benefício é a iente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa de de trabalho para conclusão do edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos biente de trabalho. o rol de atividades consideradas	



Novembro 2019

Agente Hidrocarboneto	s Aromáticos	Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	1 ppm	Nível de Ação	0,5 ppm	
Meio de Propagação	Via respiratória / Cutânea			
Frequência	Ocasional – Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Fonte Geradora	Pintura a pistola			
Insalubridade	Sim 40%	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	-		
Efeito	Provoca irritação a pele e irrita	ção ocular.		
Orientação	periodicidade de troca confo proteção e neutralização do conservação. - Precauções para manuseio se exaustor onde os processos o com o produto devem ser ateri - Prevenção da exposição: U contato direto com o produto. - Prevenção de fogo ou explapropriada; Evitar faíscas de transferência do produto sob motores comuns; Aterrar a boi recipiente a ser esgotado, quai - Precauções para manuseio spara ambientes fechados. - Orientações para manuseio sobre estrados ou ripas de maio ser espotado de maio sobre estrados ou ripas de maio ser espotado de maio sobre estrados ou ripas de maio se estrad	rme determinado pelo fabricar os riscos aos trabalhadores beguro: Medidas técnicas apropriar exigirem. Todos os elementos corados eletricamente. Usar ferram tilizar equipamentos de proteçãosão: Utilizar somente equipam origem elétrica, solda, eletrici pressão de ar ou oxigênio; Dur mba a ser utilizada; Providenciar nto do recipiente de destino. Seguro do produto químico: Preseguro: Tambores contendo o podeira, ao abrigo do sol e chuvas de seguro do sol e chuvas de seguro: Tambores contendo o podeira, ao abrigo do sol e chuvas de seguro:	a os trabalhadores e observar a late para garantir a eficácia da pem como sua higienização e das: Providenciar ventilação local ondutores do sistema em contato entas antifaiscantes. o individual (EPI) para evitar o mentos com classificação elétrica dade estática, etc. Não efetuar ante a transferência não utilizar aterramento adequado, tanto do ver ventilação local ou exaustão produto devem ser armazenados e longe de chamas, fogo, faísca e sadas deve ser feito por meio de	
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de Proteção para as mãos: Luvas Proteção respiratória: Máscara Proteção para pele: Avental im	de PVC. (semi-facial) com filtro VO.		
Medidas Existentes	Não foi evidenciado o fornecim	ento de proteção individual ao co	olaborador.	
Análise Qualitativa	O critério utilizado para aná		evou em consideração a fonte	
Efeitos Potenciais	 Corrosão/irritação à pele: Provoca irritação à pele com vermelhidão, dor e ressecamento. Lesões oculares graves/irritação ocular: Provoca irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento. Sensibilização respiratória ou à pele: O contato repetido ou prolongado pode provocar dermatite. Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória. Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única: Pode provocar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, náusea, tontura, confusão mental e perda de consciência, sonolência e vertigem. Pode provocar irritação às vias respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar. Perigo por aspiração: Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias por pneumonite química 			
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	' Avaliação Qualitativa.		
Conclusão:	Concluímos pois, que as ativ Aromáticos, São consideradas adicional de 40% do salário Portaria 3214/78. Salientamos que, a empresa do	vidades exercidas exposta ao a s insalubres de grau máximo, o mínimo vigente na região confo	agente químico Hidrocarbonetos devendo o empregador pagar o orme o Anexo 13 da NR 15 da role cabíveis conforme citadas no olaboradores ao agente.	



Agente Oxido de Cálcio	Grupo Químico
Frequência	Habitual - Intermitente
Classificação do Efeito	Moderado
Tempo de Exposição	5h
Fonte Geradora	Cal Virgem – NSA Produtos Químicos Eireli EPP
Insalubridade	Não Periculosidade Não
Aposentadoria Especial	Não
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dermatites.
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano; Álcoois; Acetona.
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado Nocivo em contato com a pele Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos Pode provocar irritação das vias respiratórias
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria, pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.



Novembro 2019

Agente	Negro de Fumo		Grupo	Químico			
Frequência		Habitual - Intermitente					
Classificação	do Efeito	Moderado					
Tempo de Exp	osição	5h					
Fonte Geradoi	ra	Esmalte Premium Plus Base Ági	ıa Fosco – Lukscolor				
Aposentadoria	a Especial	Não					
Insalubridade	ı	Não	Periculosidade	Não			
Efeito		Pode provocar aumento na incid danos aos pulmões por exposiç pneumoconiose e fibrose pulmo	ăo repetida ou prolongada se in				
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.					
Medidas Propo	ostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.					
Medidas Exist	entes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medio	las de proteção.			
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Poteno	ciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentaç	ão Legal	ACGIH (American Conference o	f Governmental Industrial Hygie	nists).			
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão		uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as	de 1999 determina que o que gente nocivo presente no amb de de superior aos limites de ntificação do agente no ambien recomendações referente as mo proteção pessoal que neutralize	liação quantitativa do agente, ue dá o direito ao benefício é a iente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa te de trabalho para conclusão do ledidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos biente de trabalho.			



Agente	Etanol			Grupo	Químico
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classificação	do Efeito	Moderado			
Tempo de Exp	osição	5h			
Fonte Gerado	ra	Esmalte Premium Plus Ba	se Água Fosco – Luk	scolor	
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade	•	Não	Periculosida	ide	Não
Efeito		Provoca danos ao sistema exposição repetida pode p		• •	ı prolongada se inalado. A
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.			
Medidas Prop	ostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.			
Medidas Exist	entes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.			
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para geradora, os meios de pro			evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.
Efeitos Poteno	ciais	Perigos mais importantes - Nocivo se ingerido. - Pode provocar irritação		S	
Fundamentaç	ão Legal	ACGIH (American Confere	ence of Government	al Industrial Hygier	nists).
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		uma vez que o Decreto exposição do trabalhador produtivo, em nível de oforma, se faz necessário laudo. A empresa deverá observo do risco na fonte e medio trabalhadores até a ident	3.265 de 1999 dei r ao agente nocivo concentração superi a quantificação do a var as recomendação da de proteção pesso ificação da intensida o a aposentadoria,	termina que o que presente no ambie or aos limites de agente no ambiento es referente as me pal que neutralize o de do risco no amb pois não consta no	rol de atividades consideradas



Novembro 2019

Agente Xilenos		Grupo	Químico		
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	5h				
Fonte Geradora	Esmalte Premium Plus Base Ági	ua Fosco – Lukscolor			
Aposentadoria Especial	Não				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Efeito	Provoca danos ao sistema respi exposição repetida pode provoc	ratório por exposição repetida ou car pneumoconiose.	ı prolongada se inalado. A		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens.				
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de segurança com proteção lateral. Proteção da pele e do corpo: Luvas de proteção adequadas, calçados de segurança e vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores orgânicos.				
Medidas Existentes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.				
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Pode provocar irritação das vias respiratórias				
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference o	f Governmental Industrial Hygier	nists).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de prabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a ap	npresa deverá realizar a aval de 1999 determina que o que gente nocivo presente no ambientração superior aos limites de ntificação do agente no ambiente recomendações referente as me proteção pessoal que neutralize do da intensidade do risco no ambientados entadoria, pois não consta no o Decreto 3.048 de 06 maio de 1	e dá o direito ao benefício é a ente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa e de trabalho para conclusão do edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos piente de trabalho.		



Novembro 2019

Agente Umidade		Grupo	Inespecíficos		
Frequência	Ocasional - Intermitente				
Classificação do Efeito	Leve				
Tempo de Exposição	1h				
Fonte Geradora	Limpeza em Geral				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Exposição ao agente é baixa, nã	ão oferecendo risco a saúde dos	trabalhadores.		
Orientação	Orientamos a utilização de equi	pamentos de proteção para con	trole do risco.		
Medidas Propostas	Para atividades com exposição	a umidade e necessário o uso do	os EPI´s mencionados.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciac	la durante a análise do risco.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente é baixa, nã	ão oferecendo risco a saúde dos	trabalhadores.		
Fundamentação Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	caracteriza como insalubre con equiparar a atividade onde ex encharcados, com umidade exc conclusão levou em considera	nforme Anexo 10 da NR-15 d iste a exposição operações ex essiva, capazes de produzir dar ção a fonte geradora, os me que a atividade não é caracte	imidade, que a mesma não se a Portaria 3.214/78 por não se ecutadas em locais alagados ou nos à saúde dos trabalhadores. A ios de propagação e tempo de erizada como especial, pois não		



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Posto de Saúde / PSF

Local construído em alvenaria, piso de cerâmica, cobertura de laje, ventilação natural e artificial através de ventilador e iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.

Cargo: Agente	Comunitário de Saúde	GFIP 00
Caryo. Ayente	Comunicario de Saude	GLIP OU

A	D/d- ND 15			C	F(-:
Agente	Ruído - NR-15		<u> </u>	Grupo	Físico
Limite de Tolerância		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propa	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança c	lo Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade)	Não	Periculosidade	•	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

Agente Álcool etílico		Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação	390 PPM	
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar toda medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para detern sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observ periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingest inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem orifechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastad calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ó Proteção da pele: Luvas de prod			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	la durante a análise da atividade	э.	
Analise Qualitativa		da exposição ao agente levou e ção e o tempo de exposição do t		
Efeitos Potenciais		ediatamente com água corrente. mediatamente com água corren		
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (780 ppm- 1480 mg/n	n³).	
Observações/Metodologia		Avaliação Qualitativa. ISPQ´s de cada produto para ca mesmos para fins de insalubrid		
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a quallaudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de ptrabalhadores até a identificaçã	o de 1999 determina que o qu gente nocivo presente no amb ntração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as m	ol de atividades consideradas	



Novembro 2019

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Старо	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea			100:00 02 (1.)	
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	nda	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	•	Não	Não Periculosidade Não			
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Agente Álcool etílico		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação	390 PPM
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.	
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ó Proteção da pele: Luvas de pro		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante a análise da atividade	е.
Analise Qualitativa		lise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	levou em consideração a fonte rabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais		nediatamente com água corrente ir imediatamente com água cor	rente por 15 min. Consultar um
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (780 ppm- 1480 mg/n	1 ³).
Observações/Metodologia			ra caracterização dos agentes e ade e aposentadoria especial.
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.26 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de conce forma, se faz necessário a qualaudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificação	5 de 1999 determina que o qua gente nocivo presente no amb ntração superior aos limites de antificação do agente no ambien se recomendações referente as ma proteção pessoal que neutralize do da intensidade do risco no am	
		posentadoria pois não consta n do Decreto 3.048 de 06 maio de	o rol de atividades consideradas 1999.



Novembro 2019

Cargo: Assessor de Saúde	GFIP 00	
cargo: / loccoco: ac caaac		

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	опиро	80.00 dB (A)
Meio de Propagação		Via aérea	Titol de Algue		00.00 05 (7.)
Frequência	iguçuo	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp		8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade	1	Não	Periculosidade	2	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

Cargo: Assistente Epidemiológico	GFIP 00	
car gor / looistonte =pracimorogres	O. I. O.	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Спиро	80.00 dB (A)
Meio de Propa		Via aérea	111701 40 71940		jedied d2 (7.)
Frequência	<u>.guşuo</u>	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp		8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		!	
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	2	Não	Periculosidade	2	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	co a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

Cargo: Auxiliar de	Consultório	Odontológico	GFIP 00
Cardo: Auxiliai de	CONSULTORIO	Outilituituitu	OI TE OO

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação	•	80.00 dB (A)	
Meio de Propa	ıgação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	osição	8h		,		
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Geradoi	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade	1	Não	Periculosidad	е	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Propo	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poteno	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Agente Hipoclorito de S	Sódio		Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação		0.02 mg/m ³	
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho				
Insalubridade	Não	Periculosidade		Não	
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.			
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis.			ião do agente no ambiente. tivas do agente para determinar trabalhadores e observar a ira garantir a eficácia da o sua higienização e contato com a pele, ingestão e agens. produto na embalagem original	
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ó	culos de seguranç	;a. Proteção d	la pele: Luvas de procedimento.	
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	da durante a análi	se da atividade		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise geradora, os meios de propaga				
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado – Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista Ingestão Imediatamente beber muita água.				
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (0,04 m	g/m³).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualita	tiva.		
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agen uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no proce produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. De forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para contra do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção				
	trabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a apo como especiais pelo Anexo IV d	osentadoria pois n	ão consta no ro	ol de atividades consideradas	



Agente Mercúrio		Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação	0.02 mg/m ³	
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trate	o respiratório.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: (Proteção da pele: Luvas de pro			
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante a análise da atividad	e.	
Analise Qualitativa		e da exposição ao agente levou e ação e o tempo de exposição do t		
Efeitos Potenciais		nediatamente com água corrente imediatamente com água corrent		
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de	Tolerância (0,04 mg/m³).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa. - A empresa deverá enviar as FISPQ´s de cada produto para caracterização dos agentes e mensuração e/ou avaliação dos mesmos para fins de insalubridade e aposentadoria especial.			
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.26 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de conce forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificação	5 de 1999 determina que o quagente nocivo presente no amb ntração superior aos limites de antificação do agente no ambien s recomendações referente as m proteção pessoal que neutralize ão da intensidade do risco no am		
		osentadoria pois não consta no r do Decreto 3.048 de 06 maio de		



Novembro 2019

Agente Agentes	Biológicos Grupo Biológico
Frequência	Habitual - Permanente
Classificação do Efeito	Moderado
Tempo de Exposição	8h
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos
Insalubridade	Sim - Grau Médio Periculosidade Não
Aposentadoria Especia	I Não
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.
Observações/Metodolo	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.
Conclusão	Concluímos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores.



Novembro 2019

Cargo: Auxiliar de Saúde	GFIP 04	
cargo: Auxilia: ac cauae	0. 2. 0 .	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Propagação		Via aérea					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Ex	posição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridad	е	Não	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Quali	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Agente Álcool etílico		Grupo	Químico		
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação	390 PPM		
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não	•			
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.			
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.				
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.				
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.				
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.				
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (780 ppm- 1480 mg/m	n ³).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de probalhadores até a identificação	de 1999 determina que o qui gente nocivo presente no ambintração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as miproteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambintra de la complexa de la compl	liação quantitativa do agente, e dá o direito ao benefício é a ente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa e de trabalho para conclusão do edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos piente de trabalho.		
		o Decreto 3.048 de 06 maio de			



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	jicos	Grupo	Biológico	
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Havendo contato com a agulha inchaço no local.	contaminada, pode haver conta	aminação de doenças, irritação e	
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi	evidenciado medidas de prote	ção.	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de do	enças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria	3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	considerada insalubre conformo deverá pagar o adicional de 20º a adoção das medidas proposta	e Anexo 14 da NR-15 da Por % sobre o salário atual da reg s não isentara a empresa de p cluímos ainda que, a ativida	durante as atividades laborais é taria 3.214/78, onde a empresa ião. Salientamos que mesmo com pagar o adicional de insalubridade de se enquadra como atividade o de 1999.	



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Cirurgiã (o) Dentista GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propagação		Via aérea	-		
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	•	Não I	Periculosidado	9	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Quali	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Agente	Hipoclorito de Sódio	Grupo	Químico			
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação	0.02 mg/m ³			
Frequência	Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h					
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho					
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Não					
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.				
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.					
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.					
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.					
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado – Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista Ingestão Imediatamente beber muita água.					
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de To	olerância (0,04 mg/m³).				
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					



Agente Mercúrio		Grupo	Químico		
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação	0.02 mg/m ³		
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.			
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa a sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor proteção e neutralização do conservação Precauções para manuseio se inalação. Utilize luvas botas e ó - Condições de manuseio segui fechada em ambiente seco e v calor e de materiais incompatív	s até a verificação da concentrar realização de avaliações quantita equipamentos de proteção para me determinado pelo fabricar s riscos aos trabalhadores beguro Evitar contato com olhos eculos para o manuseio de emba ro e incompatibilidade: Manter o entilado. Utilizar em locais bem	ativas do agente para determinar a os trabalhadores e observar a ate para garantir a eficácia da pem como sua higienização e e contato com a pele, ingestão e lagens. Disproduto na embalagem original o ventilados, manter afastado do		
Medidas Propostas	Proteção dos olhos: Óculos de s Proteção da pele: Luvas de pro-				
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.				
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.				
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (0,04 mg/m³).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a apo	o de 1999 determina que o que gente nocivo presente no amb ntração superior aos limites de ntificação do agente no ambiento recomendações referente as m	ol de atividades consideradas		



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	icos	Grupo	Biológico	
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos			
Efeito	Havendo contato com a agulha o inchaço no local.	contaminada, pode haver conta	minação de doenças, irritação e	
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi	evidenciado medidas de proteg	ção.	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análigeradora, os meios de propagaç		evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de do	enças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria	3.214/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	considerada insalubre conforme deverá pagar o adicional de 20º a adoção das medidas proposta	e Anexo 14 da NR-15 da Port % sobre o salário atual da regiá s não isentara a empresa de p lluímos ainda que, a atividada	lurante as atividades laborais é caria 3.214/78, onde a empresa ão. Salientamos que mesmo com agar o adicional de insalubridade e e considera como especial de	



Novembro 2019

Cargo: Enfermeiro (a) Padrão	GFIP 04	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	опиро	80.00 dB (A)
Meio de Propa		Via aérea			jeeree as (r.)
Frequência	agação	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp		8h			
Data	Medição	1		Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	2	Não	Periculosidade	2	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/	bservações/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		acentro.		
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para un caracterizando portanto atividade insalubre.		-15 da Portaria 3.214/78, para			



Novembro 2019

Agente Álcool etílico			Grupo	Químico
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação		390 PPM
Frequência	Habitual - Intermitente	•		
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade		Não
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ó	culos de seguranç	ça. Proteção da	pele: Luvas de procedimento.
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.			
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de To	olerância (780 pp	m- 1480 mg/m	3).
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agent uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no process produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dest forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão o laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para contro do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção de trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades considerada como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	icos	Grupo	Biológico	
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos			
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos			
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pode haver contaminação de doenças, irritação e inchaço no local.			
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.			
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado medidas de proteção.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	considerada insalubre conforme deverá pagar o adicional de 20º a adoção das medidas proposta	e Anexo 14 da NR-15 da Port % sobre o salário atual da regiá s não isentara a empresa de p lluímos ainda que, a atividada	urante as atividades laborais é aria 3.214/78, onde a empresa ão. Salientamos que mesmo com agar o adicional de insalubridade e e considera como especial de	



Novembro 2019

Cargo: Gestor de Saúde	GFIP 00	
cargo: ecotor ac ouaac	O. 2. UU	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
			Nível de Ação	Стиро	80.00 dB (A)
Meio de Propa		Via aérea			jeeree as (r.)
Frequência	-34440	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp		8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada	
16/09/2019	56.71 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		1	
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade	1	Não	Periculosidade	2	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			biente, mudança no layout dos
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/	nções/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		lacentro.		
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.2 máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 caracterizando portanto atividade insalubre.		-15 da Portaria 3.214/78, para			



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Médico (a) Clínico Geral GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
		Nível de Ação	Старо	80.00 dB (A)	
Meio de Propa		Via aérea			100:00 02 (1.)
Frequência	-3-4	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utilizada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança (do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	•	Não Periculosidade Não			Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/	es/Metodologia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.		acentro.		
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se al e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma caracterizando portanto atividade insalubre.		-15 da Portaria 3.214/78, para			



Agente Álcool etílico		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação	390 PPM
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não	•	
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.	
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa a sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor proteção e neutralização do conservação Precauções para manuseio se inalação. Utilize luvas botas e ó - Condições de manuseio segui fechada em ambiente seco e v calor e de materiais incompatív	s até a verificação da concentraç realização de avaliações quantita equipamentos de proteção para me determinado pelo fabrican s riscos aos trabalhadores beguro Evitar contato com olhos eculos para o manuseio de embal ro e incompatibilidade: Manter contilado. Utilizar em locais bem	ativas do agente para determinar a os trabalhadores e observar a te para garantir a eficácia da em como sua higienização e e contato com a pele, ingestão e agens. o produto na embalagem original o ventilados, manter afastado do
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança. Proteção da pele: Luvas de procedimento.		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise da atividade.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.		
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de Tolerância (780 ppm- 1480 mg/m³).		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de particular trabalhadores até a identificaçã	de 1999 determina que o qui gente nocivo presente no ambintração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as miproteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambintra de la complexa de la compl	liação quantitativa do agente, e dá o direito ao benefício é a ente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa de de trabalho para conclusão do edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos biente de trabalho.
		lo Decreto 3.048 de 06 maio de	



Novembro 2019

Agente	Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico	
Frequência	•	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Moderado			
Tempo de Exp	osição	8h			
Fonte Gerado	ra	Materiais Infectocontagiosos			
Insalubridade		Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não	
Aposentadoria	a Especial	Sim – 25 Anos			
Efeito		Havendo contato com a agulha o inchaço no local.	contaminada, pode haver contar	ninação de doenças, irritação e	
Orientação		Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.			
Medidas Prop	ostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.			
Medidas Exist	entes	Durante inspeção in loco não foi	evidenciado medidas de proteç	ão.	
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para anális geradora, os meios de propagaç		evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.	
Efeitos Potend	ciais	Perfuração, contaminação de do	enças.		
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3	3.214/78.		
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / A	Avaliação Qualitativa.		
Conclusão		considerada insalubre conforme deverá pagar o adicional de 20º a adoção das medidas proposta	e Anexo 14 da NR-15 da Port % sobre o salário atual da regiê s não isentara a empresa de pa luímos ainda que, a atividade	urante as atividades laborais é aria 3.214/78, onde a empresa io. Salientamos que mesmo com agar o adicional de insalubridade e considera como especial de	



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Médico (a) Ginecologista GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	oosição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não	Não			
Insalubridade	9	Não I	Periculosidado	9	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Agente Álcool etílico		Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação	390 PPM	
Frequência	Habitual - Intermitente		·	
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.		
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa a sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor proteção e neutralização do conservação Precauções para manuseio se inalação. Utilize luvas botas e ó - Condições de manuseio segui fechada em ambiente seco e v calor e de materiais incompatív	s até a verificação da concentraç realização de avaliações quantita equipamentos de proteção para me determinado pelo fabrican s riscos aos trabalhadores beguro Evitar contato com olhos eculos para o manuseio de embal ro e incompatibilidade: Manter contilado. Utilizar em locais bem	ativas do agente para determinar o os trabalhadores e observar a te para garantir a eficácia da em como sua higienização e e contato com a pele, ingestão e agens. o produto na embalagem original ventilados, manter afastado do	
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ć	oculos de segurança. Proteção da	pele: Luvas de procedimento.	
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	da durante a análise da atividade	1.	
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.			
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (780 ppm- 1480 mg/m	n³).	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a a	o de 1999 determina que o qui gente nocivo presente no ambintração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as miproteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambigue processo de superior de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa del completa de la completa del completa	o rol de atividades consideradas	



Novembro 2019

Agente Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico			
Frequência	Habitual - Permanente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	8h					
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos					
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos					
Efeito	Havendo contato com a agulha inchaço no local.	contaminada, pode haver conta	aminação de doenças, irritação e			
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.					
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.					
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não fo	i evidenciado medidas de proteç	ão.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç		evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de do	enças.				
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria	3.214/78.				
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão	Concluímos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluímos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Médico (a) Pediatra GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	oosição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não	Não			
Insalubridade	9	Não I	Periculosidado	•	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Agente Álcool etílico		G	irupo	Químico
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação		390 PPM
Frequência	Habitual - Intermitente	•		
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade		Não
Aposentadoria Especial	Não	·		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ó	culos de segurança	a. Proteção da	pele: Luvas de procedimento.
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç			evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.			
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de To	olerância (780 ppn	n- 1480 mg/m	³).
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitati	iva.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concen forma, se faz necessário a quar laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de ptrabalhadores até a identificação	de 1999 determ gente nocivo pres atração superior a ntificação do agent recomendações reproteção pessoal que da intensidade do cosentadoria pois	ina que o que sente no ambie os limites de te no ambiente de te no ambiente deferente as me que neutralize o o risco no amb	rol de atividades consideradas



Novembro 2019

Agente Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico			
Frequência	Habitual - Permanente					
Classificação do Efeito	Efeito Moderado					
Tempo de Exposição	8h					
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos					
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Sim 25 Anos	•				
Efeito	Havendo contato com a agulha inchaço no local.	contaminada, pode haver conta	minação de doenças, irritação e			
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.					
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.					
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não fo	i evidenciado medidas de proteç	ão.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.					
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de do	enças.				
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria	3.214/78.				
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão	Concluímos que a atividade exposta ao agente Biológico, durante as atividades laborais é considerada insalubre conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região. Salientamos que mesmo com a adoção das medidas propostas não isentara a empresa de pagar o adicional de insalubridade para seus colaboradores. Concluímos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Médico do PSF GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	oosição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não	Não			
Insalubridade	9	Não	Periculosidado	9	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Agente Álcool etílico		Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação	390 PPM	
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: substâncias ácidas, bases, sais e oxidantes.			
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ć	culos de segurança. Proteção da	pele: Luvas de procedimento.	
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante a análise da atividade	2.	
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	- Inalação Remover para local ventilado. - Contato com a pele: Lavar imediatamente com água corrente. - Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente por 15 min. Consultar um oftalmologista. - Ingestão Imediatamente beber muita água.			
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (780 ppm- 1480 mg/m	1 ³).	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificaçã	de 1999 determina que o qui gente nocivo presente no ambintração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as miproteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambintra de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa del completa del completa de la completa de la completa del completa	liação quantitativa do agente, le dá o direito ao benefício é a iente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa de de trabalho para conclusão do edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos biente de trabalho.	
		lo Decreto 3.048 de 06 maio de		



Novembro 2019

Agente Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico		
Frequência	Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	8h				
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos				
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Sim 25 Anos				
Efeito	Havendo contato com a agulha inchaço no local.	contaminada, pode haver conta	aminação de doenças, irritação e		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.				
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.				
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi	evidenciado medidas de proteg	ção.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de do	enças.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria	3.214/78.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	considerada insalubre conforme deverá pagar o adicional de 20º a adoção das medidas proposta	e Anexo 14 da NR-15 da Port % sobre o salário atual da regiá s não isentara a empresa de pa cluímos ainda que, a atividade	lurante as atividades laborais é caria 3.214/78, onde a empresa ão. Salientamos que mesmo com agar o adicional de insalubridade e e considera como especial de		



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Operário / Serviços Gerais GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Proj	pagação	Via aérea					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação	o do Efeito	Leve					
Tempo de Ex	cposição	8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	66.98 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerad	ora	Ambiente de Trabalho		•			
Aposentado	ria Especial	Não	Não				
Insalubridad	le	Não	Periculosidado	•	Não		
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Pro	postas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exis	stentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Qual	litativa	Não aplicável.					
Efeitos Pote	nciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamenta	ção Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

Agente	Agentes Biológi	cos	Gru	іро	Biológico	
Frequência		Ocasional - Intermitente				
Classificação de	o Efeito	Moderado				
Tempo de Expo	sição	2h				
Fonte Geradora	ı	Limpeza de Banheiros				
Insalubridade		Sim - Grau Máximo	Periculosidade		Não	
Aposentadoria	Especial	Não	•			
Efeito		Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI's não o	ferece risco	a saúde dos trabalhadores.	
Orientação		Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.				
Medidas Propos	stas	Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para o Corpo: Avental de PVC.				
Medidas Existe	ntes	Durante o levantamento de risc	o não foram evidenc	iados medida	as de proteção para o risco.	
Analise Qualita	tiva	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Potenci	ais	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI's não o	ferece risco	a saúde dos trabalhadores.	
Fundamentação	o Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula448 TST.				
Observações/M	letodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão		Concluímos pois, que as atividad de banheiros públicos ou de gra conforme a súmula 448 do TST, mínimo vigente na região. Salie proteção individual conforme cit	nde circulação, São devendo a empresa ntamos ainda que a	Considerada ı pagar o adi empresa dev	s Insalubres de grau máximo	



Novembro 2019

Agente Um	idade			Grupo	Inespecíficos
Frequência		Ocasional - Intermitente	•		
Classificação do E	feito	Leve			
Tempo de Exposiç	ão	2h			
Fonte Geradora		Limpeza em Geral			
Insalubridade		Não	Periculosidade		Não
Aposentadoria Es	pecial	Não	•		
Efeito		Exposição ao agente é baixa, n	ão oferecendo risc	o a saúde dos	trabalhadores.
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			
Medidas Proposta	s	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.			
Medidas Existente	es	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.			
Analise Qualitativ	a	O critério utilizado para anál geradora, os meios de propaga			evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais		Exposição ao agente é baixa, n	ão oferecendo risc	o a saúde dos	trabalhadores.
Fundamentação L	egal	Anexo 10 da NR-15.			
Observações/Met	odologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitat	tiva.	
Conclusão		caracteriza como insalubre co equiparar a atividade onde ex encharcados, com umidade ex conclusão levou em considera	nforme Anexo 10 ciste a exposição cessiva, capazes do ação a fonte gera que a atividade r	da NR-15 da operações exe e produzir dan adora, os meio não é caractei	midade, que a mesma não se Portaria 3.214/78 por não se cutadas em locais alagados ou os à saúde dos trabalhadores. A os de propagação e tempo de rizada como especial, pois não



Novembro 2019

Cargo: Técnico (a) de Enfermagem	GFIP 04	
ourger recines (u) us americagem	O O .	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tol	111111111111111111111111111111111111111	OF OO dP (A)	la Aaãa	Grupo	80.00 dB (A)	
		,				
Meio de Prop	agaçao	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	ada	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Traba	alho	Avaliação Quar	ntitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ora	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentadoria Especial		Não	Não			
Insalubridad	e	Não Periculosidade Não		Não		
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalha		sco a saúde do trabalhador.		
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e nova avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout do setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			nbiente, mudança no layout dos	
Medidas Prop	didas Propostas Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerânde do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, pa máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, na caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Agente Álcool etílico			Grupo	Químico
Limite de Tolerância	780 PPM	Nível de Ação		390 PPM
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho			
Insalubridade	Não	Periculosidade	2	Não
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.		
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa a sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor proteção e neutralização do conservação Precauções para manuseio se inalação. Utilize luvas botas e ó - Condições de manuseio segui fechada em ambiente seco e v calor e de materiais incompatív - Produtos e materiais incompa	s até a verificaçã realização de ava equipamentos de me determinados riscos aos to eguro Evitar conto para o maro e incompatibil entilado. Utilizar eis. tíveis: substância	o da concentraç aliações quantita e proteção para o pelo fabricant rabalhadores bo ato com olhos e nuseio de embala idade: Manter o em locais bem as ácidas, bases,	tivas do agente para determinar os trabalhadores e observar a ce para garantir a eficácia da em como sua higienização e contato com a pele, ingestão e agens. produto na embalagem original ventilados, manter afastado do sais e oxidantes.
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ć	culos de segurar	iça. Proteção da	pele: Luvas de procedimento.
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	da durante a aná	ise da atividade	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise geradora, os meios de propaga			
Efeitos Potenciais	 Inalação Remover para local v Contato com a pele: Lavar im Contato com os olhos: Lavar i oftalmologista. Ingestão Imediatamente bebe 	ediatamente con mediatamente co		
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (780 p _i	om- 1480 mg/m	³).
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualita	ativa.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificaçã	de 1999 deter gente nocivo pro ntração superior ntificação do age recomendações proteção pessoal o da intensidade	mina que o que sente no ambie aos limites de ente no ambiento referente as me que neutralize o do risco no amb	
	A atividade não dá direito a a como especiais pelo Anexo IV d			o rol de atividades consideradas 1999.



Novembro 2019

Agente Agentes Bi	ológicos	Grupo	Biológico
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos		
Insalubridade	Sim - Grau Médio Periculosidade		Não
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos		
Efeito	Havendo contato com a agulha contaminada, pod inchaço no local.	e haver conta	minação de doenças, irritação e
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológic Proteção Individual para que haja uma proteção a essa atividade.		
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos		Luva de procedimento não
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi evidenciado med	idas de prote	ção.
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição geradora, os meios de propagação e o tempo de		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de doenças.		
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78.		
Observações/Metodolog	ia Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitat	iva.	
Conclusão	Concluímos que a atividade exposta ao agente considerada insalubre conforme Anexo 14 da Meverá pagar o adicional de 20% sobre o salário a adoção das medidas propostas não isentara a para seus colaboradores. Concluímos ainda quacordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 ma	IR-15 da Port atual da regi empresa de p e, a atividado	taria 3.214/78, onde a empresa ão. Salientamos que mesmo com agar o adicional de insalubridade



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Técnico (a) de Higiene Dental GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	<u> </u>	80.00 dB (A)
Meio de Prop	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Ex	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridad	9	Não Periculosidade Não		Não	
Efeito	to Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúd		sco a saúde do trabalhador.		
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e nov avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout d setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			biente, mudança no layout dos
Medidas Prop	ostas		ível de ação. A		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Quali	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerân e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, promáxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, recaracterizando portanto atividade insalubre.		-15 da Portaria 3.214/78, para	



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Agente	Hipoclorito de Sódio	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação	0.02 mg/m ³
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.	
Orientação	medidas de controle necessária: Recomendamos a empresa a usua concentração no ambiente. A empresa deverá fornecer o periodicidade de troca confor proteção e neutralização dos conservação. Precauções para manuseio se inalação. Utilize luvas botas e ó Condições de manuseio segur fechada em ambiente seco e v calor e de materiais incompatívo	s até a verificação da concentraç realização de avaliações quantita equipamentos de proteção para me determinado pelo fabrican s riscos aos trabalhadores b guro Evitar contato com olhos e culos para o manuseio de embal ro e incompatibilidade: Manter o entilado. Utilizar em locais bem	ativas do agente para determinar a os trabalhadores e observar a te para garantir a eficácia da em como sua higienização e e contato com a pele, ingestão e agens. o produto na embalagem original o ventilados, manter afastado do
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ó	culos de segurança. Proteção d	la pele: Luvas de procedimento.
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciac	la durante a análise da atividade	2.
Analise Qualitativa		da exposição ao agente levou er ção e o tempo de exposição do t	
Efeitos Potenciais		ediatamente com água corrente mediatamente com água corrent	
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de To	olerância (0,04 mg/m³).	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qual laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de ptrabalhadores até a identificação	de 1999 determina que o qui gente nocivo presente no ambi etração superior aos limites de ntificação do agente no ambient recomendações referente as moroteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambiente de composição pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambiente.	liação quantitativa do agente, e dá o direito ao benefício é a ente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa de de trabalho para conclusão do edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos biente de trabalho.
		o Decreto 3.048 de 06 maio de	



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Agente Mercúrio		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	0.04 mg/m ³	Nível de Ação	0.02 mg/m ³
Frequência	Habitual - Intermitente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	6h		
Fonte Geradora	Procedimentos de Trabalho		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação dos olhos, pele e trato	respiratório.	
Orientação	medidas de controle necessária - Recomendamos a empresa a sua concentração no ambiente A empresa deverá fornecer periodicidade de troca confor proteção e neutralização do conservação Precauções para manuseio se inalação. Utilize luvas botas e ó - Condições de manuseio segui fechada em ambiente seco e v calor e de materiais incompatív	s até a verificação da concentrar realização de avaliações quantita equipamentos de proteção para me determinado pelo fabricar s riscos aos trabalhadores beguro Evitar contato com olhos eculos para o manuseio de emba ro e incompatibilidade: Manter o entilado. Utilizar em locais bem	ativas do agente para determinar a os trabalhadores e observar a ate para garantir a eficácia da pem como sua higienização e e contato com a pele, ingestão e lagens. O produto na embalagem original a ventilados, manter afastado do
Medidas Propostas	Proteção dos olhos e da face: Ć Proteção da pele: Luvas de pro		
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	da durante a análise da atividade	e.
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	levou em consideração a fonte crabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais		ediatamente com água corrente r imediatamente com água cor	rente por 15 min. Consultar um
Fundamentação Legal	NR-15 - Anexo 11 - Limite de T	olerância (0,04 mg/m³).	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a a	o de 1999 determina que o que gente nocivo presente no amb entração superior aos limites de ntificação do agente no ambiente recomendações referente as ma proteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no am	o rol de atividades consideradas



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	icos	Grupo	Biológico		
Frequência	Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	8h				
Fonte Geradora	Materiais Infectocontagiosos				
Insalubridade	Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não		·		
Efeito	Havendo contato com a agulha c inchaço no local.	ontaminada, pode haver con	itaminação de doenças, irritação e		
Orientação	Para atividades com exposição a agentes biológicos é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual para que haja uma proteção adequada para os colaboradores que executam essa atividade.				
Medidas Propostas	Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual: Luva de procedimento não cirúrgico, Máscara Cirúrgica Descartável e Óculos de Proteção.				
Medidas Existentes	Durante inspeção in loco não foi	evidenciado medidas de prof	teção.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para anális geradora, os meios de propagaçã		e levou em consideração a fonte o trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perfuração, contaminação de do	enças.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3	.214/78.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / A	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	considerada insalubre conforme deverá pagar o adicional de 20%	Anexo 14 da NR-15 da Po ó sobre o salário atual da re	durante as atividades laborais é ortaria 3.214/78, onde a empresa gião. Salientamos que mesmo com pagar o adicional de insalubridade		



LTCAT 言Ŕ幸 g Ĥ、醮Ŧ Āų% v栂∽ v· DE AMBIENTE DO MUNICIPT (PADE) POO SO ALTO

Novembro 2019

Cargo: Veterinário (a) GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		DE 00 4B (A)	Nível de Aeão	ві про		
			Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	nda	
16/09/2019	70.88 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria Especial		Não	Não			
Insalubridade	•	Não Periculosidade		9	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação			las caso haja a	lteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.	
Medidas Prop	Medidas Propostas Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessári exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necess exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	'Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	al / Dosimetria	NHO-01 da Fund	acentro.	
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerâl e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, pmáxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, caracterizando portanto atividade insalubre.		-15 da Portaria 3.214/78, para		



Novembro 2019

Agente Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico	
Frequência	Habitual - Permanente		-	
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Contato com Animais			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risco	a saúde dos trabalhadores.	
Orientação		NR-06, para assim poder neutr	a utilização de Equipamento de ralizar ou minimizar o risco que o	
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de procedimento, máscara cirúrgica descartável e óculos de proteção.			
Medidas Existentes	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.			
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç		levou em consideração a fonte crabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32	14/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	operações em estabelecimentos eventual, não são consideradas	destinados ao atendimento e ti s insalubres de acordo com o e, mesmo as atividades não se	Agentes Biológicos: Trabalhos e ratamento de animais de forma a Anexo 14 da NR 15 da Portaria endo insalubre a empresa deverá dedidas propostas.	



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Prédio da Prefeitura

Local construído em alvenaria, cobertura com forro de madeira, ventilação natural e artificial através de ventiladores e iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.

Cargo: Assessor Jurídico Administrativo GF	GFIP 00	
--	---------	--

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	-			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito		Leve				
Tempo de Exposição		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	lo Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	•	Não	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Assistente Administrativo GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tol	71011010	DE DO dB (A)	al da Aasa	В Гиро	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito		Leve				
Tempo de Exposição		8h		,		
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do T	rabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	e	Não Per	iculosidad	9	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Chefe de Tributações GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Propagação		Via aérea					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação do Efeito		Leve					
Tempo de Exposição		8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridade	е	Não	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
avaliações d		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Quali	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Coordenador de Compras GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito		Leve				
Tempo de Exposição		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade		Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Coordenador de Licitações GFIP 00

	- // /-			_	l=/ .	
Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A) Nível de Ação			80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito		Leve				
Tempo de Exposição		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança d	o Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	9	Não	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Cargo: Coordenador de Pessoal	GFIP 00	
cargo: cooraciiaaor ac r coocar	01 11 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Propagação		Via aérea	-				
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação do Efeito		Leve					
Tempo de Exposição		8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridade	•	Não	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a ati avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipa		biente, mudança no layout dos					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Quali	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

Cargo: Coordenador de Tesouraria	GFIP 00	
cargo: cooraciiaao: ac rescararia	0. 1. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)		
Meio de Propagação		Via aérea					
Frequência		Habitual - Permanente					
Classificação do Efeito		Leve					
Tempo de Exposição		8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não	Não				
Insalubridade	•	Não	Periculosidade	•	Não		
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Quali	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

Cargo: Coordenador de Transporte	GFIP 00	
cargo: cooraciiaao: ac rransporte	0. 2. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	С. цро	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito		Leve				
Tempo de Exposição		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	•	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Propostas		Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Cargo: Diretor de Contabilidade	GFIP 00	
	· · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	•			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	e	Não	Periculosidade	e	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Cargo: Encarregado do SIAT GFIP 00	Cargo: Encarregado do SIAT	GFIP 00	
------------------------------------	----------------------------	---------	--

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	•			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	e	Não	Periculosidade	e	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Cargo: Procurador Jurídico	GFIP 00	
cargor recaration barrance	0. 2. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	-			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	e	Não	Periculosidado	e	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Propostas		Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Cargo: Secretário (a) do Gabinete	GFIP 00	
cargo: coorcianto (a, ao cabinete	J	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Спиро	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	Titol de Algue		CO.CC GD (7.1)	
Frequência	iguçuo	Habitual - Permanente				
Classificação	do Ffeito	Leve				
Tempo de Exp		8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		!		
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	1	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máguinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



Novembro 2019

Cargo: Técnico (a) de Contabilidade	GFIP 00	
	0. 1. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	-			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	oosição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
04/10/2019	41.92 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadori	a Especial	Não				
Insalubridade	•	Não	Periculosidad	е	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Propostas		Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Quali	tativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentação Legal		Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Segurança Patrimonial

Sala construída em alvenaria, piso de cimento rústico, cobertura com telhas de cerâmica, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes e ventilação natural. Área externa

Cargo: Operário / Guarda Diurno	GFIP 00	

	_ ,,			_		
Agente	Ruído - NR-15	1	'	Grupo	Físico	
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)	
Meio de Propa	ıgação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	67.26 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade	1	Não	Periculosidade	•	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.				
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Potend	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Cargo: Operário / Guarda Noturno GFIP 00	
--	--

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Старо	80.00 dB (A)	
Meio de Propa		Via aérea			100:00 02 (1.)	
Frequência	-3-4	Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	nda	
16/09/2019	67.26 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho				
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade)	Não	Não Periculosidade Não			
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	co a saúde do trabalhador.	
Orientação		, ,	las caso haja a	lteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.	
Medidas Prop	ostas		ível de ação. <i>l</i>		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a	
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	ntamento de ris	co.	
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.				



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Serviços Gerais Prefeitura

Área externa.

Cargo: Bombeiro Civil / Hidráulico GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tol	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propagação		Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Sério			
Tempo de Ex	oosição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
16/09/2019	80.06 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade	3	Não	Periculosidade	•	Não
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta d	e produtividade.
Orientação					e ação. Deverá ser realizado o is de exposição não ultrapassem
Medidas Prop	ostas		ões nas máquin		de proteção individual para a tos como o enclausuramento de
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciad	la durante o leva	ntamento de ris	co.
Analise Quali	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade reduauditiva permanente.	zida de aprend	er; Doenças ca	ardíacas; Diminuição ou perda
Fundamentag	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.		
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	oal / Dosimetria	NHO-01 da Fund	acentro.
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.			



Novembro 2019

Agente	Agentes Biológi	icos	Grupo	Biológico		
Frequência		Ocasional - Intermitente	·			
Classificação	do Efeito	Moderado				
Tempo de Ex	de Exposição 6h					
Fonte Gerado	ora	Esgotos				
Insalubridad	е	40 %	Periculosidade	Não		
Aposentadori	a Especial	Sim - 25 Anos				
Efeito		Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risco	a saúde dos trabalhadores.		
Orientação		Durante as atividades laborais do colaborador, é necessário a utilização de Equipamento de Proteção Individual conforme a NR-06, para assim poder neutralizar ou minimizar o risco que o colaborador está exposto durante suas atividades.				
Medidas Prop	ostas	Medidas de proteção individual acoplada, Máscara semi facial fi		Calça para Saneamento com bota egurança.		
Medidas Exis	tentes	Durante o levantamento de risc	os não foram encontrado medid	las de proteção.		
Analise Quali	tativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç		levou em consideração a fonte trabalhador ao agente.		
Efeitos Poten	ciais	Doenças contagiosas diversas.				
Fundamentag	ão Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32	14/78.			
Observações	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		Concluímos pois, que as atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos durante trabalho ou operações em tanques de esgotos e galerias são consideradas insalubres de grau máximo, conforme o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região. Salientamos que a empresa deverá adotar as medidas de proteções cabíveis conforme citadas nas medidas propostas. Concluímos ainda que, a atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.				



Novembro 2019

Agente	Umidade		Gi	rupo	Inespecíficos			
Frequência		Ocasional - Intermitente						
Classificação	do Efeito	Leve						
Tempo de Ex	posição	6 h	6 h					
Fonte Gerado	ra	Esgotos						
Insalubridad	е	Não	Periculosidade		Não			
Aposentadori	a Especial	Não	•					
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	ío oferecendo risco	a saúde dos	trabalhadores.			
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.						
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.						
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.						
Analise Quali	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.						
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo risco	a saúde dos	trabalhadores.			
Fundamentag	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.						
Observações	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitati	va.				
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.						



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Cargo: Eletricista GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de To		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Сларс	80.00 dB (A)	
Meio de Propagação		Via aérea	-			
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Sério				
Tempo de Ex	posição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
16/09/2019	80.73 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ora	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentador	ia Especial	Não				
Insalubridad	е	Não	Periculosidad	e	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta d	e produtividade.	
Orientação					le ação. Deverá ser realizado o eis de exposição não ultrapassem	
Medidas Pro	postas		ões nas máquin		de proteção individual para a tos como o enclausuramento de	
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qual	itativa	Não aplicável.				
Efeitos Poter	nciais	Hipertensão; Capacidade redu auditiva permanente.	ızida de aprend	ler; Doenças c	ardíacas; Diminuição ou perda	
Fundamenta	ção Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	3214/78.			
Observações/Metodologia Medidor Integr		Medidor Integrado de Uso Pess	dor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância, porém, dentro do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78. Informamos que conforme determinado pelo item 9.3.6.1 da NR-9, a empresa deverá iniciar ações para minimizar a probabilidade de que essa exposição ultrapasse os limites de tolerância. Mesmo a atividade estando em nível de ação a atividade não se caracteriza como insalubre.				



Novembro 2019

Agente	Eletricidade		Grupo	Acidente		
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Sério				
Fonte Gerado	ra	Instalações Elétricas				
Insalubridade	2	Não	Periculosidade	Sim		
Aposentadoria	a Especial	Não				
Efeito		Choques.				
Orientação		Para atividades com exposição a risco elétrico e necessário a utilização dos EPI´s mencionado em medidas propostas e capacitação conforme anexo 3 da NR 10.				
Medidas Prop	ostas	Equipamento de Proteção Individual: Botina de Segurança sem biqueira, Capacete Classe B, Luva de Proteção, Uniforme para eletricista e bala clava. Equipamentos de Proteção Coletiva: isolação das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidencia	da durante o levantamento de	e risco.		
Analise Qualit	tativa	O critério utilizado para anál geradora, os meios de propaga		e levou em consideração a fonte lo trabalhador ao agente.		
Efeitos Poten	ciais	Queimaduras e Morte.				
Fundamentaç	ão Legal	NR - 10 Portaria 3214/78.				
Observações/	'Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.				
Conclusão	Concluímos que as atividades exercidas pelo segurado durante manutenções e insta elétricas energizadas, conforme anexo 4 da NR- 16 da Portaria 3214/78, dá o dire adicional de periculosidade de 30% sobre o salário vigente do colaborador. Salientamos empresa deverá adotar as medidas de proteção individual e coletiva conforme NR - 10.			Portaria 3214/78, dá o direito ao do colaborador. Salientamos que a		



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas GFIP 04	
---	--

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de To	lerância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Prop	agação	Via aérea	•		
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Sério			
Tempo de Ex	posição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	zada
15/10/2019	89.68 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Qua	ntitativa - NR-15
Fonte Gerade	ora	Máquinas e Equipamentos			
Aposentador	ia Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridad	e	Sim – Grau Médio	Periculosidade	1	Não
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta	de produtividade.
Orientação					o limite de tolerância. A empresa entração do agente no ambiente.
Medidas Pro	postas		ões nas máquina		de proteção individual para a ntos como o enclausuramento de
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciac	la durante o leva	ntamento de r	isco.
Analise Qual	itativa	Não aplicável.			
Efeitos Poter	nciais	Hipertensão; Capacidade redu auditiva permanente.	zida de aprend	er; Doenças	cardíacas; Diminuição ou perda
Fundamenta	ção Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.		
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	oal / Dosimetria I	NHO-01 da Fur	ndacentro.
		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO-01 da Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.			



Novembro 2019

Cargo: Operário / Capina de Guias e Ruas	GFIP 00	
	O. I. O.	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tolerância		85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propagação		Via aérea	-		
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada
15/10/2019	67.02 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade		Não	Periculosidad	9	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Orientação			las caso haja a	lteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.
Medidas Prop	ostas		ível de ação.		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	intamento de ris	co.
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Fundamentação Legal Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			214/78.		
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.			



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	icos		Grupo	Biológico		
Frequência	Ocasional - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h					
Fonte Geradora	Esgotos					
Insalubridade	40 %	Periculosidade		Não		
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos	•				
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ıção dos EPI´s não	o oferece risco	a saúde dos trabalhadores.		
Orientação		NR-06, para assir	m poder neutra	a utilização de Equipamento de alizar ou minimizar o risco que o		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Calça para Saneamento com bota acoplada, Máscara semi facial filtro duplo VO/GA e Óculos de segurança.					
Medidas Existentes	Durante o levantamento de risc	os não foram enco	ontrado medida	as de proteção.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç		_	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.					
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32	14/78.				
Observações/Metodologia	Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15. Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão	ou operações em tanques de e conforme o Anexo 14 da NR 15 40% sobre o salário mínimo vi medidas de proteções cabíveis	sgotos e galerias 5 da Portaria 3214 gente na região. conforme citadas	são considera 4/78, devendo Salientamos q nas medidas p	ntes Biológicos durante trabalho das insalubres de grau máximo, a empresa pagar o adicional de que a empresa deverá adotar as ropostas. Concluímos ainda que, do Decreto 3.048 de 06 maio de		



Novembro 2019

Cargo: Operário / Coleta de Lixo	GFIP 04	
cargo: operatio, colota ao amo		

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	огиро	80.00 dB (A)	
Meio de Propa		Via aérea				
Frequência	iyaçav	Habitual - Permanente				
-						
Classificação		Moderado				
Tempo de Exp	osição	8h		t		
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada	
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		•		
Aposentadoria	a Especial	Não				
Insalubridade)	Não	Periculosidade	9	Não	
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Orientação		Como a exposição está em níve avaliações deverão ser realizada setores, alterações dos métodos	is caso haja alte	ração no ambier	nte, mudança no layout dos	
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela exposição estiver acima do níve exposição encontra-se abaixo do	l de ação. Assim		ente serão necessárias quando a ida é necessária pois a	
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	intamento de ris	co.	
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.	
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	Metodologia	ia Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			lacentro.	
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerâ e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, práxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, caracterizando portanto atividade insalubre.			-15 da Portaria 3.214/78, para	



Novembro 2019

Agente	Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico
Frequência		Habitual - Permanente		
Classificação d	lo Efeito	Moderado		
Tempo de Exp	osição	8h		
Fonte Gerador	а	Coleta de Lixo Urbano		
Insalubridade		Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não
Aposentadoria	Especial	Sim - 25 Anos		
Efeito		Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risco	a saúde dos trabalhadores.
Orientação			NR-06, para assim poder neutr	a utilização de Equipamento de alizar ou minimizar o risco que o
Medidas Propo	stas	Medidas de proteção individua Respiratória PFF2.	l tais como: Luva de Nitrílica,	Botina de Segurança, Máscara
Medidas Existe	entes	Durante o levantamento de risc	os não foram encontrado medid	as de proteção.
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç		evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.
Efeitos Potenc	iais	Doenças contagiosas diversas.		
Fundamentaçã	io Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32:	14/78.	
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.	
Conclusão		consideradas insalubres de grav colaborador o adicional de 40% com a adoção das medidas	u máximo conforme o anexo 14 o do salário mínimo vigente na propostas não isentara a em _l radores. Concluímos ainda que	ano de forma permanente são 4 da NR - 15, devendo pagar ao região. Salientamos que mesmo presa de pagar o adicional de e, a atividade e considera como de 1999.



Novembro 2019

Cargo: Operário / Jardineiro	GFIP 00	
cargo: operario / barameno	0. 2. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Старо	80.00 dB (A)
Meio de Propa		Via aérea			100:00 02 (1.)
Frequência	-3-4	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Leve			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	nda
16/09/2019	66.66 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho			
Aposentadori	a Especial	Não			
Insalubridade)	Não	Periculosidade	•	Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	co a saúde do trabalhador.
Orientação			las caso haja a	lteração no am	acompanhar a atividade e novas biente, mudança no layout dos náquinas e equipamentos.
Medidas Prop	ostas		ível de ação. <i>I</i>		ente serão necessárias quando a a medida é necessária pois a
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	ntamento de ris	co.
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	el de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/Metodologia Medio		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encor e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) par caracterizando portanto atividade insalubre.			Anexo 1 da NR	-15 da Portaria 3.214/78, para	



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos		
Frequência		Ocasional - Intermitente	·	·		
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	1h				
Fonte Gerado	ora	Irrigação dos Gramados				
Insalubridad	le	Não	Periculosidade	Não		
Aposentador	ia Especial	Não	•	·		
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	ão oferecendo risco a saúde o	dos trabalhadores.		
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.				
Medidas Pro	postas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.				
Medidas Exis	stentes	Nenhuma medida foi evidenciad	la durante a análise do risco.			
Analise Qual	itativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç		e levou em consideração a fonte do trabalhador ao agente.		
Efeitos Poter	nciais	Exposição ao agente é baixa, nã	no oferecendo risco a saúde o	dos trabalhadores.		
Fundamenta	ção Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observações	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		caracteriza como insalubre con equiparar a atividade onde ex encharcados, com umidade exc conclusão levou em considera	nforme Anexo 10 da NR-15 iste a exposição operações essiva, capazes de produzir ção a fonte geradora, os que a atividade não é cara	e umidade, que a mesma não se 5 da Portaria 3.214/78 por não se executadas em locais alagados ou danos à saúde dos trabalhadores. A meios de propagação e tempo de acterizada como especial, pois não 99.		



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Operário / Limpeza de Estradas GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole	rância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	•	80.00 dB (A)
Meio de Propa	ıgação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Severo			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	ada
16/09/2019	88.96 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quai	ntitativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Máquinas e Equipamentos			
Aposentadoria	a Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridade	1	Sim – Grau Médio	Periculosidade	•	Não
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta d	de produtividade.
Orientação					o limite de tolerância. A empresa entração do agente no ambiente.
Medidas Prop	ostas		ões nas máquin		de proteção individual para a ntos como o enclausuramento de
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciac	la durante o leva	ntamento de ri	sco.
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poteno	ciais	Hipertensão; Capacidade reduauditiva permanente.	izida de aprend	er; Doenças d	cardíacas; Diminuição ou perda
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	3214/78.		
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pesso	oal / Dosimetria	NHO-01 da Fun	dacentro.
Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima expospermissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividad degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salien caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida o pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Frencontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conform do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.		para máxima exposição diária izando assim, atividade insalubre obre o salário mínimo vigente na gação do risco. Salientamos que, e ou ainda medida de proteção limite de tolerância cessa-se o ogia da NHO 01 - Fundacentro, Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A)			



Novembro 2019

Agente Hidróxido de Cá	ilcio / Cal	Grupo	Químico			
Limite de Tolerância	5 mg/m ³	Nível de Ação	2,5 mg/m ³			
Meio de Propagação	Respiratório					
Frequência	Habitual - Intermitente					
Classificação do Efeito	Moderado					
Tempo de Exposição	6h					
Fonte Geradora	Preparação de Massa					
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não			
Aposentadoria Especial	Não					
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.				
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;					
Medidas Propostas		e botas de borracha. Proteçã	acial. Proteção da pele: Luvas o respiratória: Utilizar máscara			
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medid	as de proteção.			
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente le ção e o tempo de exposição do tr	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias					
Fundamentação Legal	•	f Governmental Industrial Hygier	nists).			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.					
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho. A atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.					



Novembro 2019

Agente Óxido de Cálcio	/ Cal	Grupo	Químico	
Limite de Tolerância	2 mg/m ³	Nível de Ação	1 mg/m³	
Meio de Propagação	Respiratório			
Frequência	Habitual - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Preparação de Massa			
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não	•		
Efeito	Queimaduras, Irritações e Derr	natites.		
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;			
Medidas Propostas		segurança. racha nitrílica, Avental e botas do náscara (semi-facial) com filtro c		
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	es não foram evidenciados medid	as de proteção.	
Analise Qualitativa		lise da exposição ao agente l Ição e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentação Legal	ACGIH (American Conference of	of Governmental Industrial Hygie	nists).	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /			
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.26 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de conce forma, se faz necessário a qua laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de trabalhadores até a identificaçã A atividade não dá direito a a	5 de 1999 determina que o qua agente nocivo presente no ambi ntração superior aos limites de antificação do agente no ambient s recomendações referente as m proteção pessoal que neutralize ão da intensidade do risco no ambi	o rol de atividades consideradas	



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Agente	Cal	Grupo Químico			
Frequência		Habitual - Intermitente			
Classificação d	lo Efeito	Moderado			
Tempo de Exp	osição	3h			
Fonte Gerador	a	Preparação de Massa			
Insalubridade		Não Periculosidade Não			
Aposentadoria	Especial	Não			
Efeito		Queimaduras, Irritações e Dermatites.			
Orientação		-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;			
Medidas Propo	ostas	Proteção dos olhos e da face: Óculos de segurança e máscara facial. Proteção da pele: Luvas de borracha nitrílica, Avental e botas de borracha. Proteção respiratória: Utilizar máscara (semi-facial) com filtro contra poeiras.			
Medidas Existo	entes	Durante a análise das atividades não foram evidenciados medidas de proteção.			
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenc	iais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias			
Fundamentaçã	io Legal	Anexo 13 da NR - 15.			
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		Concluímos, pois, que as atividades exercidas expostas ao agente Cal, Não São Consideradas Insalubres, devido a não se enquadrar no item do Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78 (<i>Fabricação e transporte de cal e cimento nas fases de grande exposição a poeiras</i>). Salientamos que, mesmo as atividades não sendo insalubre, a empresa deverá fornecer os EPI's eficazes mencionados acima. Concluímos ainda que, a atividade não dá direito a aposentadoria pois não consta no rol de atividades consideradas como especiais pelo Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.			



Novembro 2019

Agente Cimento Portlar	nd	Grupo	Químico		
Limite de Tolerância	1 mg/m³	Nível de Ação	0,5 mg/m ³		
Meio de Propagação	Respiratório				
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Preparação de Massa				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Efeito	Queimaduras, Irritações e Dern	natites.			
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação. - Precauções para manuseio seguro Evitar contato com olhos e contato com a pele, ingestão e inalação. Utilize luvas botas e óculos para o manuseio de embalagens. - Condições de manuseio seguro e incompatibilidade: Manter o produto na embalagem original fechada em ambiente seco e ventilado. Utilizar em locais bem ventilados, manter afastado do calor e de materiais incompatíveis. - Produtos e materiais incompatíveis: Cobre; Crômio; Ferro; Maioria dos metais e seus sais; Materiais combustíveis; Materiais orgânicos; Qualquer líquido inflamável; Anilina; Nitro metano;				
Medidas Propostas		oculos de segurança e máscara fa botas de borracha. Proteção re poeiras.			
Medidas Existentes	Durante a análise das atividade	s não foram evidenciados medid	as de proteção.		
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente lo ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Perigos mais importantes: - Nocivo se ingerido. - Nocivo se inalado. - Nocivo em contato com a pele. - Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos. - Pode provocar irritação das vias respiratórias.				
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR - 15 e ACGIH l	Limite de tolerância1 mg/m³.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Para fins de insalubridade, a empresa deverá realizar a avaliação quantitativa do agente, uma vez que o Decreto 3.265 de 1999 determina que o que dá o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. Dessa forma, se faz necessário a quantificação do agente no ambiente de trabalho para conclusão do laudo. A empresa deverá observar as recomendações referente as medidas necessárias para controle do risco na fonte e medida de proteção pessoal que neutralize o risco e garanta a proteção dos trabalhadores até a identificação da intensidade do risco no ambiente de trabalho.				
		posentadoria pois não consta no o Decreto 3.048 de 06 maio de	o rol de atividades consideradas 1999.		



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grup	0	Inespecíficos	
Frequência		Ocasional - Intermitente				
Classificação	do Efeito	Leve				
Tempo de Ex	posição	1h				
Fonte Gerado	ra	Enxurradas de Chuvas				
Insalubridade	е	Não	Periculosidade		Não	
Aposentadori	a Especial	Não	•			
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	ío oferecendo risco a s	saúde dos	trabalhadores.	
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.				
Medidas Prop	ostas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI's mencionados.				
Medidas Exist	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.				
Analise Quali	tativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Poten	ciais	Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo risco a s	saúde dos	trabalhadores.	
Fundamentag	ão Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observações,	/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		caracteriza como insalubre con equiparar a atividade onde ex encharcados, com umidade exc conclusão levou em considera	nforme Anexo 10 da iste a exposição oper essiva, capazes de pr ção a fonte geradora que a atividade não	NR-15 da rações exe oduzir dan a, os meio é caractei	midade, que a mesma não se Portaria 3.214/78 por não se ecutadas em locais alagados ou os à saúde dos trabalhadores. A os de propagação e tempo de rizada como especial, pois não	



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Operário / Limpeza de Rios GFIP 04

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole	rância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propa	ngação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Severo			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa		Técnica Utili:	zada
16/09/2019	88.96 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Qua	intitativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Máquinas e Equipamentos			
Aposentadoria	a Especial	Sim - 25 anos			
Insalubridade	1	Sim – Grau Médio	Periculosidade	•	Não
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda au	uditiva, arritmia	cardíaca, falta	de produtividade.
Orientação		A concentração do ruído para função encontra-se em acima do limite de tolerância. A empresa deve iniciar ações para eliminar, minimizar ou controlar a concentração do agente no ambiente.			
Medidas Prop	ostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.			
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.			
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.			
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.			



Novembro 2019

Agente Agentes Biológ	gicos	Grupo	Biológico	
Frequência	Ocasional - Intermitente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	6h			
Fonte Geradora	Esgotos			
Insalubridade	40 %	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos			
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI 's não oferece ris	co a saúde dos trabalhadores.	
Orientação		NR-06, para assim poder neu	o a utilização de Equipamento de utralizar ou minimizar o risco que o	
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual acoplada, Máscara semi facial fi		Calça para Saneamento com bota segurança.	
Medidas Existentes	Durante o levantamento de risc	os não foram encontrado med	lidas de proteção.	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç	. , ,	levou em consideração a fonte o trabalhador ao agente.	
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32:	14/78.		
Observações/Metodologia	Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15. Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	ou operações em tanques de econforme o Anexo 14 da NR 15 40% sobre o salário mínimo vi medidas de proteções cabíveis o	sgotos e galerias são conside da Portaria 3214/78, deven gente na região. Salientamos conforme citadas nas medidas	gentes Biológicos durante trabalho eradas insalubres de grau máximo, do a empresa pagar o adicional de s que a empresa deverá adotar as s propostas. Concluímos ainda que, IV do Decreto 3.048 de 06 maio de	



Novembro 2019

Agente	Umidade		Grupo	Inespecíficos		
Frequência		Habitual - Intermitente				
Classificação d	do Efeito	Moderado				
Tempo de Exp	osição	6h				
Fonte Gerador	·a	Rios e Córregos				
Insalubridade		Sim - Grau Médio	Periculosidade	Não		
Aposentadoria	Especial	Não				
Efeito		Doenças de pele, dermatites, en	tre outros.			
Orientação Fornecimento de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores atividades expostos ao agente e realizar o estudo de medidas para eliminação or risco.						
Medidas Propo	ostas	Fornecimento de equipamentos de proteção para neutralização do risco.				
Medidas Exist	entes	Venhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.				
Analise Qualit	ativa	O critério utilizado para análi: geradora, os meios de propagaç		levou em consideração a fonte crabalhador ao agente.		
Efeitos Potenc	iais	Lesões de pele ocasionadas por	dermatites e alergias, problema	as respiratórios e outros.		
Fundamentaçã	ăo Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observações/	Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.			
Conclusão		como insalubre de grau médio devendo a empresa pagar ao região. A conclusão levou em co de exposição. Não foram identifique, caso a empresa adote med pessoal que neutralize o risco,	por se enquadrar no Anexo 10 trabalho adicional de 20% sob onsideração a fonte geradora, o cadas medidas de controle para lidas de controle do risco na fo cessa-se o direito ao adicion aracterizada como especial, p	ade, que a mesma se caracteriza da NR-15 da Portaria 3.214/78, pre o salário mínimo vigente na os meios de propagação e tempo a mitigação do risco. Salientamos nte ou ainda medida de proteção lal de insalubridade. Concluímos ois não consta no Anexo IV do		



Novembro 2019

_	,	
Caumas Omauáuia	/ Poda e Corte de Árvores	GFIP 04
Cardo: Unerario	/ Pona e Corre ne Arvores	IGFIP U4

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico	
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação	•	80.00 dB (A)	
Meio de Propa	agação	Via aérea				
Frequência		Habitual - Permanente				
Classificação	do Efeito	Severo				
Tempo de Exp	osição	8h				
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliz	ada	
16/09/2019	93.31 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quar	ntitativa - NR-15	
Fonte Gerado	ra	Máquinas e Equipamentos.				
Aposentadoria	a Especial	Sim - 25 anos				
Insalubridade	•	Sim – Grau Médio	Periculosidad	е	Não	
Efeito		Estresse, irritabilidade, perda a	uditiva, arritmia	cardíaca, falta o	de produtividade.	
Orientação					o limite de tolerância. A empresa entração do agente no ambiente.	
Medidas Prop	ostas	Deverá ser considerado o fornecimento de equipamentos de proteção individual para a atividade e o estudo de alterações nas máquinas e equipamentos como o enclausuramento de motores para diminuição dos níveis de ruído.				
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.				
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.				
Efeitos Poten	ciais	Hipertensão; Capacidade reduzida de aprender; Doenças cardíacas; Diminuição ou perda auditiva permanente.				
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.				
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.				
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região. Não foram identificadas medidas de controle para mitigação do risco. Salientamos que, caso a empresa adote medidas de controle do risco na fonte ou ainda medida de proteção pessoal que atenue o ruído para níveis aceitáveis abaixo do limite de tolerância cessa-se o direito ao adicional de insalubridade. Salientamos ainda que, o ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999.				



Novembro 2019

Cargo: Operário / Serviços Gerais	GFIP 00	
cargo: operano / certigos cerais	0. 2. 00	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Спиро	80.00 dB (A)		
Meio de Propa		Via aérea					
Frequência	agação	Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Leve					
Tempo de Exp		8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
16/09/2019	66.98 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho					
Aposentadori	a Especial	Não					
Insalubridade	2	Não	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

Agente Produtos de Lim	npeza	Grupo	Químico		
Frequência	Habitual - Intermitente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	6h				
Fonte Geradora	Limpeza em Geral				
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não		
Aposentadoria Especial	Não				
Orientação	-Como a avaliação do agente se deu de modo qualitativo, a empresa deverá adotar todas as medidas de controle necessárias até a verificação da concentração do agente no ambiente. - Recomendamos a empresa a realização de avaliações quantitativas do agente para determinar sua concentração no ambiente. - A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção para os trabalhadores e observar a periodicidade de troca conforme determinado pelo fabricante para garantir a eficácia da proteção e neutralização dos riscos aos trabalhadores bem como sua higienização e conservação.				
Medidas Propostas	Proteção para os olhos: Óculos de Segurança. Proteção Respiratória: Mascara de Segurança PFF2. Proteção para os pés: Bota de PVC. Proteção para as mãos: Luva de Nitrílica. Proteção para o corpo: Avental de PVC.				
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciad	la durante a análise da atividad	e.		
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análi geradora, os meios de propagaç		levou em consideração a fonte trabalhador ao agente.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho / - A empresa deverá enviar as mensuração e/ou avaliação dos	FISPQ's de cada produto pa	ra caracterização dos agentes e lade e aposentadoria especial.		
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concen forma, se faz necessário a quar laudo. A empresa deverá observar as do risco na fonte e medida de ptrabalhadores até a identificação	de 1999 determina que o que gente nocivo presente no ambieração superior aos limites de ntificação do agente no ambien recomendações referente as moroteção pessoal que neutralize o da intensidade do risco no ambientosentadoria pois não consta respente de consta responsa de consta de c	no rol de atividades consideradas		



Novembro 2019

Agente Agentes Biológi	cos	Grupo	Biológico	
Frequência	Ocasional - Intermitente	15.00		
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	4h			
Fonte Geradora	Limpeza de Banheiros			
Insalubridade	Sim – Grau Máximo	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Não			
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI's não oferece risco	a saúde dos trabalhadores.	
Orientação	Ao avaliar as atividades com agentes biológicos, orientamos com que a empresa adote as medidas necessárias cabíveis conforme medidas proposta neste quadro, com a intenção de neutralizar ou minimizar a exposição ao risco.			
Medidas Propostas	Para atividades com exposição a agentes biológicos, é necessário a utilização de EPI´s como: Luva de Nitrílica, Bota de PVC, Avental de PVC e Óculos de Proteção.			
Medidas Existentes	A Empresa disponibiliza os EPI '	s corretos para o controle do ris	sco.	
Analise Qualitativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Exposição ao agente com utiliza	ção dos EPI´s não oferece risco	a saúde dos trabalhadores.	
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15 / Súmula 448 TST.			
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho / Avaliação Qualitativa.			
Conclusão	Concluímos pois, que as atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST. Salientamos que, a empresa deverá fornecer os EPI`s mencionados nas medidas propostas.			



Novembro 2019

Agente	Umidade		Gruj	00	Inespecíficos	
Frequência		Ocasional - Intermitente				
Classificaçã	o do Efeito	Leve				
Tempo de E	xposição	1h				
Fonte Gerac	lora	Limpeza em Geral				
Insalubrida	de	Não	Periculosidade		Não	
Aposentado	ria Especial	Não	•			
Efeito		Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo risco a	saúde dos	trabalhadores.	
Orientação		Orientamos a utilização de equipamentos de proteção para controle do risco.			role do risco.	
Medidas Pro	postas	Para atividades com exposição a umidade e necessário o uso dos EPI´s mencionados.			s EPI´s mencionados.	
Medidas Exi	stentes	Nenhuma medida foi evidenciada durante a análise do risco.				
Analise Qua	litativa	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.				
Efeitos Pote	enciais	Exposição ao agente é baixa, nã	io oferecendo risco a	saúde dos	trabalhadores.	
Fundamenta	ação Legal	Anexo 10 da NR-15.				
Observaçõe	s/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa	•		
Conclusão		Concluímos após análise da atividade exposta ao agente umidade, que a mesma não se caracteriza como insalubre conforme Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3.214/78 por não se equiparar a atividade onde existe a exposição operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores. A conclusão levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e tempo de exposição. Concluímos ainda que a atividade não é caracterizada como especial, pois não consta no Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.				



Novembro 2019

Cargo: Operário / Varredor	GFIP 04	
cargor operatio, varieuo.	G1 21 G 7	

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico		
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Спиро	80.00 dB (A)		
Meio de Propa		Via aérea					
Frequência	iguçuo	Habitual - Permanente					
Classificação	do Efeito	Moderado					
Tempo de Exp		8h					
Data	Medição	Empresa		Técnica Utiliza	ada		
15/10/2019	71.40 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança o	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15		
Fonte Gerado	ra	Ambiente de Trabalho		!			
Aposentadoria	a Especial	Não					
Insalubridade	1	Não	Não Periculosidade Não				
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.					
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.					
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciada durante o levantamento de risco.					
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.					
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.					
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78.					
Observações/Metodologia		Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.					
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sonora detectado encontra-se abaixo do limite de tolerância e do nível de ação conforme estabelecido no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, não caracterizando portanto atividade insalubre.					



Novembro 2019

Agente Poeiras respiráv	/eis	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	3 mg/m ³	Nível de Ação	1,5 mg/m³
Meio de Propagação	Via respiratória		
Frequência	Habitual - Permanente		
Classificação do Efeito	Moderado		
Tempo de Exposição	8h		
Fonte Geradora	Varrição		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Aposentadoria Especial	Não		
Efeito	Irritação na pele, Dificuldades R	Respiratórias e Dores no peito.	
Orientação	medidas de controle necessária: - Recomendamos a empresa determinar sua concentração no - A empresa deverá fornecer o periodicidade de troca confor	s até a verificação da concentraç , a realização de avaliações o ambiente. equipamentos de proteção para me determinado pelo fabrican	empresa deverá adotar todas as ção do agente no ambiente. quantitativas do agente para a os trabalhadores e observar a te para garantir a eficácia da em como sua higienização e
Medidas Propostas	Proteção Respiratória: Máscara	Semi facial com filtro.	
Medidas Existentes	Nenhuma medida foi evidenciac	la durante a análise da atividade	2.
Analise Qualitativa		ise da exposição ao agente l ção e o tempo de exposição do t	evou em consideração a fonte rabalhador ao agente.
Efeitos Potenciais	Silicose devido à exposição co tosse contínua, dificuldade resp		ada pelo asbesto, dor no peito,
Fundamentação Legal	Anexo C da ACGIH (1985, 1999	; Soderholm, 1989).	
Observações/Metodologia	Inspeção no local de trabalho /	Avaliação Qualitativa.	
Conclusão	uma vez que o Decreto 3.265 exposição do trabalhador ao a produtivo, em nível de concer forma, se faz necessário a quallaudo.	o de 1999 determina que o qu gente nocivo presente no ambi atração superior aos limites de ntificação do agente no ambient	liação quantitativa do agente, e dá o direito ao benefício é a ente de trabalho e no processo tolerância estabelecidos. Dessa e de trabalho para conclusão do
	do risco na fonte e medida de p		edidas necessárias para controle o risco e garanta a proteção dos biente de trabalho.
		oosentadoria pois não consta no o Decreto 3.048 de 06 maio de	o rol de atividades consideradas 1999.



Novembro 2019

Agente Agentes Biol	ógicos	Grupo	Biológico	
Frequência	Habitual - Permanente			
Classificação do Efeito	Moderado			
Tempo de Exposição	8h			
Fonte Geradora	Coleta de Lixo Urbano			
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	Periculosidade	Não	
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos	•		
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ação dos EPI´s não oferece risc	o a saúde dos trabalhadores.	
Orientação		NR-06, para assim poder neut	a utilização de Equipamento de ralizar ou minimizar o risco que o	
Medidas Propostas	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Botina de Segurança, Máscara Respiratória PFF2.			
Medidas Existentes	Durante o levantamento de risc	cos não foram encontrado medic	das de proteção.	
Analise Qualitativa	•	O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.		
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.			
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32	14/78.		
Observações/Metodologia	Inspeção no local de Trabalho /	Avaliação Qualitativa.		
Conclusão	máximo conforme o anexo 14 o salário mínimo vigente na re propostas não isentara a e	da NR - 15, devendo pagar ao c egião. Salientamos que mesn mpresa de pagar o adicion da que, a atividade se enquadr	o consideradas insalubres de grau olaborador o adicional de 40% do no com a adoção das medidas al de insalubridade para seus a como especial, conforme Anexo	



MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Setor: Transporte

Área Externa.

Cargo: Motorista da Saúde GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de To	lerância	85.00 dB (A) Nível	de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Prop	agação	Via aérea			
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Moderado			
Tempo de Ex	posição	8h			
Data	Medição	Empresa Técnica Utilizada			ada
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança do Trab	alho	Avaliação Quar	ntitativa - NR-15
Fonte Gerado	ora	Motor do Veículo		•	
Aposentador	ia Especial	Não			
Insalubridad	le	Não Periculosidade Não			Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			biente, mudança no layout dos
Medidas Pro	postas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exis	tentes	Nenhuma medida foi evidenciada durai	nte o leva	antamento de ris	sco.
Analise Qual	itativa	Não aplicável.			
Efeitos Poter	nciais	Nível de exposição abaixo do nível de a	ção não	apresentando ri	sco a saúde do trabalhador.
Fundamenta	ção Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78			
Observações	/Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Do	simetria	NHO-01 da Fund	dacentro.
Conclusão		Concluímos que, o nível de pressão sol e do nível de ação conforme estabele máxima exposição diária permissível caracterizando portanto atividade insal	ecido no de 85	Anexo 1 da NF	R-15 da Portaria 3.214/78, para



Novembro 2019

Cargo: Plotorista de Camininao de Lixo Grif 04	Cargo: Motorista de Caminhão de Lixo	GFIP 04	
--	--------------------------------------	---------	--

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole	erância	85.00 dB (A)	Nível de Ação		80.00 dB (A)
Meio de Propa	agação	Via aérea	-		
Frequência		Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Moderado			
Tempo de Exp	osição	8h			
Data	Medição	Empresa Técnica Utilizada			ada
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Motor do Veículo			
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade	•	Não Periculosidade Não			Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			sco a saúde do trabalhador.
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	ntamento de ris	sco.
Analise Qualit	tativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.		
Observações/	'Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			
Conclusão		Concluímos que, o nível de pres e do nível de ação conforme est máxima exposição diária permis caracterizando portanto atividad	abelecido no An ssível de 85 dB (exo 1 da NR-15	



Novembro 2019

Agente Agentes Biolo	ógicos	Grupo	Biológico		
Frequência	Habitual - Permanente				
Classificação do Efeito	Moderado				
Tempo de Exposição	8h				
Fonte Geradora	Coleta de Lixo Urbano				
Insalubridade	Sim - Grau Máximo	im - Grau Máximo Periculosidade Não			
Aposentadoria Especial	Sim - 25 Anos	•	•		
Efeito	Exposição ao agente com utiliza	ação dos EPI´s não oferece	e risco a saúde dos trabalhadores.		
Orientação		NR-06, para assim poder	sário a utilização de Equipamento de neutralizar ou minimizar o risco que o		
Medidas Propostas	Medidas de proteção individua Respiratória PFF2.	Medidas de proteção individual tais como: Luva de Nitrílica, Botina de Segurança, Máscara Respiratória PFF2.			
Medidas Existentes	Durante o levantamento de risc	Durante o levantamento de riscos não foram encontrado medidas de proteção.			
Analise Qualitativa		O critério utilizado para análise da exposição ao agente levou em consideração a fonte geradora, os meios de propagação e o tempo de exposição do trabalhador ao agente.			
Efeitos Potenciais	Doenças contagiosas diversas.				
Fundamentação Legal	Anexo 14 da NR-15-Portaria 32	14/78.			
Observações/Metodologia	Informamos que, após inspeç	ão em área foi evidenci bano, desta forma foi end	ado a participação do motorista nas quadrado como atividade insalubre de		
Conclusão	consideradas insalubres de gra colaborador o adicional de 40% com a adoção das medidas	u máximo conforme o ano ó do salário mínimo vigen propostas não isentara pradores. Concluímos aino	urbano de forma permanente são exo 14 da NR - 15, devendo pagar ao te na região. Salientamos que mesmo a empresa de pagar o adicional de la que, a atividade e considera como maio de 1999.		



Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Cargo: Motorista Escolar GFIP 00

Agente	Ruído - NR-15			Grupo	Físico
Limite de Tole		85.00 dB (A)	Nível de Ação	Стиро	80.00 dB (A)
Meio de Propa		Via aérea	inite: de rigue		(1)
Frequência	-3440	Habitual - Permanente			
Classificação	do Efeito	Moderado			
Tempo de Exp		8h			
Data	Medição	Empresa Técnica Utilizada			nda
15/10/2019	71.30 dB (A)	CYVAN - Medicina e Segurança	do Trabalho	Avaliação Quan	titativa - NR-15
Fonte Gerado	ra	Motor do Veículo			
Aposentadoria	a Especial	Não			
Insalubridade)	Não Periculosidade Não			Não
Efeito		Nível de exposição abaixo do nível de ação não apresentando risco a saúde do trabalhador.			
Orientação		Como a exposição está em níveis aceitáveis a empresa deverá acompanhar a atividade e novas avaliações deverão ser realizadas caso haja alteração no ambiente, mudança no layout dos setores, alterações dos métodos de trabalho ou a alteração de máquinas e equipamentos.			biente, mudança no layout dos
Medidas Prop	ostas	Conforme diretrizes dadas pela NR-9, medidas de controle somente serão necessárias quando a exposição estiver acima do nível de ação. Assim, nenhuma medida é necessária pois a exposição encontra-se abaixo do nível de ação.			
Medidas Exist	entes	Nenhuma medida foi evidenciad	a durante o leva	ntamento de ris	co.
Analise Qualit	ativa	Não aplicável.			
Efeitos Poten	ciais	Nível de exposição abaixo do nív	vel de ação não	apresentando ris	sco a saúde do trabalhador.
Fundamentaç	ão Legal	Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3	214/78.		
Observações/	Metodologia	Medidor Integrado de Uso Pessoal / Dosimetria NHO-01 da Fundacentro.			acentro.
Conclusão		e do nível de ação conforme e	estabelecido no missível de 85	Anexo 1 da NR	se abaixo do limite de tolerância -15 da Portaria 3.214/78, para ıma jornada de 8 horas, não

LTCAT Novembro LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO 2019 **MUNICIPIO DE POUSO ALTO** Resumo Geral do Laudo

RESUMO GERAL DO LAUDO



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

Funções Com Direito A Insalubridade / Periculosidade E Aposentadoria Especial

SETOR: ALMOXARIFE					
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP	
Almoxarife				00	

SETOR: BIBLIOTECA						
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP		
Coordenador de Turismo e Cultura	_			00		
Coordenador de Meio Ambiente	_			00		

SETOR: CAMPO DE FUTEBOL - SERVIÇOS GERAIS						
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP		
Operário	40%		25 anos	04		

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST.

Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB (A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº3.048 de 6 de Maio de 1999 e Decreto nº 4.882 de 18 de novembro de 2003.

SETOR: CEMITÉRIO					
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP	
Operário / Coveiro	40%		25 Anos	04	

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos Agentes Biológicos: Trabalhos e operações como exumações de corpos, de acordo com o Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3214/78, São Consideradas Insalubres de Grau Máximo, devendo pagar ao trabalhador adicional de 40% do salário mínimo vigente na região.

Aposentadoria Especial: A atividade é caracterizada como especial, conforme o Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.

SETOR: CONSELHO TUTELAR					
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP	
Conselheiro Tutelar	_			00	

SETOR: CORREIOS				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Serviços Gerais	_			00



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

SETOR: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CÓD. % de **Aposentadoria FUNÇÃO** % de Insalubridade Periculosidade Especial **GFIP Assistente Administrativo Social** 00 **Assistente Social** ----00 **Auxiliar Administrativo** 00 Coordenador do CRAS 00 Gestor de Cadastro Único 00 **Orientador Social** 00 00 **Psicóloga** 40 % **Operário / Serviços Gerais** --------00

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região conforme a súmula 448 do TST.

SETOR: EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Assessor Pedagógico	_			00
Diretor (a) de Educação	_			00
Nutricionista	_			00
Professor (a)	_			00
Professor de Educação Física	_			00
Secretária Escolar	_			00
Servente Escolar	40 %		25 Anos	04
Servente Escolar – Serviços Gerais	40%		25 anos	04
Supervisor Pedagógico				00

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros público ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST.

Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.

SETOR: ETA / Estação de Tratamento de Água				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Operário	_			00



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO

Novembro 2019

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

SETOR: FARMÁCIA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Atendente de Farmácia				00
Auxiliar Administrativo de Saúde				00
Farmacêutico				00

SETOR: FISIOTERAPIA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Fisioterapeuta				00

SETOR: LAVADOR DE VEÍCULOS - BORRACHARIA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Lavador de Veículos	40%		25 Anos	04

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades exercidas exposta ao agente químico Graxas Minerais sendo ela hidrocarboneto, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo a empresa pagar o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78.

Aposentadoria Especial: A atividade com manuseio de óleos minerais e considerada como atividade especial pelo decreto 3.048 de 6 de maio de 1999.

SETOR: MUSICA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Instrutor de Instrumentos Musicais				00

SETOR: OBRAS					
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP	
Carpinteiro	20 %		25 Anos	04	
Coordenador de Obras Públicas				00	
Operário / Calceteiro	40 %		25 Anos	04	
Operário / Servente de Pedreiro	20 %		25 Anos	04	
Pedreiro	20 %		25 Anos	04	
Pintor	40%		25 Anos	04	

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: O nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre degrau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região.

Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15.

As atividades exercidas exposta ao agente químico Hidrocarbonetos Aromáticos, São consideradas insalubres de grau máximo, devendo o empregador pagar o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região conforme o Anexo 13 da NR 15 da Portaria 3214/78.

Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

SETOR: POSTO DE SAÚDE / PSF				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Agente Comunitário de Saúde				00
Agente de Combates a Endemias				00
Assessor de Saúde				00
Assistente Epidemiológico				00
Auxiliar de Consultório Odontológico	20 %			00
Auxiliar de Saúde	20 %		25 Anos	04
Cirurgiã (o) Dentista	20 %		25 Anos	04
Enfermeiro (a) Padrão	20 %		25 Anos	04
Gestor de Saúde				00
Médico (a) Clínico Geral	20 %		25 Anos	04
Medico (a) Pediatra	20 %		25 Anos	04
Médico (a) Ginecologista	20 %		25 Anos	04
Médico (a) do PSF	20 %		25 Anos	04
Técnico (a) de Enfermagem	20 %		25 Anos	04
Técnico (a) de Higiene Dental	20 %			00
Operário / Serviços Gerais	40 %			00
Veterinário (a)				00

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades expostas aos agentes Biológicos de forma habitual e permanente, durante as atividades laborais são consideradas insalubres conforme Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3.214/78, onde a empresa deverá pagar o adicional de 20% sobre o salário atual da região.

Aposentadoria Especial: A atividade e considera como especial de acordo com Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.

SETOR: PRÉDIO DA PREFEITURA				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Assessor Jurídico Administrativo				00
Assistente Administrativo				00
Chefe de Tributações				00
Coordenador de Compras				00
Coordenador de Licitações				00
Coordenador Pessoal				00
Coordenador de Tesouraria				00
Coordenador de Transporte				00



Técnico de Contabilidade

LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO **MUNICIPIO DE POUSO ALTO**

Novembro 2019

00

Diretor de Contabilidade	 	 00
Encarregado do SIAT	 	 00
Procurador Jurídico	 	 00
Secretário (a) do Gabinete	 	 00

SETOR: SEGURANÇA PATRIMONIAL				
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP
Operário / Guarda Diurno				00
Operário / Guarda Noturno				00

SETOR: SERVIÇOS GERAIS PREFEITURA					
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP	
Bombeiro Civil Hidráulico	40 %		25 Anos	04	
Eletricista		30 %		00	
Operador de Máquinas Pesadas	20 %		25 Anos	04	
Operário / Capina de Guias e Ruas	40 %		25 Anos	04	
Operário / Coleta de Lixo	40 %		25 Anos	04	
Operário / Jardineiro				00	
Operário / Limpeza de Estradas	20 %		25 Anos	04	
Operário / Limpeza de Rios	40 %		25 Anos	04	
Operário / Poda e Corte de Árvores	20 %		25 Anos	04	
Operário / Serviços Gerais	40 %			00	
Operário / Varredor	40 %		25 Anos	04	

OBSERVAÇÃO:

Insalubridade: As atividades de coleta de lixo urbano são consideradas insalubres de grau máximo conforme o anexo 14 da NR - 15, devendo pagar ao colaborador o adicional de 40% do salário mínimo vigente na região.

As atividades exercidas expostas aos agentes Biológicos durante limpeza de banheiros em locais públicos ou de grande circulação, São Consideradas Insalubres de grau máximo devendo a empresa pagar o adicional de 40% sobre o salário mínimo vigente na região, conforme a súmula 448 do TST.

O nível de pressão sonora detectado, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1da NR-15 da Portaria 3.214/78, para máxima exposição diária permissível de 85 dB(A) por 8 horas de permanência, caracterizando assim, atividade insalubre de grau médio, devendo a empresa pagar adicional de 20% sobre o salário mínimo vigente na região.

Informamos que, após inspeção em área foi evidenciado a participação dos operários em atividades de manutenção em esgotos da cidade. Sendo por este motivo considerado o enquadramento da atividade como insalubre de grau máximo por se enquadrar no anexo 14 da NR-15.

Aposentadoria Especial: O ruído avaliado através da metodologia da NHO 01 - Fundacentro, encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pelo Anexo 1 da NR-15 de 85 dB(A) para uma jornada de 8 horas, enquadrando assim como atividade especial, conforme Anexo IV do Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999.

A atividade e considera como especial devido a enquadrar - se no rol de atividades do Anexo IV do Decreto 3.048 de 06 maio de 1999.



LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019

SETOR: TRANSPORTE					
FUNÇÃO	% de Insalubridade	% de Periculosidade	Aposentadoria Especial	CÓD. GFIP	
Motorista da Saúde				00	
Motorista de Caminhão de Lixo	40 %		25 Anos	04	
Motorista Escolar				00	

Bruno de Brito Novaes Santos Responsável pelo LTCAT CREA SP/MG: 5069103591

CREA SP/MG: 5069103591 Especialidade: Engenheiro de Segurança do Trabalho



Novembro 2019

LTCAT
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO
MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Anexos
ANEXOS

LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO

MUNICIPIO DE POUSO ALTO

Novembro 2019



CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que BRUNO DE BRITO NOVAES SANTOS, nascido(a) em 16/03/1985, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com carga horária de 660 horas, realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

Promaculy la sant at trutas Maria Isabel Mendes de Almeida Pro-Reitona de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto Coordenador Executivo







Oficio nº: 00001/2020

Assunto: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

Data: 04/05/2020

A CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ: 01.220.022/0001-20, localizada na Avenida Fernando Costa, Nº 733, Centro em Itanhandu-MG, vem por meio deste, informar o andamento do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT elaborados para a Prefeitura Municipal da cidade de Pouso Alto.

A CYVAN, iniciou uma revisão geral do laudo entregue a Prefeitura de Pouso Alto após um grande número de questionamentos feitos tanto pelos servidores quanto pela própria administração da Prefeitura Municipal em relação ao não enquadramento de algumas atividades como insalubre e consequentemente o não pagamento de insalubridade para alguns cargos.

Foram realizadas novas visitas técnicas nos locais e analisadas novamente as atividades de todos os cargos, ouvidos os servidores em relação as queixas e revisado enquadramentos com a legislação vigente.

Em virtude destas revisões, foram constatados diversas divergências que foram tratadas e alteradas no laudo.

No dia 30 de Abril, tendo em vista ainda a discordância de alguns pontos em relação a risco biológico apontados pelos servidores públicos e pela administração, a CYVAN contratou com recursos próprios sem ônus para o Munícipio um Engenheiro de Segurança com ampla experiência na prestação de serviços para entidades públicas para realizar novas avaliações nos pontos que estavam gerando conflito, com o objetivo de comparar as análises feitas pela CYVAN.

Por fim, informamos que o laudo final revisado será entregue a Prefeitura Municipal na próxima segunda-feira dia 11 de Maio de 2020.

Sem mais para o momento.

Itanhandu, 04 de Maio de 2020.

CYVAN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO



AVALIAÇÃO DA EMPRESA

Município de Pouso Alto 00000219

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Endereço: Praça Desemb. Ribeiro da Luz, nº 190, Centro, Pouso Alto - MG CEP: 37.468-000

CNAE: 84.11-6/00 - Administração pública em geral

Grau de Risco: 1

Distribuição		Masculino Maior 18	Masculino Menor 18	Feminino Maior 18	Feminino Menor 18
Colaboradores por Sexo / Idade	Não Deficientes	104	0	131	0
	Deficientes	0	0	0	0



TEXTOS COMPLEMENTARES

Empresa Responsável pela Elaboração

PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Empresa: Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ.: 01220022/0001-20

Endereço: Avenida Fernando Costa, 733

Bairro: Centro

Cidade: Itanhandu - MG

CEP.: 37464-000

Telefone: 35 3361-3832 / 3361-2759

Site: www.cyvan.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Dr. Cyro Baptista Scarpa Filho

Médico do Trabalho CRMMG: 14573 CRMSP: 98478



EXTOS COMPLEMENTARES continuação			
Apresentação		oom.naayaam	
	Apresentação		
	.xpresentação		



TEXTOS COMPLEMENTARES

continuação...

NR-9 PPRA

NR 9 - P P R A Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

1. INTRODUÇÃO

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS regulamentado pela Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com a NR 9 da Portaria 3.214/78, estabelece a obrigatoriedade, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores com empregados, de desenvolver atividades que visam a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, tais como físicos, químicos e biológicos ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com disposto nas demais **NR's**, em especial com o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da NR 7**.

2. Objetivo e Campo de Aplicação

O PPRA visa à preservação da saúde dos funcionários da empresa, com objetivos de garantir a salubridade nos locais de trabalho e prevenção dos riscos ocupacionais, sejam eles, químicos, físicos e biológicos, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição que são capazes de provocar doenças profissionais e acidentes graves aos trabalhadores expostos.

3 - Estrutura do PPRA

3.1 Planejamento anual do PPRA

Os representantes da empresa, se reunirão periodicamente. O objetivo da reunião será de análise global do PPRA, avaliando o seu desenvolvimento, realizando inspeções nos ambientes de trabalho fazendo ajustes necessários, estabelecendo novas metas e prioridades.

3.2 Estratégia e Metodologia de Ação

Reconhecimento dos Riscos Ambientais: Físicos, Químicos e Biológicos, com a participação de todos funcionários.

Avaliação dos Riscos Ambientais encontrados estabelecendo-se prioridades e metas, dimensionamento a exposição dos trabalhadores.

Controle de Riscos Ambientais através do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, treinamentos informativos, adoção de medidas de Proteção Coletiva em caráter emergencial e Equipamento de Proteção Individual - EPI's.

3.3 Forma de registro, Manutenção e Divulgação de Dados

As informações sobre a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA, serão

cyvan Audioris 8 log Rindy 20 Totom

Documento Base do PPRA

TEXTOS COMPLEMENTARES

continuação...

NR-9 PPRA

registradas em Relatórios Específicos, onde serão evidenciados que são referentes ao PPRA deste período, sendo visado pelo representante legal da empresa, que divulgará aos demais funcionários.

3.4 Periodicidade e Forma de Avaliação

Periodicamente, o empregador efetuará uma análise global do programa, avaliando o seu desenvolvimento, realizando ajustes necessários, estabelecendo novas metas e prioridades.

3.5 Cronograma

O Cronograma de Ações do PPRA, em anexo, foi elaborado com base nas conclusões das fases de avaliação quantitativa e qualitativa de forma a indicar e acompanhar o atendimento das recomendações de correções de prazo para desenvolvimento das etapas, cumprimento das metas e finalizações.

4. Desenvolvimento do PPRA

4.1 Fase de Antecipação e Reconhecimento

A empresa, na fase de antecipação se compromete a estudar e analisar previamente projetos de futuras instalações, métodos ou processo de trabalho, ou alteração dos já existente, adoção de medidas de proteção coletiva, de modo a reduzir ou eliminar os riscos identificados.

Preocupa-se a empresa em reconhecer e analisar as diversas situações de risco, suas possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho, a fim de adotar medidas de ordem administrativas, de organização de trabalho e de caráter coletivo de modo a solucionar os problemas, ministrando treinamentos aos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegura a sua eficiência e de informação sobre eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes, a empresa deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários, em caráter emergencial ou complementar EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao risco a que o trabalhador estiver exposto e a atividade exercida, orientando quanto ao uso, guarda, conservação, higienização, troca e limitações de proteção dos mesmos. Segue no Cronograma de Ações do PPRA, em anexo as medidas de controle referente aos EPI's- Equipamentos de Proteção Individual.

4.2 Prioridades e Metas de Avaliação e Controle

Serão estabelecidas com base na análise dos dados levantados nas fases de antecipação e reconhecimento. Os dados serão mencionados no cronograma de Ações do PPRA, em anexo.

4.3 Instrumentos e Metodologia Utilizada

Os Instrumentos e Metodologia Utilizada constam nas Avaliações de Riscos Ambientais por Setor

Foram identificados os grupos de trabalhadores que apresentam iguais características de exposição, ou seja os grupos homogêneos de risco GHR. As avaliações foram realizadas cobrindo um ou mais trabalhadores cuja situação corresponda à exposição típica de cada grupo considerado.

4.4 Implantação de Medidas de Controle e Avaliação

Serão adotadas pela empresa medidas de controle, visando a minimizar, eliminar ou controlar os riscos ambientais, a partir dos seguintes procedimentos:

- 4.4.1 Análise dos dados do PCMSO.
- 4.4.2 Promoção de cursos e palestras informativas aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais a que

cyvan Cyvan

Documento Base do PPRA

TEXTOS COMPLEMENTARES

continuação...

NR-9 PPRA

estão expostos e procedimentos, visando elimina-los ou reduzi-los a níveis que não constituam danos a saúde do trabalhador.

- 4.4.3 Realização de estudos, desenvolvimento e ampliação de medidas de proteção coletiva, que eliminem ou reduzem os níveis, concentração dos riscos ambientais nos locais de trabalho.
- 4.4.4 Identificação e fornecimento em caráter complementar e ou emergencial dos EPI's necessários e adequados, face aos riscos a que os funcionários estão expostos, verificando e orientando quanto a sua utilização correta e contínua e quanto ao cumprimento da instrução normativa, de acordo com a NR6 da Portaria 3214/78.

4.5 Níveis de Ação

A empresa adotará medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição, obedecendo aos níveis de ação estipulados na Norma Regulamentadora. Incluindo o monitoramento periódico da exposição, a informação dos trabalhadores e controle médico.

4.6 Monitoramento da Exposição aos Riscos

A empresa estabelecerá ações sistemáticas de monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, alterando ou implementando-as quando necessário.

4.7 Registro de Dados e Informações

A empresa manterá um Registro de Dados com base no desenvolvimento do PPRA, que estará disponível aos funcionários e autoridades.

O PPRA será apresentado ao representante da empresa , divulgará aos demais funcionários o PPRA. É facultado aos trabalhadores o direito de apresentar propostas e de receber da empresa, informações e orientações de modo a assegurar a prevenção, limitação e proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

4.8 Disposições Gerais

Quando da ocorrência de riscos ambientais que exponham um ou mais trabalhadores a uma situação de risco grave ou eminente, a empresa orienta a interrupção imediata das atividades e a comunicação da ocorrência ao superior hierárquico direto para adoção das medidas necessárias.

Para o planejamento e execução do PPRA, a empresa observará as informações obtidas junto aos funcionários sobre o processo produtivo e os riscos ambientais presentes em cada setor, além dos dados consignados no Mapa de Riscos.

O PPRA deverá ser revisado anualmente, eliminando as ações já executadas, refazendo avaliação ambiental nos setores que sofreram alterações físicas e de equipamentos, acrescentando no Cronograma de Ações do PPRA.

Compete ao empregador, garantir a efetiva execução do Cronograma de Ações do PPRA, obedecendo as datas previstas.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Setor Almoxarifado

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Almoxarife: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhoria no Setor; Executar atividades de grande possibilidade e complexidade, referente ao controle e armazenamento de materiais e equipamentos adquiridos pelo município; Supervisionar o adequado armazenamento os produtos, visando preservar sua integridade e segurança; Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio; Orientar os funcionários quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos; Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao setor de compras qualquer desvio em relação ás especificações estabelecidas; Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado ,visando melhorar seu desempenho e produtividade; Supervisionar a manutenção da limpeza e organização do almoxarifado; Zelar pelo cumprimento e execução do almoxarifado; Executar outras tarefas afins.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria, coberto com telhas de amianto iluminação natural através de janelas e artificial atrasvés de lâmpada de led, ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	()	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
П	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	3	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	45 dB(A)

Recomendações



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

L	egenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
			S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Biblioteca

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Coordenador de Turismo e Cultura: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho. para ponderações e propostas para implantação de melhorias no setor; Planejar, elaborar e coordenar a execução dos estudos de base definidos como necessários á manutenção da Política Municipal de Turismo, bem como as políticas voltadas ao patrimônio cultural e á cultura em geral; Planejar e implantar uma política de incentivos ao turismo e á cultura em âmbito municipal; Planejar e executar campanhas que visam motivar o mercado turístico em suas áreas potenciais; Planejar e executar pesquisas junto ás fontes primárias e secundárias para o levantamento de informações e procedimentos normativos que alimentarão e consolidarão a Política Municipal de Turismo,a Política Municipal de Cultura e Política Municipal do Patrimônio Cultural; Planejar implantar e manter um sistema de divulgação turística e cultural para o município e estabelecer a estratégia global da comunicações; Elabora programas e projetos, com a finalidade de promover a demanda turística e cultural;Organizar calendários de eventos de interesse turístico e cultural a serem realizados no município:Divulgar as realizações, atrativos bens e servicos turísticos e culturais do município, veiculando-os em todos os níveis e por todos os meios comunicação;Organizar todos os serviços e documentações necessárias ao atendimento dos critérios para recebimento do ICMS Cultural do ICMS Turístico; Participar ativamente na execução e coordenação dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal com cunho de promover o turismo,a cultura e o patrimônio cultural do Município;Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas a fins.

Coordenador de Meio Ambiente: Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos á execução das políticas nacionais, estaduais e municipais, visando a preservação e a conservação ambiental; Desenvolver, definir e implantar rotinas de gerenciamento para atividades da área de meio ambiente; atuar em todo planejamento ambiental, elaborando assim estratégicas para minimizar os potenciais impactos; elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradas; promover incentivos ao desenvolvimento ambiental rural em culminância com a legislação vigente; implementar políticas públicas de proteção e conservação de mananciais; promover medidas que visem a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos; trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido incentivando o investimento no setor ambiental; analisar e criar soluções para problemas ambientais nos segmentos públicos e privados, visando o bem estar das presentes e futuras gerações; planejar, desenvolver e executar projetos que visam a preservação do meio ambiente; promover o desenvolvimento sustentável de uma região, planejando a exploração natural dos recursos naturais, de modo a não comprometer o meio ambiente; executar outras tarefas afins.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria; Cobertura com forro de PVC; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluoresentes; Ventilação natural e artificial através de ventilador.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Biblioteca continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	,	ESPREZÍVE L OU INEXIS TENTE	Permanente -	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR		Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

nformações sobre Local de Trabalho								
Descrição de Atividades do Local	Bombeiro Civil: Efetuar ligações e redes mestras de água e de esgoto,bem de executar manutenção e desobstrução,nas mesmas, em prédios públicos municipais, trurais e distrito;Lavar caixas d' água de prédos publicos utilizando cloro de disponibilizado nas ETA's. Quando da ruptura de rede de esgoto em ruas, revestimento de bloquetes, pedras ou asfalto, para providenciar o devido reparamesmos.							
Descrição Física do Local	Área Externa.							
Matéria Prima	 Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: Pá; Enxada; Chibanca; Picareta; Ferramentas; Vergalhões 3/16 Polegadas; Tubos de PVC. 							



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	POEIRAS	Produtos Químicos enquadrados apenas na norma americana ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists. Os limites de tolerância encontrados nesta norma são utilizados apenas para determinação de medidas de ações preventivas, não podendo ser usados para caracterização de Insalubridade.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

Die	A	1.1	Indiana dalah da d	Time at	0	T/!-	EDI	continuação
Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	69 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	POEIRAS	8,8	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (Eficaz ou Eficiente)	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM ESGOTO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	69 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	AMOSTRAS DE ESGOTO DOMÉSTICO	ÁGUA	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
Q	POEIRAS	AO MOLHAR OS BLOQUETES	AR	RESPIRATÓRIA	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação..

Setor Bombeiro Civil / Hidráulico

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

continuação...

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	POEIRAS	EPI	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (E)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.

Biológico (Contato com esgoto):

- Luva de segurança;
- Bota de PVC;
- Máscara semifacial com filtro;
- Óculos de proteção;
- Macação de segurança;

Poeiras:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança ;
- Luva de segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S - SEM RISCO ESPEC
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Campo de Futebol - Serviçs Gerais

Informações sobre Loc	nformações sobre Local de Trabalho							
Descrição de Atividades do Local	Operário - Campo Futebol: Podar o gramado utilizando a máquina e recolher as sobras; Limpeza dos vestiários; Fazer a marcação do campo; Lavar os sanitários e uniformes dos atletas.							
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de telhas galvanizadas; Piso de Cerâmica; Ventilação natural e artificial; lluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes. Área externa.							
Matéria Prima	Produtos Utilizados para a lavagem de Uniformes:							

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Campo de Futebol - Serviçs Gerais

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	CONTATO D ESPREZÍVE L OU INEXIS TENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	CONTATO D ESPREZÍVE L OU INEXIS TENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	CONTATO D ESPREZÍVE L OU INEXIS TENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LAVAGEM DE PISOS E BANHEIROS		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Campo de Futebol - Serviçs Gerais

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risc	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LAVAGEM DE PISOS E BANHEIROS	,		Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

Para atividades com exposição à Umidade durante a limpeza de banheiros:

- Calçado de Segurança impermeável;
- Avental de Segurança impermeável;
- Luvas de Segurança impermeáveis tipo PVC ou Borracha Natural

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

•		Cem	 ,	-
ヒヘキ	~ r	/ 'am	 \sim	410
.7EI		(.em	-	

Setor Cermiterio				
Informações sobre Loc	cal de Trabalho			
Descrição de Atividades do Local Operário: Abrir covas e sepulturas; Efetuar sepultamentos; Desenterrar restos humano Executar pequenos serviços de obras de cemitério; Exumar cadáveres, sob supervisão Cuidar do material de trabalho; Executar tarefasafins.				
Descrição Física do Local	rea Externa.			
Maquinário Existente	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor: Pá; Picareta; Enxada; Enxadão.			

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	CAL	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	CIMENTO	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Cemitério continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	CALÇADO DE SEGURANÇA (Eficaz ou Eficiente)	9979
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	53 dB(A)	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	17099
Q	CAL	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CIMENTO	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	17099
Q	CIMENTO	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EXUMAÇÃO DE CADÁVERES		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
		LIMPEZA DE BANHEIROS	,	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Cemitério continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
		AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA DE BANHEIRO	,	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
Q	CAL	OBRAS EM GERAL	CORPORAL	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
	CIMENTO	OBRAS EM GERAL	CORPORAL	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001 UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	CALÇADO DE SEGURANÇA (E)	9979
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
0	=	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	CAL	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	17099
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
	CIMENTO	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	17099
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Ferramentas / Equipamentos Manuais:

- Óculos de segurança contra impactos de partículas volantes;
- Botina de segurança;

Cimento / Cal:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança;
- Luva de segurança.

Biológico:

- Óculos de Segurança;
- Luvas de segurança;
- Máscara de segurança descartável;



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS
= ogoaa aa oo.aa	1	B = BIOLÓGICOS
		E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS
		O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Catau	Cama	alba	Turkal	1 - 4
Setor	Cons	semo	Tute	ıar

Informações sobre Local de Trabalho						
Descrição de Atividades do Local	Conselheiro Tutelar: Cuidar dos direitos violados das crianças usando as normas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).					
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria coberto com laje, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial através de ventiladores e teto.					

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85		EXPOSIÇÃO		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	3	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)

	1	1
Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS
		B = BIOLÓGICOS
		E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS
		O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Correios

Informações sobre Local de Trabalho						
Descrição de Atividades do Local	Serviços Gerais: Prestar serviços de atendimento postal; Recepção e Expedição de malotes; Separar as correspondências; Abrir e fechar a agência e Efetuar a limpeza; Auxiliar nos serviços gerais e Entregar correspondências.					
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria;Piso de cerâmica;Cobertura de Laje;Iluminação natural e artificial attravés de luz fluorescente.Ventilação natural.					

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	- ()	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
О	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (Eficaz ou Eficiente)	11828



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Correios continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	47 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO	ÁGUA	CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (E)	11828

Recomendações

EPI's Existentes / Recomendados:

Para atividades com exposição à Umidade, durante limpeza em geral:

- Calçado de Segurança Impermeável tipo;
- Luvas de Segurança impermeáveis tipo Borracha Natural, Nitrílica ou PVC;
- Avental de Segurança impermeável tipo.

	1	
Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS
		B = BIOLÓGICOS
		E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS
1	1	
		O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Coordenador do CRAS: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos servicos de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio existentes no território (lideranças comunitárias, associações bairro);Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

Auxiliar Administrativo: Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;

Orientador Social: Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional: organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

Gestor do Cadastro Único: Fazer a interlocução entre o município, o MDS e a SEDESE para a implementação do PBF e do CadÚnico, tendo poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa; Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do PBF e a verificação das condicionalidades; Coordenar a execução dos recursos do IGD; Fazer a interlocução com a ICS, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do

cyvan Cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação..

Programa. Coordenar os processos que envolvem as estratégias relacionadas ao Cadastro Único nas ações de cadastramento das famílias pobres, bem como das populações tradicionais e específicas; Conduzir ações para o acompanhamento das famílias em situação de extrema vulnerabilidade; Coordenar ações de busca ativa, objetivando localizar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza; Atender às demandas de auditorias e revisão do cadastral nos prazos estabelecidos.

Psicóloga: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento projetos prevenir que aumento de incidência de visam situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipalParticipação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Assistente Social: Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; Executar demais atividades inerentes à função, regulamentadas pelo conselho da classe; Acolhida, oferta de informação e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS: Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território: Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de atendimento e acolhimento dos usuários: Organização dos encaminhamentos fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Assistente Administrativo Social: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Desenvolver



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

atividades voltadas para a orientação dos serviços sociais, da administração; Executar atividades sociais em parceria com a Assistente Social, visando efetivar atendimento aos beneficiários deste serviço; Executar juntamente com a Assistente Social a elaboração do Cadastro Social da população beneficiária dos serviços fazendo visitas e promovendo ações administrativas que visem à melhoria de qualidade de vida das pessoas; Zelar pelos bons préstimos do serviço social e pelo regular dispêndio d recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal respectivo; Promover atividades sócio/educativas, visando a socialização das pessoas e das famílias menos favorecidas; Promover juntamente com o Serviço Municipal de Saúde,campanhas para melhorar a qualidade de moradia,do bem estar, das condições sociais e pessoais das famílias,juntando esforços de outras esferas de governo;Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;Executar outras tarefas afins.

Serviços Gerais: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte, ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento escolar.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria com cobertura de laje,iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes,piso de madeira.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	60 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação..

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA DE BANHEIRO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC

cyvan Madorina e Majaraka

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Educação

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Diretor(a) de Educação: Organizar e dirigir a unidade de educação do Município; Executar atividades profissionais da área de educação, correspondentes á sua função, cuiadado para que haja melhoria, crescimento no setor educacional e de acordo com as competências da unidade; Coordenar, orientar e controlar o desempenho de atividades executadas pelos seus auxiliares; Cuidar para que haja coordenação do trabalho de integração família escola - comunidade; Colaborar com o corpo técnico, administrativo e docente no planejamento das atividades regimentais; Executar e fazer cumprir outras atividades pelo correlatadas.de com normas regimentais;Zelar acordo cuprimento diretrizes, normas e programas estabelecidos; Propiciar meios para treinamento, avaliação e reciclagem do pessoal no serviço de educação; Fazer com que os assentamentos dos alunos e movimentação de pessoal no serviço de educação estejam em dia e dentro da legislação pertinente; Preparar, em conjunto com a Diretoria Administrativa e com as Assessoria Jurídica, as leis relativas ao funcionamento da educação; Comparecer a reuniões e apresentar o Município em órgãos competentes; Executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Supervisor Pedagógico: Articular o trabalho pedagógico na escola, coordenar integrando o trabalho dos coordenadores de área ,dos docentes, dos alunos e dos familiares em torno de uma eixo comum:O ensino-aprendizagem pelo qual perpassa questões do professor, do aluno e da família; Coordenar o planejamento e implantação do projeto Pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola; Coordenara elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Assessorar os professores Na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Analisar os recursos da avaliação sistêmica feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificar suas necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; Analisar com as famílias os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para obtenção de melhores resultados; Oferecer apoio as instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

Professor (a): Exercer atividades de docência; Elaborar programas e planos de trabalho; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Exercer atividades para recuperação dos alunos; Conhecer, respeitar e cumprir a legislação em vigor; Participar de reuniões e/ou cursos de aperfeiçoamento; Participar ativamente da vida comunitária da escola; Apresentar ao professor Técnico Pedagógico e/ou Diretor, todo final de mês, a frequência e o desempenho dos alunos em sala de aula; Visitar as famílias para reconhecimento da realidade dos alunos; Orientar os pais de alunos sobre a vida escolar dos filhos; Promover reuniões com os pais para mantê-los sempre informados sobre a vida escolar dos filhos; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe educacional e a comunidade em geral; Comunicar a autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação; Guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo Diretor.

Professor (a) de Educação Física: Ministrar aulas de Educação Física de 1° a 4° series do ensino fundamental; avaliar a capacidade física dos alunos através de fichas médicas, para determinar a programação dos exercícios; promover ações de prevenção, reabilitação e proteção da saúde, tanto em nível individual, quanto coletivo; desenvolver seu trabalho com base nos fins e objetivos da LDB, no PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola) e nas políticas e planos do município; programar exercícios, jogos e danças da comunidade e das diversas regiões do país; ajudar na execução de programas de caráter esportivo-

cyvan Cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Educação continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

cívico-cultural, visando integrar os alunos nas diversas atividades sócio-educativas; cumprir as determinações do regimento interno do calendário escolar e da direção da escola; programar exercícios que estimule o conhecimento do próprio corpo; promover a integração do aluno com a escola e comunidade, principalmente aquelas com necessidades especiais; executar outras tarefas afins.

Secretária Escolar: Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares; coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar; proceder á escrituração escolar mantendo atualizada toda documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; realizar trabalho de datilografia e informática; responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo á apreciação superior casos que ultrapassem sua área de decisão; zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo diretor.

Assessor Pedagógico: Assessorar o processo didático em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação; substituir o diretor em sua ausência; ser atencioso no atendimento ao diretor, pais, alunos e professores; repassar os cursos de atualização; organizar os cursos de atualização; divulgar e organizar as pesquisas e experiências pedagógicas; apoiar a realização de atividades extra-curriculares; assessorar as atividades programadas pelos professores; orientar o aluno que apresenta problemas á escola (disciplina); guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo diretor.

Servente Escolar: Preparar a merenda dos alunos; manter e conservar a rede física da escola; usar racionalmente os materiais de limpeza e da merenda escolar; guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade; planejar, organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionado o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimentos, atualizar a dieta de pacientes, mediante prescrição médica; observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.

Servente Escolar - Serviços Gerais: Preparar a merenda dos alunos; manter e conservar a rede física da escola; usar racionalmente o material de limpeza e da merenda escolar;



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Educação continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

fazer a limpeza física da escola dos banheiros e das salas; ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento escolar.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria, cobertura com forro de madeira, iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes ventilação natural e piso de cimento.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Educação

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA DE BANHEIRO E ESCRITÓRIO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA	CORPORAL	Habitual	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Educação continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Eletricista

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Eletricista: Estudar o trabalho a ser realizado consultando plantas, projetos, especificações e outras informações para estabelecer tarefas; Cuidar da estrutura geral da parte elétrica de todos os prédios públicos municipais, inclusive dos veículos e máquinas, utilizando ferramentas manuais e comuns, além das especiais e materiais específicos para cada serviço; Testar a instalação elétrica do bem público trabalhado, fazendo funcionar varias vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas, tanto dos prédios quanto dos veículos oficiais; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, para devolver a instalação elétrica; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas á critério do superior imediato.

Descrição Física do Local

Áreas Externas.

Matéria Prima

Ferramentas Utilizadas no setor:

- Chave de Fenda:
- Chave Philips;
- Alicate de Corte Lateral:
- Alicate de Ponta Fina;
- Alicate de Eletricista;
- Descascador de Fios:
- Lâmina;
- · Cinzel;
- Martelo;
- Furadeira:
- Serra de Arco;
- Arame;
- Teste de Tensão:
- Lâmpada de Prova;
- Teste de Continuidade;
- Multímero:
- Lanterna;
- Fita Isolante;
- Busca Polo.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Eletricista continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	A exposição a Eletricidade é descrita no Anexo 4 da NR-16 como atividade Perciculosa em decorrência de análise da atividade. Este anexo estabelece os critérios para enquadramento da atividade.
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEG. SEM COMP. METÁLICOS	NA
A	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	,	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
А	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	MANUTENÇÃO EM GERAL	CORPORAL	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Eletricista continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Ris	co Agente	Tipo	Descrição	Código
Α	ELETRICIDADE Risco: 05.01.005	EPI	BOTINA DE SEG. SEM COMP. METÁLICOS (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

Recomendações

EPI's Existentes / Recomendados:

Trabalho em altura - altura igual ou superior a 2 metros:

- Capacete de segurança;
- Cinturão tipo paraquedista e talabarte de segurança;
- Calçado de segurança tipo botina.

Para atividades com Eletricidade:

- Calçado de Segurança tipo botina sem componentes metálicos;
- Luvas de Segurança de cobertura;
- Luvas de Segurança para trabalho com eletricidade (classe de acordo com a tensão exposta);
- Óculos de Segurança sem componentes metálicos.

Para atividades desenvolvidas com Ferramentas manuais:

- Óculos de segurança contra impacto de partículas volantes;
- Calçado de segurança tipo botina.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS
		O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

Informações sobre Local de Trabalho							
Descrição de Atividades do Local	Operario: Realizar o tratamento da água;Fazer o preparo do cloro;Observar o nivel da água,fazer análise; Lavar a caixa d'água; Capinar e fazer a limpeza do local.						
	Preparação: 7,5 KG de Cloro para 250 L de Água 8KG de Cal e 20 KG de Sulfato de alumínio para 500 L de Água.						
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria;lluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; Coberto com laje;Ventilação natural.						

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	Os agentes químicos podem se enquadrar no Anexo 11, em decorrência de avaliação quantitativa, no Anexo 13, em decorrência de inspeção realizada em local de trabalho, que caracterizarão Insalubridade,podendo ser de Grau Mínimo (10%),Médio (20%) ou Máximo (40%).Eles também poderão se enquadrar apenas na norma americana ACGIH para tomada de medidas de prevenção ou não se enquadrarem em nenhuma Norma.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	73 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	ESGOTOS	CORPORAL	CORPORAL	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	73 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LAVAGEM QUÍMICA E TRATAMENTO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	TRATAMENTO DA ÁGUA		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001		BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTA DE PVC (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor ETA - Estação de Tratamento da Água

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Para o uso de produtos químicos:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de PVC.

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.
- Avental de PVC.

Hipoclorito de sódio (= Cloro)

- · Respirador com Filtro para Gases Ácidos ;
- Óculos de Segurança;
- Luvas de Segurança ;
- Avental de Segurança;
- Calçado de Segurança.

E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Farmácia

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Farmacêutico: Responsável pela compra e reposição de estoque de medicamentos. Entrada e distribuição dos medicamentos de alto custo. Documentação e avaliação de receitas, verificação de validade dos medicamentos.

Atendente de Farmácia: Realizar entregas de medicamentos, seringas e medicamentos de alto custo a pacientes. Limpeza de prateleiras.

Auxiliar Administrativo de Saúde: Coletar, manipular e conferir dados relativos á execução dos serviços específicos da área de atuação; Proceder a escrituração e controle em fichas ou em outros documentos; Efetuar levantamento e pesquisa de dados para instrução de processos;Requisitar e controlar recebimento de materiais;Operar computadores eletrônicos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; Efetuar o preenchimento dos sistemas de informação adotados e utilizados pelo Órgão Municipal de Saúde bem como observar as datas fixadas para a entrega dos dados; Analisar, antes do processamento,o programa a ser executado, estudando as indicações e instrucões do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias ás operações; Utilizar as fichas, planilhas, e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê-las corretamente para fins de informação, controle e estatísticas; Participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde,em parceria ou não com outras esferas do poder executivo, programas intersetoriais e atividades desenvolvidas com outras entidades afins, bem como executar as ações oriundas dos mesmos que lhe forem atribuídas; Participar de cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria; Cobertura com laje; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas de led; Ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação			
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).			

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de	Técnica Utilizada	EPI	Código
			•		Exposição			



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Farmácia continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

Ris	co Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Permanente -	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
H	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	3	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	54 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO
		P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Fisioterapia

Informações sobre Loc	ai de Trabaino
Descrição de Atividades do Local	Fisioterapeuta: Fazer avaliação fisioterapêutica e triagem; Ortopedia pós e pré operatória, de casos mais simples como: Bursite e Tendinite doenças crônicas, até casos mais graves como: Traumatismos em geral.Realizar trabalho Neurológico com as crianças da APAE e a população com doenças neurológicas ex: AVC (Acidente Vascular Cerebral); Nos asilos,mexer com os pacientes acamados e com problema respiratório; Atendimento também para Mulheres grávidas,Pessoas com Diabetes ,Câncer e outras patologias; Esporadicamente para os pacientes mais graves fazer atendimento residencial.
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Pisos de cerâmica; lluminação natural de portas e janelas e artificial através de lâmpadas fluorescentes ; Teto de laje; Ventilação natural e artificial através de ventiladores de teto.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	` ,	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
H	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	3	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Fisioterapia

continuação...

Recomendações

EPI's recomendados / existentes:

Contato com Pacientes:

- Luvas de segurança descartável;
- Máscara de Segurança Descartável;
- Calçado de Segurança.

B = E = F = O = P =	ACID/MECANICOS BIOLÓGICOS ERGONÔMICOS FÍSICOS OUTROS FATORES PREVENÇÃO QUÍMICOS
---------------------	---



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Lavador de Veículos - Borracheiro

Informações sobre Loc	cal de Trabalho				
Descrição de Atividades do Local	Lavador de Veículos: Lavar e lubrificar os veículos e máquinas da prefeitura; Auxiliar o oficial de serviços mecânicos em suas tarefas e mantê-lo informado do estado de conservação do veículos ,quando da efetivação dos seus serviços; Executar tarefas relacionadas com reparos nos diversos tipos de pneus e câmaras de ar dos veículos e máquinas, além das desmontagens e montagem das rodas; Prestar apoio aos motoristas quando da manutenção dos veículos informando avarias detectadas quando a lavagem e lubrificação, especialmente na parte inferior dos veículos; Manter o local de trabalho sempre limpo e ordem; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.				
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria;Pisos de cimento rústico;Telas de amianto;Iluminação natural e artificial e ventlação natural.				
Matéria Prima	Produtos químicos utilizados no setor:				
	 Solupan: Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. 				
	Limpa Baú: Composição: Ácido Fluorídrico;				

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	Os agentes químicos podem se enquadrar no Anexo 11, em decorrência de avaliação quantitativa, no Anexo 13, em decorrência de inspeção realizada em local de trabalho, que caracterizarão Insalubridade,podendo ser de Grau Mínimo (10%),Médio (20%) ou Máximo (40%).Eles também poderão se enquadrar apenas na norma americana ACGIH para tomada de medidas de prevenção ou não se enquadrarem em nenhuma Norma.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Lavador de Veículos - Borracheiro

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA IMPERMEÁVEL (Eficaz ou Eficiente)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO ELEVADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	ÓCULOS DE SEGURANÇA (Eficaz ou Eficiente)	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LAVAGEM DE CARROS E CAMINHÕES	ÁGUA	CORPORAL	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	LAVAGEM DE CARROS E CAMINHÕES	PELE	CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Lavador de Veículos - Borracheiro

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (E)	NA
		EPI	BOTA IMPERMEÁVEL (E)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS QUÍMICOS	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	ÓCULOS DE SEGURANÇA (E)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados:

Produtos químicos utilizados no setor:

- Máscara semifacial com filtro para vapores orgânico;
- Luvas de segurança, tipo PVC ou nitrílica;
- Óculos de segurança para produtos químicos;
- Avental de PVC;
- Bota de PVC;

Umidade:

- Calçado de segurança impermeável;
- Luvas de segurança impermeáveis tipo PVC;
- Avental de segurança impermeável tipo PVC.
- Macacão impermeável.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO O = OUÍMICOS
		Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Motorista de Ambulância

Informações sobre Local de Trabalho						
Descrição de Atividades do Local	Motorista da Saúde: Dirigir a ambulância e outros veículos lotados na saúde. Transportar Pacientes para tratamento fora do domicílio; Plantões diários nos finais de semana com escolas dentro do município. Os motoristas revezam o transporte aos conselheiros tutelares, menores desamparados e infratores na cidade de Pouso alto e cidades vizinhas.					
Descrição Física do Local	Área Externa da Empresa.					

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A		EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROC EDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	,	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NÃO APLICÁVEL (Eficaz ou Eficiente)	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Motorista de Ambulância

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	PACIENTES E MAT INFECTO-CONTAG	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
1	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
1	RUÍDO Risco: 01.01.021	EPI	NÃO APLICÁVEL (E)	NA

Recomendações

RECOMENDAÇOES

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com pacientes:

- Óculos de segurança;
- Luvas de procedimento;
- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS
_		B = BIOLÓGICOS
		E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS
		O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Motorista de Caminhão de Lixo

Informaçõe		11	4-	Tuahalha
uniormacoe	e sonre	i ocai	ne.	iranaino

Descrição de Atividades do Local

Motorista: Dirigir o veículo e descarrega-lo próximo a cavas para depósito do lixo,junto ao aterro sanitário onde terceiros reciclam; Auxiliar eventualmente os operários a levantar os tambores mais pesados com resíduos até a carroceria do caminhão.

Operário: Coletar o Lixo domiciliar urbano e rural; Coletar resíduos Industriais colocar junto a carroceria do caminhão e transportar para o descarte até o destino final; Coletar eventualmente resíduos contendo agulhas com seringas utilizadas na aplicação de vermífugos em animais junto aos bairros rurais.

Descrição Física do Local

Área Externa.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
1	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	BOTINA (Eficaz ou Eficiente)	27057
	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A		BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Local de	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (Eficaz ou Eficiente)	11828



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Motorista de Caminhão de Lixo

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Inspeção no Local de Trabalho	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (Eficaz ou Eficiente)	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM LIXOS E TERRA		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
1	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTINA (E)	27057
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (E)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (E)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Biológicos:

- Bota de Segurança;
- Luva de segurança de PVC.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Motorista de Van Escolar

Informações sobre Local de Trabalho					
Descrição de Atividades do Local	Motorista: Dirigir automóveis, ônibus e outros tipos de veículos.Conduzir autoridades,alunos e servidores, observando os horários e locais determinados e auxiliar no embarque e desembarque dos mesmos, sempre que se fizer necessário. Cuidar da conservação e manutenção do veiculo, providenciando abastecimento, limpeza e troca de peças sempre que fizer necessário. Reportar defeitos aos encarregados da manutenção.				
Descrição Física do Local	Área Externa.				

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	,	~		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NÃO APLICÁVEL (Eficaz ou Eficiente)	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	MOTOR DO VEÍCULO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	65 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	EPI	NÃO APLICÁVEL (E)	NA

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Música

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Instrutor de Instrumentos Musicais: Levantar e estudar a capacidade artística e Local vocacional de jovens e alunos, aplicando exercícios do tono respiratório e de coordenação motora para avaliar as possibilidades de se executar instrumentos musicais; laborar calendário didático para ensino/aprendizagem, de forma a garantir a curto espaço de tempo que os alunos estejam executando os instrumentos musicais; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos na execução instrumental, de forma a detectar possíveis problemas pessoais que possam influir nas práticas desta atividade ou para encontrar soluções para os problemas detectados; Elaborar programas de atividades cívico/culturais e estudantis no âmbito do Município e em, cidades vizinhas, de forma a demonstrar os serviços prestados e levar o nome da cidade em outros lugares; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas á critério do superior imediato. Descrição Física do Local Paredes de alvenaria; Cobertura com forro de PVC; lluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; Ventilação natural e artificial através de ventilador.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, ERGONÔMICOS, ACID/MECANICOS, PREVENÇÃO, SEM RISCO ESPEC

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	- ()	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Música continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ris	sco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F			AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	77 dB(A)

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Obras

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Coordenador de Obras Públicas: Promover estudos técnico as para facilitar a execução das obras públicas; Dirigir a execução de todas as obras executadas pelo poder público local; Zelar pelo cumprimento da execução doa serviços de obras conveniadas; Administrar o pessoal do serviço; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho: Executar outras tarefas.

Pedreiro: Realizar atividades de construção civil como fazer reparos, construções, demolições, e executar serviços de alvenaria em geral, concretagem, reboco, assentamento de piso e azulejos. Auxiliar nas atividades de serviços gerais tais como: capinar e limpar.

Operário - Ajudante de Pedreiro: Auxiliar o pedreiro nas suas tarefas; Fazer argamassa e concretos; Carregar tijolos, blocos e pisos; Auxiliar na armação de ferragens.

Operário / Calceteiro: Coordenar, supervisionar e executar serviços de pavimentação e calçamento das vias públicas; Executar serviços de preparação da base para pavimentação das vias públicas; Executar os serviços de pavimentação e calçamento das vias públicas em conformidade com os padrões técnicos de projetos de pavimentação e calçamento; Preparar e cuidar das ferramentas necessárias para a realização dos serviços de pavimentação e calçamento.

Pintor: Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Carpinteiro: Executar serviços de carpintaria tais como assentar portas e janelas, inclusive fechaduras e dobradiças; engradamentos para coberturas, divisórias em madeiras.

Descrição Física do Local

Área Externa.

Maquinário Existente

Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor:

- Enxada:
- Pá;
- Picareta:
- Marreta:
- Enxadão;
- Maquita.

cyvan State of the state of the

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Obras continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	CAL	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	CIMENTO	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	POEIRAS	Produtos Químicos enquadrados apenas na norma americana ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists. Os limites de tolerância encontrados nesta norma são utilizados apenas para determinação de medidas de ações preventivas, não podendo ser usados para caracterização de Insalubridade.
Q	TINTAS	Os agentes químicos Produtos Químicos se enquadram no Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso as concentrações desses Produtos Químicos estejam acima dos limites de tolerância do Anexo 11 caracterizará Insalubridade, em decorrência de avaliação quantitativa, podendo esta ser de Grau Mínimo (10%), Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85				Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Obras continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

						_		continuação
Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA (Eficaz ou Eficiente)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	NA
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTINA DE SEGURANÇA	NA
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
Q	POEIRAS	8,8	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2	NA
Q	TINTAS	N/A	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	TINTAS	N/A	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Ocasional Intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO / EQUIPAMENTOS	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	65 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	AO PREPARAR MASSA	ÁGUA	CORPORAL	Ocasional Intermitente	NA
Q	CAL	OBRAS EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA
	CIMENTO	OBRAS EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Obras continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Agente Fonte Meio de Propagação		Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
Q	POEIRAS	ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO	AR	RESPIRATÓRIA	Ocasional Intermitente	NA
	TINTAS	SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Ocasional Intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código	
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (E)	NA	
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828	
Q	CAL	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	NA	
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828	
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA	
	CIMENTO	EPI	BOTINA DE SEGURANÇA (P)	NA	
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828	
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA	
	POEIRAS	EPI	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (P)	NA	
	TINTAS	EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828	
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA	

cyvan Cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Obras continuação...

Recomendações

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Ferramentas / Equipamentos manuais:

- Óculos de segurança contra impactos de partículas volantes;
- Botina de segurança;

Poeiras / Cimento:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança ;
- Luva de segurança.

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.

Tintas:

- Calçado de segurança;
- Luvas de segurança impermeáveis e para produtos químicos;
- Óculos de segurança ampla visão contra respingos químicos;
- Respirador semifacial P2.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO O = QUÍMICOS
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Operador de Máquinas Pesadas

Informações sobre Loc	Informações sobre Local de Trabalho						
Descrição de Atividades do Local	Operador de Máquinas Pesadas: Realizar serviços como máquinas pesadas tais como: Tratores, retro-escavadeira, patrol,pá-carregadeira. Zelar pelo equipamento, Seguir as instruções superiores quanto as especificações da obra; Comunicar a ocorrência de defeito de equipamentos. Montar e desmontar implementos.						
Descrição Física do Local	Área Externa.						

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85		3 -		Quantitativa	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	14235

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Agente Fonte Meio de Propagação		Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / TRATOR	AR	3	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	86 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	EPI	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (P)	14235



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Operador de Máquinas Pesadas

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes :

Ruído acima do nível de ação de 80 dB(A):

- Protetor auricular Tipo Concha;
- Calçado de Segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		, 3 -



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Odontologia

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Técnica de Higiene Dental: Auxiliar o dentista, realizar a lavagem instrumental. Esterilização de material. Recepção e agendamento de pacientes, arquivar fichas. Descarte de lixo contaminado. Assepsia do consultório. Aplicação de flúor, raspagens e profilaxia nos pacientes.

Cirurgiã Dentista: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Consultoria Odontológica: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; - Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; - Receber os pacientes horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando necessidades e o histórico dos mesmos; - Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; - Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; - Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; - Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; - Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; - Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; -Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; - Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.

Maquinário Existente

Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor:

- Tesoura;
- Materiais Odontológicos;
- Autoclave.



Matéria Prima

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Produtos químicos utilizados no setor:

continuação.

Setor Posto de Saúde - Odontologia

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

- Álcool Etílico;
- Soda Clorada;
- Amalgama (mercúrio e malha de prata).

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	MERCÚRIO	

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
1	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	3 -	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091
1	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA		Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DESCARTÁVEL	0002526



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Odontologia

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	- ()	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
Q	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	NA		EXPOSIÇÃO MODERADA	Eventual	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091
Q	MERCÚRIO	N/A		EXPOSIÇÃO MODERADA	Eventual	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	PACIENTES E MAT INFECTO-CONTAG	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	74 dB(A)
Q	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	PROCESSO DE TRABALHO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
	MERCÚRIO	PROCESSO DE TRABALHO	AR, ÁGUA E PELE	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
1	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091
		EPI	MÁSCARA DESCARTÁVEL (P)	0002526
	HIPOCLORITO DE SÓDIO Risco: 02.01.207	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091
	MERCÚRIO	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Odontologia

continuação...

Recomendações

RECOMENDAÇÕES

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com animais e materiais infectocontagiosos:

- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança;
- Luva de segurança;
- Óculos de segurança.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC
-------------------	-------	---



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operario

3						
nformações sobre Local de Trabalho						
Descrição de Atividades do Local	Serviços Gerais / Limpeza: Realizar a limpeza dos quartos, banheiros, corredores, setores de enfermagem, pronto socorro, recepção, consultórios e escritório. Fazer a limpeza terminal dos quartos, após a saída dos pacientes, retirar colchões e colocá-los no sol. Recolher todo o lixo do hospital, em sacos plásticos e transportar para o depósito. Levar as roupas sujas dos quartos para a lavanderia; realizar outras tarefas afins. Operário / Limpeza: Realizar a limpeza dos quartos, banheiros, corredores, setores de enfermagem, pronto socorro, recepção, consultórios e escritório. Fazer a limpeza terminal dos quartos, após a saída dos pacientes, retirar colchões e colocá-los no sol. Recolher todo o lixo do hospital, em sacos plásticos e transportar para o depósito. Levar as roupas sujas dos quartos para a lavanderia.					
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.					

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operario

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	58 dB(A)	CONTATO D ESPREZÍVE L OU INEXIS TENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Ο	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERÁDA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA BANHEIROS / RETIRAR LIXO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operario

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
		AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	58 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA DO SETOR	ÁGUA	CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Serviços Gerais / Operario

continuação...

Recomendações

Produtos de limpeza:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC:
- Luva de PVC;

Biológicos:

- Máscara descartável:
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de segurança;

Umidade:

- Avental de segurança impermeável;
- Luva de segurança;
- Bota de PVC;

Recomendações contidas na NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

32.5.2 Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:

- a) preenchidos até 2/3 de sua capacidade:
- b) fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;
- c) retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;
- d) mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.
- 32.5.4 O transporte manual do recipiente de segregação deve ser realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto.
- 32.5.5 Sempre que o transporte do recipiente de segregação possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador, devem ser utilizados meios técnicos apropriados, de modo a preservar a sua saúde e integridade física.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO
		P = PREVENÇAO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Veterinário

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Veterinário: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo á análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Efetuar o controle sanitário da produção animal destinado a indústria realizando exames clínicos anatomopatológicos laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando vista in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Utilizar as fichas, planilhas, e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê-las corretamente para fins e informação, controle e estatística: Participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde.em parceria ou não com outras esferas do poder executivo, programas intersetoriais e atividades desenvolvidas com outras entidades afins executar as ações provindas dos mesmos que lhe forem como concernentes; Observar e cumprir as normas de higiene e de Segurança do Trabalho.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex; Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde - Veterinário

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	Luva de Procedimento	25091
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DESCARTÁVEL	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	CONTATO D ESPREZÍVE L OU INEXIS TENTE	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM ANIMAIS / MATERIAIS INFECTO-CONTAGIOSO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente		Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	Luva de Procedimento (P)	25091
		EPI	MÁSCARA DESCARTÁVEL (P)	NA

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com animais e materiais infectocontagiosos:

- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança;
- Luva de segurança;
- Óculos de segurança.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC

cyvan Madorina e bag andice

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde / PSF

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Enfermeira Padrão: Realizar consultas de enfermagem como: pressão venosa, coleta de vezes, passagem de sondas, troca de bolsa de colostomia, debridamento de feridas, coleta de preventivo, avaliação das mamas, aferição de pressão, glicemia capilar. Aplicação de injeção intramuscular e subcutânea. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade de

Saúde da família, e quando necessário, no domicílio.

Médico Clínico Geral: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros comparando - os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

Médico Pediatra: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou,se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados d exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração.assim como.cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença,para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbto, para atender a determinações legais; Atender urgências clínicas,cirúrgicas ou traumatológicas; Utilizar as ficas,planilhas e outros adotados pelo Órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê-las corretamente para fins de informação, controle e estatística; Participar as atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde,m parceria ou não com outras esferas do poder executivo, programas intersetoriais e atividades desenvolvidas com outras entidades afins, bem como executar as ações oriundas nos mesmos que lhe forem atribuídas; Participar de cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Médico Ginecologista: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou encaminha-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.

Técnico (a) de Enfermagem: Realizar procedimento de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais como: injeção intramuscular e subcutânea, curativos simples, aferir pressão, glicemia capilar. Esterilização de matérias e higienização do ambiente, zelar pela limpeza e ordem da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção.

Assistente Epidemiológico: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Desempenhar as atividades de coordenação da vigilância epidemiológica, com orientações e distribuição de materiais sócio/educativo; Manter contato próximo junto ao Serviço Municipal de Saúde, visando a coleta de informações e determinações para melhor executar as tarefas da vigilância epidemiológica; Planejar e desenvolver as campanhas de Epidemiologia; Promover junto as autoridades competentes e melhoria das condições dos serviços epidemiológicos do Município; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde / PSF

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Matéria Prima

Produtos Químicos utilizados no setor:

- Álcool Etílico Hidratado;
- Éter;
- Clorexidina:
- Povedine tópico;
- Água Oxigenada 10 volumes;
- Vaselina;
- Detergente Enzimático.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A				Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROC EDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde / PSF

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação..

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	60 dB(A)	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001 CONTATO COM PACIENTES			RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	60 dB(A)

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente		Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001		LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA

cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde / PSF

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com pacientes e materiais infectocontagiosos:

- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança;
- Luva descartável.

Manuseio de objetos perfuro cortantes:

- Óculos de segurança;
- Luvas de segurança;
- Calçado de segurança.

Recomendações contidas na NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

- **32.2.4.2** A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.
- **32.2.4.3** Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.
- **32.2.4.4** Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.
- **32.2.4.6.4** A higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e obstétricos, serviços de tratamento intensivo, unidades de pacientes com doenças infectocontagiosas e quando houver contato direto da vestimenta com material orgânico, deve ser de responsabilidade do empregador.
- **32.2.4.10** Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.
- **32.2.4.10.1** As instruções devem ser entregues ao trabalhador, mediante recibo, devendo este ficar à disposição da inspeção do trabalho.
- 32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.

F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC		Legenda da Coluna	Risco	O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
---	--	-------------------	-------	---



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Gestor de Saúde: Determinar o numero de especialistas, médicos, enfermeiros e demais profissionais, de acordo com as demandas da população; Controlar a manutenção os equipamentos; Administrar o estoque de materiais lidando com a compra deles; Garantir a higiene e o correto descarte do lixo hospitalar; Evitar falhas na comunicação; Diminuir gastos e despesas, buscando reduzir os custos de produção; Administrar situações de crise; Determinar metodologias de trabalho e processos; Acompanhar os dados dos Serviços de Atendimento a Clientes (SAC) para propor melhorias baseadas nas críticas e reclamações feitas por pacientes; Gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks de funcionários e trabalhar em melhorias; Acompanhar o fluxo de processos recomendados por órgãos de acreditação hospitalar; Estabelecer manutenções preventivas em equipamento e maquinários.

Assessor de Saúde: Participar do controle de todos os atos administrativos, coletando dados consultando documentos para obter informações necessárias ao regular cumprimento da rotina administrativa; auxiliar e monitorar as digitações de atos e textos administrativos, conferindo as suas destinações, bem como o respectivo arquivamento; auxiliar no atendimento das reuniões administrativas, nas audiências, nas solenidades, no expediente e agenda do chefe executivo; acompanhar a execução das normas gerais, bem como a sua execução no âmbito administrativo; assessorar o chefe executivo em todas as ações que se fizerem necessárias a sua presença; observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria; Cobertura com laje; lluminação natural e artificial através de Lâmpadas de led; Ventilação natural.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	,	CONTATO D ESPREZÍVE L OU INEXIS TENTE		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Posto de Saúde

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR		Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

cyvan Maddray & Mag Bardy

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Prédio da Prefeitura

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Coordenador de Pessoal: Analisar os funcionários das rotinas d trabalho,para ponderação e propostas para implementação de melhorias no setor;Organizar as escalas de trabalho,de férias,bem como a elaboração da folha d pagamento respectivos encargos sociais;Receber e dar seguimento aos requerimentos funcionais sobre licenças e outros direitos dos servidores;Tomar parte em estudos referentes aos cargos,funções e empregos,preparando e organizando o arquivo individual dos servidores públicos;Preparar nomeações,designações exonerações,contratações e demais atos atinentes ao setor;Prestar todas as informações sobre direitos e deveres dos servidores públicos ,bem como dos procedimentos administrativos;Solicitar pessoal equipamentos e materiais necessários ao desempenho das tarefas do setor,zelando pela sua guarda e conservação;Fazer cumprir as normas,regulamentos,instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos,para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos;Obervar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;Executar outras tarefas afins.

Coordenador de Transportes: Analisar o funcionamento das rotinas d trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Fiscalizar o funcionamento de veículos oficiais; Manter contato com os demais setores administrativos, de forma possibilitar o agendamento dos veículos para atendimento dos serviços; Proceder as manutenções dos veículos oficiais com abastecimento de combustível, lavagem, lubrificação, documentação, seguros e outras providências para a regular condição de tráfego; Responsabilizar-se pelos serviços dos motoristas e providencias as escalas dos mesmos, de forma a atender os diversos setores; Solicitar pessoal, equipamentos e matérias necessárias ao desempenho das tarefas do Setor, zelando pela sua guarda e conservação; Fazer cumprir as normas, regulamentos, instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos, para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Coordenador de Compras: Acompanhar e fiscalizar as ações administrativas na efetivação e uso de bens e serviços com preços registrados; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios de tabelas, compilando dados contábeis; Analises de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços; Preparar cotação de preços-pesquisa de mercado, de todos os itens indicados para o registro de preços, visando os valores que serão licitados; Analise das variações Orçamentárias; Solicitar do setor contábil-financeiro as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras para acobertar as despesas advindas da Ata de Registro de Preços; Controlar o recebimento das compras de bens e serviços; Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderação e proposta para implementação de melhorias no setor.

Coordenador de Licitações: Promover a aquisição de materiais, bens e serviços e proceder aos respectivos processos licitatórios nos termos da legislação vigente; Dar assistência aos membros da Comissão Permanente de Licitação e ao desempenho das tarefas do setor, zelando pela sua guarda e conservação; Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes á área de sua respectiva responsabilidade com o foco em resultados, de acordo com as diretrizes e necessidade de cada setor e nos termos da lei e demais instrumentos legais que abordem o assunto; Administrar e fiscalizar os julgamentos e cadastramentos de licitações e a abertura e a análise de documentos e propostas de licitantes; Promover o

cyvan Cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Prédio da Prefeitura

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

cadastral de fornecedores respectivas inscrições e/ou registro suas cancelamentos; Expedir os tipos convocatórios de instrumentos administrativos, participando de sua elaboração, divulgação e publicação; Publicar extratos de editais de todos os contratos administrativos todos os procedimentos licitatórios realizados, bem como dar execução ás determinações e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal;Encaminhar os assuntos pertinentes á sua área de responsabilidade para análise dos Chefes de cada setor, assim como pó Gabinete do Prefeito; Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implantação de melhorias no setor; Fazer cumprir as normas, regulamentos, instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos, para assegurar a produtividade no setor e a execução dos objetivos propostos; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Chefe de Tributação: Efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientações de contribuintes; Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes; Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a atribuições, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributaria; Instruir processos tributários e de cobrança de dívida ativa; Elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais; Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço para fins de fiscalização de taxa de licença de localização e impostos sobre serviço de qualquer natureza; Relatar e proferir voto em processos relativos aos créditos tributários do município; Responsável pelo setor de transporte.

Diretor de Contabilidade: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para implementação de melhorias no setor; Proceder e cooperar para os estudos na preparação das Leis de meios que envolvam as atividades contábeis/financeiras: PPA,LOD,LOA e a outras;Proceder e ajudar na preparação das diversas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas, Câmara Municipal e outros Orgãos; Organizar os serviços de contabilidade e preparar a escrituração que atenda todas as exigências legais; Controlar e faze executar a conciliação das contas, a classificação das receitas e despesas,acompanhando a situação patrimonial,econômica e financeira da administração; Elaborar os balanços, balancetes, demonstrações contábeis e financeiras providenciar dados concretos para a execução dos serviços propostos pelo Chefe do Executivo para cumprimento das metas; Executar e fazer executar todos os atos correlatados a sua área de atuação, de forma a possibilitar as tomadas decisões por parte dos ordenadores de despesas públicas; Solicitar pessoal, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das tarefas do Setor, zelando pela sua guarda e conservação; Fazer cumprir as normas, regulamentos, instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos, para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao Serviço Técnico e que envolvam as finanças públicas ou ao planejamento contábil/financeiro.

Técnico de Contabilidade: Responsáveis pela contabilidade e prestações de contas junto aos órgãos competentes.

Coordenador de Tesouraria: Analisar o funcionamento das rotinas de trabalho, para ponderações e propostas para complementação de melhorias no setor; Guardar os documentos financeiros e zelar pelas finanças municipais; Responsabilizar-se pelas contas bancárias e talonários de cheques; Proceder aos lançamentos das receitas públicas, bem

cyvan Cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

c<u>ontinuação.</u>

Setor Prédio da Prefeitura

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação..

como os pagamentos das despesas, exigindo a documentação necessária para efetivá-las; Guardar os documentos de despesas e providenciar a sua quitação nas datas previstas, bem como garantindo a sua ordem cronológica; Providenciar relatórios periódicos, de forma a informar os ordenadores de despesas sobre os saldos financeiros das contas específicas; Solicitar pessoal, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das tarefas do setor, zelando pela sua guarda e conservação; Fazer cumprir as normas, regulamentos, instruções e ordens de serviço organizando a execução dos trabalhos, para assegurar a produtividade do setor e a execução dos objetivos propostos; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar todas as tarefas de responsabilidade financeira da administração e outras correlatas ao setor.

Procurador Jurídico: Representar o Município - Poder Executivo, ativa e passivamente perante os Órgãos do Poder Judiciário da Comarca; Representar o Município - Poder Executivo junto aos tribunais de contas do Estado e da União; Responsabilizar-se pela representação do Município na Comarca ou fora dela, em todos os atos que se fizeram necessário a participação de representação profissional jurídica; Emitir pareceres jurídicos em todos os assuntos em que for solicitado; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Assistente Administrativo: Coletar manipular e conferir dados relativos á execução dos serviços específicos da área de atuação; Proceder á escrituração e controle em fichas ou em outros documentos, tais como: arrecadação, contabilidade, tributação, fiscalização e pessoal; Efetuar levantamento e pesquisa de dados para instrução de processos; Requisitar e controlar recebimento de materiais; Operar computadores eletrônicos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; Analisar, antes do processamento e,o programa a ser executado, estudando as indicações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias ás operações.

Secretaria (o) do Gabinete: Assessorar o Executivo no desempeno de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, Na tomada de informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, na tomada de decisões e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; Coordenar e controlar equipes e atividades; Controlar documentos e correspondências; Prestar assistência e assessoramento direto á autoridade superior; Coletar, manipular e conferir dados relativos á execução dos serviços específicos da área de atuação; Planejar, coordenar e executar trabalhos relativos ao gabinete; Assessorar e representar o chefe do Executivo, quando necessário; Organizar e manter os arquivos do gabinete, para a guarda de documentos e facilidade de consultar; Observar e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Encarregado do SIAT: Atender as necessidades de administrar o lançamento, o registro e a cobrança de todos os tributos municipais; Contemplar uma visão global e integrada da administração tributária do município, pelos módulos: Mobiliário, Imobiliário, Lançamento, Atendimento, Financeiro e Segurança, apoiados pelos Sistemas de Protocolo e Notificação. Esta solução tem a finalidade de gerenciar e controlar os cadastros de Imóveis e de Atividades Econômicas que servem de base para o Lançamento de Tributos, bem como a Avaliação, Lança- mento, Arrecadação e Fiscalização dos mesmos, propiciando o



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Prédio da Prefeitura

continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

lançamento e o controle da arrecadação dos tributos municipais: IPTU, ITBI e ISS, além das taxas a eles associadas, com total segurança nas informações, permitindo ações concretas no gerenciamento municipal e um planejamento eficaz das ações do fisco.

Assessor Jurídico Administrativo / Procurador Jurídico: Responsável por prestar assistência aos advogados em audiências, na elaboração de documentos jurídicos, no controlar e organizar arquivos e documentos; Auxiliar nos serviços externos; Prestar serviços de suporte e apoio técnico-administrativo a escritórios de advocacia.

Descrição Física do Local

Paredes de alvenaria; Cobertura forro de madeira; Ventilação naural e artificial através de ventilador. Ilumiunação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	` '	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

!	Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F		RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR		Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS S = SEM RISCO ESPEC

cyvan State of the state of the

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor PSF

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Médico do PSF: Realizar consultas clinica de pronto atendimento e agendadas, visitas domiciliares, avaliação de curativos. Prevenção e promoção da saúde, palestras para grupos operativos relacionados à saúde.

Técnica de Enfermagem: Realizar procedimento de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais como: injeção intramuscular e subcutânea, curativos simples, aferir pressão, glicemia capilar. Esterilização de matérias e higienização do ambiente, zelar pela limpeza e ordem da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção.

Enfermeira Padrão: Realizar consultas de enfermagem como: pressão venosa, coleta de vezes, passagem de sondas, troca de bolsa de colostomia, debridamento de feridas, coleta de preventivo, avaliação das mamas, aferição de pressão, glicemia capilar. Aplicação de injeção intramuscular e subcutânea. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade de Saúde da família, e quando necessário, no domicílio.

Agente Comunitário de Saúde: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe e saúde e a população pertencente a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com cadastro de família em base geográfica definida: a microarea e estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção de saúde e a prevenção das doenças de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e dos agravos; Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições de apoio aos agentes de endemias atualmente definidas para os ACS (ação mecânica orientação) m relação e prevenção e ao controle da dengue, identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos. Acolhimento recepção da UBS.

Agente de Combate a Endemias: A função do agente de combate às endemias é prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas; Atua na comunidade visitando casas e locais que podem ser atingidos por qualquer tipo de endemia; Fazer levantamentos e indicações de locais com problemas; Faz controle de doenças que estejam surgindo em determinada região e também faz ações relacionadas a saúde do município;

Auxiliar de Saúde: Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrições médicas; Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; Auxiliar nos cuidados post-mortem, fazendo tamponamentos e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; Atender crianças e pacientes que dependem da ajuda, auxiliar na alienação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Preparar e esterilizar material, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, vestindo-o adequadamente e colocando - os na posição indicada, para facilitar a realização das



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor PSF continuação...

Informações sobre Local de Trabalho

continuação...

operações mencionadas; Preparar e esterilizar material, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as ações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providência imediatas;Utilizar as fichas, planilhas, e outros adotados pelo órgão Municipal de Saúde, bem como preenchê las corretamente para fins de Informação.controle e estatísticas:Participar das atividades realizadas por projetos e programas desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Saúde em parceria ou não com outras tarefas do poder executivo, programas Intersetoriais E atividades desenvolvidas com outras entidades afins bem como executar as ações provindas dos mesmos que lhe forem concernentes; Participar dos cursos, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos similares que lhe forem previamente indicados pelo superior imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex;Ventilação natural e artificial; lluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.
Maquinário Existente	Máquinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor:
Matéria Prima	Produtos químicos utilizados no setor:

Benzina.

cyvan State of the state of the

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor PSF continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	Os agentes químicos Produtos Químicos se enquadram no Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso as concentrações desses Produtos Químicos estejam acima dos limites de tolerância do Anexo 11 caracterizará Insalubridade, em decorrência de avaliação quantitativa, podendo esta ser de Grau Mínimo (10%), Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
Q	BENZINA	
Q	CLOREXIDINA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	ÉTER	Os agentes químicos Produtos Químicos se enquadram no Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso as concentrações desses Produtos Químicos estejam acima dos limites de tolerância do Anexo 11 caracterizará Insalubridade, em decorrência de avaliação quantitativa, podendo esta ser de Grau Mínimo (10%), Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A		EXPOSIÇÃO MODERADA		3	LUVA DE PROC EDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor PSF continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação..

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DESCARTÁVEL	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	55 dB(A)	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROC EDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
Q	BENZINA	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROC EDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
Q	CLOREXIDINA	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROC EDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996
Q	ÉTER	NA	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA DE PROC EDIMENTO (Eficaz ou Eficiente)	29996

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	sco Agente Fonte		Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001 PACIENTES E MAT INFECTO-CONTAG		AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA
	BENZINA	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA
	CLOREXIDINA	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor PSF continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	isco Agente Fonte		Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
Q	ÉTER	PROCESSO DE TRABALHO	PELE	CORPORAL	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
		EPI	MÁSCARA DESCARTÁVEL (P)	NA
Q	ÁLCOOL ETÍLICO Risco: 02.01.069	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
	BENZINA	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
	CLOREXIDINA	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996
	ÉTER	EPI	LUVA DE PROCEDIMENTO (E)	29996

cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor PSF continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com pacientes e materiais infecto-contagiosos:

- Óculos de segurança;
- Luvas de procedimento;
- Máscara de segurança descartável;
- Calçado de segurança.

Manuseio de objetos perfurocortantes:

- Óculos de segurança;
- Luvas de segurança;
- Calçado de segurança.

Recomendações contidas na NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

- **32.2.4.2** A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.
- **32.2.4.3** Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.
- **32.2.4.4** Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.
- **32.2.4.6.4** A higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e obstétricos, serviços de tratamento intensivo, unidades de pacientes com doenças infectocontagiosas e quando houver contato direto da vestimenta com material orgânico, deve ser de responsabilidade do empregador.
- **32.2.4.10** Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.
- **32.2.4.10.1** As instruções devem ser entregues ao trabalhador, mediante recibo, devendo este ficar à disposição da inspeção do trabalho.
- 32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfuro cortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Servente Escolar

In	formac	:ões	sobre	Local	de	Trabalho
	II OI III a (,003	30010	Locai	uc	Habaiiio

Informações sobre Loc	eal de Trabalho
Descrição de Atividades do Local	Servente Escolar: Preparar a merenda dos alunos;Manter e conservar a rede física da escola;Usar racionalmente os materiais de limpeza e da merenda escolar;Guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional;Ter disponibilidade para prestar outros serviços necessários ao bom funcionamento do estabelecimento escolar. Severnte Escolar - Auxiliar de Cozinha: Ajudar no preparo dos alimentos; Distribuição das merendas dos alunos;Auxiliar na limpeza do ambiente: lavagem das louças e limpeza do chão. Servente Escolar - Cozinheira: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional Servente Escolar - Limpeza: Realizar a limpeza das salas, banheiros, corredores e setores da escola. Fazer a limpeza terminal dos quartos, após a saída dos alunos. Recolher todo o lixo da escola em sacos plásticos e transportar para o depósito.
Descrição Física do Local	Paradas de alvanaria cohortas com lajo:lluminação natural atravás de janelas, atificial com
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria cobertas com laje;lluminação natural através de janelas artificial com lâmpadas fluorescentes;Ventilação natural e artificial através de ventilador.
Maquinário Existente	Fogão;Geladeira;

Liquidificador.

cyvan State of the state of the

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Servente Escolar

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	54 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Servente Escolar

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A		NÍVEL EXPOSIÇÃO		Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA BANHEIROS / CONT COM LIXO	CORPORAL	CORPORAL	Habitual	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	54 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	AR e ÁGUA	CORPORAL	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (E)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados:

- Calçado de segurança impermeável;
- Luva de segurança de borracha natural (látex)m nitrílica ou PVC;
- Avental de segurança tipo impermeável (PVC).,

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS S - SEM RISCO ESPEC	
		S = SEM RISCO ESPEC	



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura / Operário

Informações sobre Loc	nformações sobre Local de Trabalho							
Descrição de Atividades do Local	Operário: Realizar a limpeza do chão,paredes, vidros, portas e banheiros de todos os etores.							
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria,cobertura e laje;Pisos de cerâmica;Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;Ventilação natural.							
Matéria Prima	Produtos Químicos Utilizados no Setor: Detergente; Hipoclorito de Sódio; Produtos Químicos; Sabão em Pó.							

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite	Intensidade /	Tipo de	Qualificação	Técnica	EPI	Código
		lolerancia	Concentração	Exposição	de	Utilizada		
					Exposição			



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura / Operário

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

Risco	Aganta	Limite	Intensidade /	Tipe de	Ouglificação	Técnica	EPI	Códino
HISCO	Agente	Tolerância	Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	50 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA DE BANHEIROS	,	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	50 dB(A)
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA	CORPORAL	Habitual	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura / Operário

continuação...

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Produtos Químicos:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de PVC;

Biológicos:

- Máscara descartável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de segurança;

Umidade:

- Avental de segurança impermeável;
- Luva de segurança;
- Bota de PVC;

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS
		B = BIOLÓGICOS
		E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS
		O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

In	formac	:ões	sobre	Local	de	Trabalho
	II OI III a (,003	30010	Locai	uc	Habaiiio

Descrição de Atividades do Local

Operario Varrição: Zelar pela limpeza das ruas, conservar equipamentos de seu uso. Manter o trecho sob sua responsabilidade limpo, fazer a coleta de material varrido, coletar lixo em logradouros públicos.

Operário - Jardinagem: Responsável pelos serviços de natureza; Zelar pelos jardins das praças; Capinar e aguar a grama.

Operário / **Poda e cortes de Árvores:** Cortar as arvores no ponto de poda dos eucaliptos ao longo das margens da BR;Capinar as guias e ruas com matos.

Operário / **Capina de Guias e Ruas:** Capinar as guias e ruas com matos e gramas em excesso;Rastelar o material podado para o caminhão recolher.

Operário - Limpeza de Estradas: Conservar as estradas vicinais; Desviar as enxurradas de água de chuvas empossadas; Cortar galos de árvores para permitir acesso livre ; Assentar mata burros.

Operário - Limpeza dos Rios: Faz a limpeza dos rios e córregos retirando galhos, gravetos, frascos, plásticos e lixos.

Descrição Física do Local

Área Externa.

Matéria Prima

Máguinas, equipamentos e ferramentas manuais utilizados no setor:

- Pá:
- Enxada;
- Espátula.
- Rastelo:
- Ferramentas;
- Máquina de Cortar Grama.

cyvan State of the state of the

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	CAL	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	CIMENTO	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.
Q	POEIRAS	Produtos Químicos enquadrados apenas na norma americana ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists. Os limites de tolerância encontrados nesta norma são utilizados apenas para determinação de medidas de ações preventivas, não podendo ser usados para caracterização de Insalubridade.

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	NA	Habitual	Quantitativa	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO	40119
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	NA	Habitual	Quantitativa	LUVA DE SEGURANÇA À BASE DE BORRACHA NATURAL	3890

cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

continuação.

				1	1	1		continuação
Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	NA	Habitual	Avaliação Quantitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	70 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTINA	27057
Q	CAL	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTINA	27057
Q	CIMENTO	N/A	NA	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
Q	POEIRAS	8,8	MG/M3	EXPOSIÇÃO MODERADA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	CONTATO COM LIXO URBANO E ESGOTOS	,	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	AUDIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	70 dB(A)



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	PROCESSO DE TRABALHO	ÁGUA	CORPORAL	Habitual	NA
Q	CAL	PROCESSO DE TRABALHO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
	CIMENTO	PROCESSO DE TRABALHO		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
	POEIRAS	VARREÇÂO			Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO (P)	40119
		EPI	LUVA DE SEGURANÇA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	3890
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
Q	CAL	EPI	BOTINA (P)	27057
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
	CIMENTO	EPI	BOTINA (P)	27057
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
	POEIRAS	EPI	MÁSCARA PARA POEIRA PFF2 (P)	NA

cyvan

Documento Base do PPRA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais - Prefeitura

continuação...

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Contato com lixo urbano:

- Calçado de segurança;
- Luva de segurança;
- Respirador semifacial PFF2;
- Óculos de segurança.

EPI's Recomendados / Existentes:

Ferramentas / Equipamentos Manuais:

- Óculos de segurança contra impactos de partículas volantes;
- Botina de segurança;

Poeiras / Cimento / Cal:

- Máscara descartável tipo PFF2;
- Botina de segurança ;
- Luva de segurança.

Umidade:

- Bota impermeável;
- Luva de segurança.

Trabalho a céu aberto

De acordo com o item 21.2 da NR 21 - Trabalho a céu aberto, serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais / Operário

	-					
Informações sobre Loc	nformações sobre Local de Trabalho					
Descrição de Atividades do Local	Serviços Gerais e Faxineira: Realizar a limpeza geral do hospital como: chão, parede vidros, portas, banheiros de todos os setores, recolher o lixo geral do hospital para depósito onde é recolhido pela prefeitura.					
	Operário: Realizar a limpeza geral do hospital como: chão, paredes, vidros, portas, banheiros de todos os setores, recolher o lixo geral do hospital para o depósito onde é recolhido pela prefeitura, executar outras tarefas afins.					
Descrição Física do Local	Paredes de alvenaria; Cobertura de laje; Piso de Paviflex;Ventilação natural e artificial; Iluminação natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes.					
Matéria Prima	Produtos Químicos Utilizados no Setor:					

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	Os agentes físicos Biológicos se enquadram no Anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os agenrtes Biológicos sejam caracterizados Insalubres em decorrência de avaliação qualitativa no local de trabalho caracterizará Insalubridade, podendo esta ser de Grau Médio (20%) ou Grau Máximo (40%).
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	O agente físico Umidade se enquadra no Anexo 10 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso a Umidade seja considerada Insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	Produtos Químicos não enquadrados nos Anexos da NR-15 da Portaria 3214/78.



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais / Operário

continuação...

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	45 dB(A)	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	AVENTAL DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	N/A	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	Avaliação Qualitativa	LUVAS DE PVC (Eficaz ou Eficiente)	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	BOTA DE PVC	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	NA	NA	BAIXO NÍVEL EXPOSIÇÃO	Habitual	Avaliação Qualitativa	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL	11828

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	LIMPEZA EM GERAL		RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR	, ,	Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	45 dB(A)



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Serviços Gerais / Operário

continuação...

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	LIMPEZA EM GERAL	ÁGUA		Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	LIMPEZA EM GERAL	,	RESPIRATÓRIA E CUTÂNEA	Habitual	NA

MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Agente	Tipo	Descrição	Código
В	BIOLÓGICOS Risco: 03.01.001	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828
		EPI	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (P)	NA
0	UMIDADE Risco: 08.01.001	EPI	AVENTAL DE PVC (P)	NA
		EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVAS DE PVC (E)	NA
Q	PRODUTOS DE LIMPEZA	EPI	BOTA DE PVC (P)	NA
		EPI	LUVA À BASE DE BORRACHA NATURAL (P)	11828

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Produtos de limpeza:

- Avental de segurança impermeável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de PVC;

Biológicos:

- Máscara descartável;
- Óculos de segurança;
- Bota de PVC;
- Luva de segurança;

Umidade:

- Avental de segurança impermeável;
- Luva de segurança;
- Bota de PVC;



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS B = BIOLÓGICOS E = ERGONÔMICOS F = FÍSICOS O = OUTROS FATORES P = PREVENÇÃO Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação.

Setor Vigia

Informações sobre Local de Trabalho

Descrição de Atividades do Local

Guarda Noturno: Controla a entrada e saída de servidores, veículos, máquinas e pessoas alheias ao setor; Controlar o relógio de ponto; Efetuar rondas diurnas em toda área do pátio.

Operário: Controla a entrada e saída de servidores, veículos, máquinas e pessoas alheias ao setor; Controlar o relógio de ponto; Efetuar rondas diurnas em toda área do pátio, executar outras tarefas afins.

Descrição Física do Local

Área Externa.

AGENTES & LEGISLAÇÃO

Risco	Agente	Legislação
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	O agente físico Ruído, Contínuo ou Intermitente, se enquadra no Anexo 1 da NR-15 da Portaria 3214/78. Caso os níveis de ruído, em decibéis, estejam acima dos limites de tolerância fixados no Quadro do Anexo 1 caracterizará Insalubridade de Grau Médio (20%).

RESUMO DOS AGENTES

Risco	Agente	Limite Tolerância	Intensidade / Concentração	Tipo de Exposição	Qualificação de Exposição	Técnica Utilizada	EPI	Código
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	85	` ,	NÍVEL EXPOSIÇÃO		Avaliação Quantitativa - NR - 15	NA	NA

FONTES GERADORAS DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Agente	Fonte	Meio de Propagação	Meio de Contaminação	Qualificação da Exposição	Concentração
F	RUÍDO Risco: 01.01.021	AMBIENTE DE TRABALHO	AR		Habitual e Permanente - Não ocasional nem intermitente	55 dB(A)

Recomendações

EPI's Recomendados / Existentes:

Calçado de segurança;



ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

continuação...

Legenda da Coluna	Risco	A = ACID/MECANICOS
= ogoaa aa oo.aa	1	B = BIOLÓGICOS
		E = ERGONÔMICOS
		F = FÍSICOS
		O = OUTROS FATORES
		P = PREVENÇÃO
		Q = QUÍMICOS
		S = SEM RISCO ESPEC